



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Cameiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2025

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 68 A 73 DA LEI MUNICIPAL Nº 501/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 68 a 73 da Lei Municipal nº 501, de 17 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de majoração dos valores de diárias devidas aos ocupantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os valores das diárias estão defasados haja vista que o último reajuste ocorreu em 2017 por força do Decreto Municipal de nº 019/2017 de 05 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a concessão de diárias aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Abaiara-CE, visando à indenização de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, bem como outras despesas comprovadas decorrentes de deslocamentos por motivo de serviço.

Art. 2º - Farão jus às diárias os servidores e agentes públicos municipais que, no exercício de suas funções, tenham necessidade de se deslocar da sede do Município de Abaiara-CE para outro ponto do território estadual ou nacional, em caráter eventual ou transitório.

Art. 3º - Os valores das diárias observarão o cargo do servidor e a localidade do deslocamento, conforme a seguinte tabela:

Nº	CARGOS/FUNÇÃO	Deslocamento 100km a 300km	de Deslocamento 300km a 600km	de Deslocamento superior a 600km
1	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 300,00	R\$ 800,00	R\$ 1.100,00
2	Secretários e Coordenadores	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00
3	Demais Servidores	R\$ 150,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00

Parágrafo único. Quando o Município arcar, por outro meio, com as despesas de hospedagem e/ou alimentação, a diária será concedida pela metade.

Art. 4º - A concessão de diárias está condicionada à autorização prévia do Chefe do Poder Executivo ou do Secretário responsável, mediante justificativa formal da missão e processo regular conforme modelo de formulário constante no **ANEXO I** do presente decreto.

Art. 5º - O servidor beneficiado com diária deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o retorno, relatório sucinto da missão ou comprovação de participação, sob pena de restituição do valor recebido.

Art. 6º - O servidor que não realizar o deslocamento autorizado, ou que retornar antes do prazo previsto, deverá restituir integral ou parcialmente o valor da diária no mesmo prazo previsto no artigo anterior.

Art. 7º - É considerada infração disciplinar grave, punível nos termos da Lei Municipal nº 501/2021, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, Gabinete do Prefeito, aos 17 de julho de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

ANEXO I DECRETO 024/2025

MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

DADOS DO SERVIDOR			
Nome:			CPF:
Cargo/Função:		Lotação:	
Dados para pagamento:	Banco:	Agência:	Conta:
DADOS DA VIAGEM			
Destino:			
Meio de Locomoção e Placa:			
Quilometragem prevista:			
Data da saída: ____/____/____	Hora prevista da saída: _____		
Data do retorno: ____/____/____	Hora provável do retorno: _____		
Número de diárias:	Valor unitário: R\$	Valor total: R\$	
OBJETIVO DA VIAGEM (anexar comprovantes)			
ASSINATURAS E CARIMBOS			
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____		
(assinatura do servidor)	(assinatura do Ordenador de Despesa)		

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:DAFAFC7F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. ALEXANDRA FELIX ALVES SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **ALEXANDRA FELIX ALVES SANTOS**, ocorrido em 17 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que a falecida era irmã do atual Presidente da Câmara Municipal de Abaiara, o senhor **Manoel Luiz Alves Filho**, figura pública de destaque no cenário político local;

CONSIDERANDO os relevantes laços familiares, sociais e comunitários que a falecida mantinha no município, sendo pessoa reconhecida pelo seu exemplo de dignidade, bom caráter e respeito;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade à família enlutada e o desejo da Administração Municipal de expressar oficialmente seu pesar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial por 03 (três) dias**, a contar desta data, em todo o território do Município de Abaiara-CE, em

razão do falecimento da Sra. **ALEXANDRA FELIX ALVES SANTOS**.

Parágrafo Único. Para fins deste Decreto, Luto Oficial é a forma do município, expressando o sentimento dos munícipes, demonstrar o pesar e dor pela morte de alguém;

Art. 2º - Para o cumprimento deste Decreto, as repartições públicas municipais, assim compreendendo a Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, deverão hastear as bandeiras do Brasil, do estado do Ceará e deste município a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, Gabinete do Prefeito, aos 17 de julho de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:29609E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2025 – ADM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DESTINADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DO PROGRAMA RENDA MAIS INSTITUIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 573/2025 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA/CE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a Lei Municipal Nº 573/2025 e Decreto Municipal Nº22/2025, torna público aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de bolsistas com Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio Completo, para executar as atividades do Programa Renda Mais, objetivando atender à necessidade do programa renda mais, em caso de excepcional interesse público, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de bolsistas de nível fundamental completo e médio completo, para prestação de serviços temporários na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE.

As contratações a que se refere este edital terão validade de 01 (um) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para bolsistas dar-se-ão por meio do diário oficial do município(<https://diario.abaira.ba.gov.br/homepage>), publicado e disponibilizado no site do Município de Abaiara/CE, por meio do endereço eletrônico (www.abaiara.ce.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Empresa Contratada (CONTRATO Nº 2025.07.15.0002 e CONTRATO N º 2025.07.15.0003), denominada **Crisostomos Consultoria e Projetos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.075.674/0001-19, com apoio de uma comissão municipal, designada para acompanhar o andamento do processo seletivo, conforme portaria de nº 031607/2025 – GP.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de Agentes de Execução responsáveis pela implementação dos Projetos Cuidar e Incluir, Caminho Seguro, Comunidade Proativa e Inclusão Produtiva,

regulamentados através da Lei Municipal Nº 573/2025 e Decreto Municipal Nº22/2025, os quais atuarão, respectivamente, nas Unidades de Ensino da educação básica do Município de Abaiara/CE e na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE.

DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

A carga horária dos profissionais será de 20 (vinte) horas semanais, podendo o(a) candidato(a) ser lotado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, desenvolvendo suas ações conforme a necessidade da Secretaria onde for lotado, seja na Secretaria Municipal de Educação ou na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

A ajuda de custo mensal para os colaboradores selecionados com carga horária de 20 (vinte) horas semanais será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DAS ATRIBUIÇÕES

Agente do Projeto Cuidar e Incluir (Ensino Médio Completo)

Dar suporte aos alunos na ausência momentânea do professor;
Manter o ambiente escolar seguro, saudável e acolhedor;
Auxiliar nas práticas pedagógicas e atividades que demandam atenção individualizada, especialmente para crianças atípicas em sala de aula e fora dela;
Observar atentamente possíveis alterações de comportamento, garantindo uma relação saudável entre todos os alunos;
Auxiliar diretamente na promoção e execução da educação inclusiva;
Facilitar o processo de aprendizado por meio da leitura, escrita ou realização de atividades, quando o aluno não possuir autonomia intelectual ou motora;
Auxiliar nas atividades de alimentação, higiene, descanso e locomoção das crianças;
Apoiar crianças com dificuldade de socialização, promovendo a inclusão e o convívio respeitoso;
Elaborar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das crianças atendidas, compartilhando essas informações com o professor titular, escola e secretaria municipal.

Agente do Projeto Caminho Seguro (Ensino Fundamental Completo)

Garantir a segurança e integridade física e moral de crianças e adolescentes durante o trajeto de ida e volta à escola;
Organizar e supervisionar a entrada e saída dos alunos no transporte escolar;
Realizar monitoramento constante em pontos estratégicos previamente identificados como vulneráveis ou de risco;
Comunicar imediatamente aos responsáveis legais quaisquer ocorrências ou situações anormais observadas durante o trajeto;
Oferecer orientações educativas contínuas sobre segurança pessoal e prevenção a acidentes e abusos;
Incentivar e mobilizar a participação ativa das famílias e comunidade na proteção e segurança dos alunos;
Auxiliar crianças pequenas ou com dificuldades de locomoção no embarque e desembarque;
Identificar rotas alternativas mais seguras em caso de eventos adversos;
Registrar e relatar periodicamente às autoridades escolares quaisquer intercorrências relevantes.

Agente do Projeto Comunidade Proativa (Ensino Médio Completo)

Estimular o convívio comunitário saudável e a participação social;
Criar oportunidades de integração e desenvolvimento para crianças e adolescentes;
Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social;
Valorizar a cultura local e promover a identidade comunitária;
Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
Planejar e executar atividades recreativas, culturais e esportivas com foco no público infantojuvenil e suas famílias;

Promover eventos comunitários periódicos que incentivem a participação social ativa;
Estimular a criatividade, o respeito e a cooperação entre os participantes;
Garantir a segurança, inclusão e acolhimento durante todas as atividades;
Registrar as ações realizadas e elaborar relatórios periódicos sobre os resultados obtidos;
Articular com lideranças comunitárias, instituições públicas e privadas para fortalecer as ações locais;

Agente do Projeto Inclusão Produtiva (Ensino Médio Completo)

Qualificar beneficiários para inserção no mercado de trabalho ou atividades autônomas;
Estimular o surgimento de iniciativas empreendedoras sustentáveis;
Fortalecer a economia local e a geração de renda comunitária;
Promover inclusão social e produtiva de públicos historicamente vulneráveis;
Planejar e executar cursos e oficinas conforme os perfis e necessidades dos beneficiários.

DOS PRÉ-REQUISITOS E VAGAS

As áreas e os pré-requisitos/escolaridade para os profissionais que irão disputar as vagas do Programa Renda Mais, são os estabelecidos nos quadros que seguem:

QUADRO I	
Agente Do Projeto Cuidar E Incluir (Ensino Médio Completo):	
LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE
Secretaria Municipal de Educação	Certificado de conclusão do Ensino Médio.

QUADRO II	
Agente Do Projeto Caminho Seguro (Ensino Fundamental Completo):	
LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE
Secretaria Municipal de Educação	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

QUADRO III	
Agente do Projeto Comunidade Proativa (Ensino Médio Completo):	
LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social	Certificado de conclusão do Ensino Médio.

QUADRO IV	
Agente do Projeto Inclusão Produtiva (Ensino Médio Completo):	
LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social	Certificado de conclusão do Ensino Médio.

Os(As) candidatos(as) classificados nesta seleção ocuparão temporariamente as vagas, conforme estabelecido no Quadro 05 e 06 deste Edital e serão providas segundo a ordem decrescente de classificação.

Considerando as atribuições do Programa Renda Mais, ao qual os Projetos estão vinculados a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, as vagas destinadas serão ocupadas por candidatos(as) seguindo o quantitativo e especificações contidas no quadro de vagas deste Edital. As vagas encontram-se distribuídas, conforme estabelecido no quadro de vagas abaixo:

QUADRO V			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Cargo	Formação/Carga Horária	Quantidade de Vagas Contratação Imediata	Quantidade de Vagas Cadastro Reserva
Agente do Projeto Cuidar e Incluir	Ensino Médio Completo- 20H/S	50	18
Agente do Projeto Caminho Seguro	Ensino Fundamental Completo- 20H/S	24	08
TOTAL:		74	26

QUADRO VI	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Cargo	Formação/Carga Horária	Quantidade de Vagas Contratação Imediata	Quantidade de Vagas Cadastro Reserva
Agente do Projeto Comunidade Proativa	Ensino Médio Completo- 20H/S	03	03
Agente do Projeto Inclusão Produtiva	Ensino Fundamental Completo- 20H/S	04	04
TOTAL:		07	07

Além das vagas imediatas constantes no presente Edital, será formado CADASTRO DE RESERVA para vagas que surgirem durante a vigência deste PSS.

O CADASTRO DE RESERVA poderá ser ampliado, desde que fundamentado, para atendimento da demanda da Educação Especial e dos Serviços da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, durante a vigência deste PSS.

DAS VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de participação na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual o(a) candidato(a) deseja se inscrever.

O(A) candidato(a) que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente e anexar laudo médico atualizado, no momento da inscrição, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.

Do total de vagas ofertadas por PROJETO, e das que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste certame, 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 152 da Lei Complementar nº 33/96 e em respeito ao inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

O percentual acima informado incidirá quando o número de convocados for igual ou superior a 05 (cinco).

Os(As) candidatos(as) com deficiência que forem selecionados serão submetidos à Perícia Médica do Município, ocasião em que serão avaliados quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.

A Perícia Médica será realizada exclusivamente na Perícia Médica do município, em Abaiara/CE;

Os(As) candidatos(as) com deficiência que forem selecionados(as) deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem de pessoa com deficiência (PcD), passando a constar somente na listagem de ampla concorrência. A decisão da Perícia Médica será terminativa.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para as vagas ofertadas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas neste edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

Participarão da Avaliação de Títulos todos(as) os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) na seleção, que serão avaliados(as) por meio da documentação a ser anexada, no ato da inscrição, pelos(as) próprios(as) candidatos(as).

As inscrições serão **presenciais**, realizadas somente na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Centro, no período de **23 a 24 de julho de 2025, das 08h00min às 11h00min. E de 13h00min. às 17h00min.**

Poderá se inscrever o candidato que atender os requisitos básicos constantes no item 8, deste edital.

A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição

munido das informações referentes à vaga pretendida pelo candidato, portando cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos listados abaixo, além da entrega de **02 (dois) kg de alimentos não perecíveis (arroz, feijão, macarrão, açúcar, óleo)** que serão destinadas as famílias acompanhadas pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).

Deverão preencher a Ficha de Inscrição (anexo III) e Currículo Padronizado (anexo VII), devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais dos documentos que comprovem a escolaridades, cursos e experiências profissionais na área pleiteada;

Documento de Identificação com foto;

Comprovante de Residência recente;

Certificado ou declaração de grau de escolaridade exigido para a função;

É de inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas, o preenchimento e conferência dos documentos exigidos neste edital.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS

Residir no município de Abaiara/CE;

Possuir a escolaridade e qualificação mínima exigida;

Ser brasileiro(a) ou, se estrangeiro(a), gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;

Ser brasileiro(a), estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, estar quite com Serviço Militar;

Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a contratação;

Não ser aposentado, ressalvados os casos de acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

Não ter vínculo, temporário, efetivo ou comissionado, com a Administração Pública, Municipal, Estadual ou Federal, salvo nos casos de cumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

Se servidor público estadual, não ser lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura em cumprimento ao dispositivo legal previsto no art. 9º da lei nº 6.691/2009.

Não ter sido preso cautelar ou definitivamente.

Não estar cumprindo pena, que acarrete conflito de horário com o exercício das atribuições do cargo, em decorrência de condenação judicial com trânsito em julgado, no qual figure como autor de ilícito penal

DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A presente seleção será realizada em duas etapas. A primeira etapa constitui-se de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, e a segunda etapa consistirá na Entrevista Individual, tendo critérios de avaliação estabelecidos no Quadro de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, constante nos **Anexos II** assim como da Entrevista, no **Anexos IV** sendo a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.

Participarão da Avaliação de Títulos, Experiência Profissional e Entrevista Individual, todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição deferida para a seleção, que serão avaliados(as) por meio da documentação a ser anexada (**Frente e Verso**), no ato da inscrição, pelo(a) próprio(a) candidato(a), segundo os critérios estabelecidos, no item 4.1, nos quadros 1, 2, 3 e 4 deste edital, conforme o cargo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

Participarão da ENTREVISTA todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição deferida, independente da pontuação curricular.

A entrevista será realizada, exclusivamente, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, Centro, Abaiara/CE, computada de acordo com os critérios no Anexo IV.

A entrevista será individual, e versará sobre o cargo, atribuído de acordo com a Atividade para qual se inscreveu. A entrevista será realizada a partir das 8 (oito) horas, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato, a partir das 8 (oito) horas.

O(A) participante que não observar rigorosamente o horário de início da entrevista, previsto no cronograma, será automaticamente eliminado(a) do processo.

Cada participante deverá comparecer ao local da entrevista com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início das entrevistas;

Para realizar a entrevista, o(a) participante deverá apresentar, antes do início da entrevista, o documento de identidade.

Não será permitido a nenhum(a) candidato(a) assistir à entrevista dos demais concorrentes

A entrevista constituirá de perguntas e respostas que serão avaliadas, por meio de uma Banca Examinadora, quanto a competência e a habilidade do(a) candidato(a) no domínio para o cargo pretendido.

A Entrevista valerá de 0,00(zero) a 25(vinte e cinco) pontos, distribuídos conforme critérios atribuído no Anexo IV.

Durante a permanência para a realização da entrevista, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á atendendo aos seguintes critérios:

de maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento);

Maior tempo de experiência profissional;

Será facultado à Empresa Responsável, promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.

O(A) candidato(a) que não fornecer as informações complementares ou não apresentar as informações solicitadas neste edital será desclassificado(a) da seleção.

Para Certificados/diplomas emitidos por instituições estrangeiras, o(a) candidato(a) deve apresentar o devido reconhecimento, conforme normativas impostas pelo MEC acerca de validação de diploma, assim como para experiência profissional no exterior, a tradução juramentada, respeitando-se a legislação brasileira vigente.

Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir ou declaração emitida a mais de 30(trinta) dias da abertura do PSS.

A empresa contratada será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento. Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará eliminação do(a) candidato(a) do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Na classificação e resultado da seleção dos(as) candidatos(as), nas duas etapas, será observada a ordem decrescente de pontuação dos(as) candidatos(as) para preenchimento das vagas disponíveis.

O Resultado Definitivo e demais atos serão divulgados no site oficial da Prefeitura de Abaiara/CE (<https://abaiara.ce.gov.br/>) e no diário oficial do município (<https://www.diariomunicipal.com.br/>).

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, OBRIGATORIAMENTE, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações) podendo ser CTPS digital, desde que acompanhe a identificação do(a) candidato(a), disponível em <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>.

A experiência profissional de caráter público deverá ser comprovada, OBRIGATORIAMENTE, ou mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações) podendo ser CTPS digital, desde que acompanhe a identificação do(a) candidato(a), disponível em <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital> ou mediante Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, assinada e carimbada pelo responsável do setor de recursos humanos, coordenador, diretor ou secretário da pasta, sendo considerados documentos com assinatura digital, na qual conste expressamente o cargo e/ou função e as atividades desenvolvidas.

Quando a CTPS não informar claramente a atividade/cargo desenvolvido(a), o(a) qual servirá de comprovação da experiência exigida, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar, também, declaração com a informação complementar para fins de pontuação.

O ato de nomeação, termo de posse, ou contrato/rescisão de trabalho, apresentados não serão pontuados.

Nos casos em que os vínculos não estão encerrados em CTPS, o(a) candidato(a) deverá apresentar, também, Certidão/Declaração de tempo de serviço emitida pelo órgão em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas.

Em caso de caráter autônomo, a experiência profissional deverá ser comprovada mediante contratos, acompanhados necessariamente de Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhados e as atividades desenvolvidas, a fim de que seja comprovado o cumprimento destes.

No caso de experiência em cooperativa ou associação, a comprovação deverá ser mediante declaração assinada e carimbada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas.

Sobre o formato das Certidões/Declarações que tratam do exercício profissional, estas deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e deverão informar a função exercida e o período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO, em caso de declaração não digital, exigência de carimbo.

Na ausência de quaisquer itens citados anteriormente, a certidão/declaração não será considerada para fins de pontuação.

Serão considerados exercício profissional Estágio Curricular, obrigatório ou não, e trabalho voluntário ou tirocínio.

Não serão considerados meses incompletos e períodos concomitantes, exercidos em outro CNPJ.

A empresa poderá considerar as Certidões/Declarações que não obedeçam à exigência supracitada (formato DIA/MÊS/ANO), contudo, não será contabilizado todo o período informado, devendo ser excluído da contagem o mês e/ou ano inicial e final, a fim de aproveitar o tempo trabalhado. Exemplo: Na declaração: “Pedro da Silva laborou de 1995 a 1998”, somente seriam contados os anos 1996 e 1997, pois seriam excluídos o 1995 e 1998, por não ser possível identificar se o(a) candidato(a) laborou esses anos completos.

A apresentação de certidão/declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DOS RECURSOS

É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos atos referentes a resultados no site da Prefeitura de Abaiara/CE, conforme endereço informado neste certame.

Apenas candidatos(as) classificados(as) serão relacionados(as) nas listas provisórias de resultado nas etapas de avaliação.

Caso o(a) candidato(a) discorde da pontuação, ou mesmo, não encontre seu nome na presente lista, poderá interpor recurso contra erros ou omissões na nota de títulos e/ou entrevista, conforme cronograma informado na lista provisória, composta pela relação de candidatos(as) aprovados(as), no site oficial da Prefeitura de Abaiara/CE (<https://abaiara.ce.gov.br/>).

Caberá recurso tão somente contra erros ou omissões, após a publicação do resultado provisório no site oficial da Prefeitura de Abaiara/CE (<https://abaiara.ce.gov.br/>).

O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, a ser preenchido conforme modelo do anexo VI, considerando o Cronograma Previsto no anexo I, de forma presencial, sendo das 08h00min às 11h00min. e de 13h00min. 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação.

Não serão analisados recursos protocolados através do protocolo externo da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE.

Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou fora do prazo.

Os recursos apresentados devem se restringir à correção de erros ou omissões, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO, devendo o(a) candidato(a) apenas redigir, em local apropriado, as razões de seu recurso.

Após a análise dos recursos contra o resultado provisório, a empresa de Avaliação poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída ao(a) candidato(a).

Apenas candidatos(as) devidamente habilitados serão relacionados(as) nas listas provisória e definitiva de resultado.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta seleção será de 01(um) ano contado da data da publicação da Homologação do Resultado Definitivo, podendo ser prorrogado 01(uma) única vez, por igual período.

DA CONVOCAÇÃO

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão aguardar a convocação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para a formalização do contrato, sendo de sua total **responsabilidade acompanhar os atos publicados** no site oficial da Prefeitura, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo a inobservância desse quesito.

Quando convocado, o(a) candidato(a) deverá:

Ter escolaridade mínima exigida no item 4, sendo obrigatória a apresentação de Diploma/Certificado de Conclusão de escolaridade.

Uma Foto 3x4 recente;

Comprovante de Residência;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Carteira de Identidade – RG ou CNH;

Título de Eleitor com Comprovante votação na última eleição;

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;

Apresentar certidões de regularização com a Justiça Eleitoral, com o serviço militar obrigatório e com a Justiça Estadual e Federal, além de Antecedentes Criminais, que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

Termo de Responsabilidade e Compromisso, declarando ter conhecimento das regras do Programa Renda Mais;

Atestado Médico atualizado de capacidade funcional;

O candidato que, convocado pela classificação, não manifestar interesse, será considerado deserto, sendo convocado o candidato aprovado subsequentemente.

Em atendimento ao disposto no §2º do art. 4º da Lei nº 6.691/2009, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, durante o período de 6(seis) meses a contar do término do contrato.

Cabe às Secretarias Municipais de Educação, do Trabalho e Assistência Social, a convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para o preenchimento das vagas existentes.

O não comparecimento no prazo estipulado pelo instrumento de convocação implicará na desistência do PSS e desclassificação do(a) candidato(a).

Quando o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado não comparecer para a formalização do contrato no prazo a ser estipulado no edital de convocação, isto implicará na desistência do processo seletivo e desclassificação do(a) candidato(a).

A lotação dos(as) candidatos(as) convocados(as) deverá ser realizada pelas Secretarias municipais executoras dos projetos do Programa Renda Mais, exclusivamente para atender à efetiva necessidade das unidades escolares ou da Política de Assistência Social.

Face à comprovada urgência, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.537, de 28 de maio de 2019, a comprovação de sanidade física e mental pode ser atestada por laudo emitido atualizado, hipótese na qual deverá ser submetido à ratificação pelo Serviço Médico do município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de nulidade do contrato.

Fica reservado às Secretarias municipais executoras dos projetos do Programa Renda Mais, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de convocação, prazo de validade estabelecido no item 10.1 e seguintes, além da disponibilidade orçamentária.

Não havendo candidatos(as) aprovados(as) ou excedentes para alguma das vagas ofertadas, as Secretarias municipais executoras dos projetos do Programa Renda Mais, terá o direito de convocar os(as) candidatos(as) com melhor pontuação na Lista Geral, mediante a publicação de Edital de Convite, no site da Prefeitura de Abaiara/CE.

Se o(a) candidato(a) não atender ao chamamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, permanecerá na lista originária, não modificando sua ordem de classificação.

O não comparecimento ao dia marcado para entrega da documentação solicitada, implicará na desclassificação do(a) candidato(a) do PSS.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O(A) candidato(a) será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo, endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo o não cumprimento deste item.

Não haverá convocação por e-mail, contato telefônico ou endereço residencial, cabendo ao(a) candidato(a) acompanhar os atos publicados no site oficial da Prefeitura de Abaiara/CE.

Os(As) candidatos(as) excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) pelas secretarias executoras do Programa Renda Mais, caso surjam novas vagas para o cargo previsto neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.

Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade das Secretarias citadas anteriormente.

O(A) candidato(a) deve observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com as secretarias de Educação ou a secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Os(As) contratados(as), nos termos deste edital, estarão sujeitos(as) aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

A participação na presente seleção implica no conhecimento integral e anuência a todas as condições legais e constantes deste edital, referentes ao processo de seleção, contratação e exercício da função.

A empresa de Avaliação poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa, rever as notas, desde que sejam dados ciência e prazo de defesa para os candidatos envolvidos.

A Prefeitura não emitirá Declaração de Aprovação no certame, pois a publicação no Diário Oficial do município de Abaiara/CE, é válida para fins de comprovação.

As datas previstas podem sofrer alteração, a depender da quantidade de candidatos(as) inscritos(as). Qualquer alteração será previamente divulgada no site da Prefeitura de Abaiara/CE, devendo o(a) candidato(a) manter atualizada sua leitura.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Coordenação e de Avaliação

Abaiara/CE, 18 de julho de 2025.

ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração

YASMIM GRANGEIRO SAMPAIO

Secretária do Trabalho e Assistência Social

ALRÍZIO SERGIO ALVES BORGES

Secretário de Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	18 de julho de 2025.
Período de Inscrições e entrega de Currículo – 1ª Etapa	23 à 24 de julho de 2025.
Publicação do Resultado Provisório - 1ª Etapa	28 de julho de 2025.
Período de solicitação de recurso - 1ª Etapa	29 de julho de 2025.
Resultado de Recursos - 1ª Etapa e Publicação de Resultado Final - 1ª Etapa	31 de julho de 2025.
Realização da Entrevista Individual 2ª Etapa	02 de agosto de 2025.
Publicação do Resultado Provisório - 2ª Etapa	05 de agosto de 2025.
Período de Recurso - 2ª Etapa	06 de agosto de 2025.
Resultado de Recursos - 2ª Etapa	08 de agosto de 2025.
Publicação do Resultado Final - 2ª Etapa	11 de agosto de 2025.
Publicação do Resultado Definitivo	12 de agosto de 2025.

ANEXO II – QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DOS PROJETOS CUIDAR E INCLUIR.		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Títulos Acadêmicos	Graduação completa ou em curso;	2,0	4,0
	Certificado, nas áreas de educação inclusiva, AEE-Atendimento Educacional Especializado, Educação Infantil e Desenvolvimento Infantil, Mediação Escolar e Convivência, Cuidador Escolar ou Apoio Escolar Especializado.	1,0	5,0
2. Experiência Profissional	2.1 Experiência na Política da Infância e Juventude, podendo ser em órgãos públicos, privados, trabalho voluntário, entre outros, desde que atendam os requisitos para o cargo.	1 ponto por cada ano trabalhado;	5,0
	2.2 Outro tipo de experiência área do cargo pretendido, com no mínimo 8 horas de atuação, podendo somar as horas de atuação.	0,25 ponto para cada 8h	1,0
	2.3 Participação em eventos, congressos, seminários ou conferências na Política da Infância e Juventude, Educação, Saúde ou Assistência Social.	0,25	4,0
3. Formação Comp.	3.1 Certificado de cursos de Informática;	0,50	0,50
	3.2 Certificado de cursos de Primeiros Socorros ou Noções de Saúde Escolar;	0,50	0,50
	3.3 Certificado de cursos de áreas afins;	0,50	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			21,0

ANEXO II – QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DO PROJETO CAMINHO SEGURO		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Títulos Acadêmicos	Graduação completa ou em curso;	2,0	4,0
	Certificado, nas áreas de educação inclusiva, AEE-Atendimento Educacional Especializado, Educação Infantil e Desenvolvimento Infantil, Mediação Escolar e Convivência, Cuidador Escolar ou Apoio Escolar Especializado.	1,0	5,0
2. Experiência Profissional	2.1 Experiência na Política da Infância e Juventude, podendo ser em órgãos públicos, privados, trabalho voluntário, entre outros, desde que atendam os requisitos do item xxx deste edital.	1 ponto por cada ano trabalhado;	5,0
	2.2 Outro tipo de experiência área do cargo pretendido, com no mínimo 8 horas de atuação, podendo somar as horas de atuação.	0,25 ponto para cada 8h	1,0
	2.3 Participação em eventos, congressos, seminários ou conferências na Política da Infância e Juventude, Educação, Saúde ou Assistência Social.	0,25	4,0
3. Formação Comp.	3.1 Certificado de cursos de Informática;	0,50	0,50
	3.2 Certificado de cursos de Primeiros Socorros ou Noções de Saúde Escolar;	0,50	0,50
	3.3 Certificado de cursos de áreas afins;	0,50	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			21,0

ANEXO II – QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES DE TÍTULOS PARA O CARGOS DO PROJETO INCLUSÃO PRODUTIVA		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Títulos Acadêmicos	Graduação completa ou em curso.	2,0	4,0
	Certificado, nas áreas Empreendedorismo ou Economia, Inclusão produtiva ou Geração de Renda, Microcrédito e Finanças Pessoais, Políticas Públicas, Administração de Empresas.	1,0	5,0
2. Experiência Profissional	2.1 Experiência nas áreas de Política Social ou Educação, Execução de Oficinas ou Cursos Profissionalizantes.	1 ponto por cada ano trabalhado;	5,0
	2.2 Outro tipo de experiência área do cargo pretendido, com no mínimo 8 horas de atuação, podendo somar as horas de atuação.	0,25 ponto para cada 8h	1,0
	2.3 Participação em eventos, congressos, seminários ou conferências em áreas que atendam os requisitos para atribuições do cargo.	0,25	4,0
3. Formação Complementar	3.1 Certificado de cursos de Informática;	0,50	0,50
	3.2 Certificado de cursos voltados ao mercado do trabalho, atividades autônomas, educação financeira, venda de produtos, formação para MEI, Marketing digital, Gestão de Pequenos Negócios.	0,50	0,50
	3.3 Certificado de cursos de Culinária (bolos, doces, pães, sobremesas, refeições, entre outros) artesanato, confecção e costura.	0,50	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			21,0

ANEXO II – QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DO PROJETO COMUNIDADE PROATIVA		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Títulos Acadêmicos	Graduação completa ou em curso.	2,0	4,0
	Certificado, nas áreas de Participação Social ou Convivência e Vínculos Familiares, Inclusão Social, Inclusão Produtiva e Geração de Renda, Cultura.	1,0	5,0
2. Experiência Profissional	2.1 Experiência na Política de Assistência Social, Educação, Cultura, Educação Física, Dança, Teatro, Música.	1 ponto por cada ano trabalhado;	5,0
	2.2 Outro tipo de experiência área do cargo pretendido, com no mínimo 8 horas de atuação, podendo somar as horas de atuação.	0,25 ponto para cada 8h	1,0
	2.3 Participação em eventos, congressos, seminários ou conferências na Política de Educação, Saúde ou Assistência Social, Cultura, ou áreas afins.	0,25	4,0
3. Form. Complement.	3.1 Certificado de cursos de Informática;	0,50	0,50
	3.2 Certificado de cursos de Música, Teatro, Dança, Esporte e Lazer.	0,50	0,50
	3.3 Certificado de cursos de áreas afins;	0,50	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			21,0

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
Nome Social:	
Data de nascimento:	
Identidade de gênero:	I. () Cisgênero (Quando a identidade de gênero coincide com o sexo atribuído ao nascer). II. () Transgênero (Quando a identidade de gênero é diferente do sexo atribuído ao nascer). III. () Não-binário (Quando a pessoa não se identifica exclusivamente como homem ou mulher, podendo se identificar com outros gêneros ou com nenhum gênero). IV. () Prefiro não responder.
RG/Órgão emissor/UF:	
CPF:	
Celular:	
Endereço (Rua/n°):	
Bairro:	
Município:	
E-mail:	
Pessoa com Deficiência:	() Não () Sim, especificar qual:
Cargo pretendido:	

Declaro estar ciente e aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e seus anexos, bem como que me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Abaiara/CE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – CRITÉRIOS PONTUAÇÃO ENTREVISTA

ENTREVISTA INDIVIDUAL	
Critérios de Avaliação: 1. Comunicação e desenvoltura; 2. Conhecimento acerca da área de atuação; 3. Experiências profissionais vivenciadas; 4. Objetividade, organização e coerência das respostas; 5. Habilidades de Raciocínio.	Até 5,0 pontos por item.
TOTAL ENTREVISTA	25,0

ANEXO V – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO/A CANDIDATO/A _____,
 CPF DO/A CANDIDATO/A _____,
 CARGO PLEITEADO _____,
 DOCUMENTOS APRESENTADOS (qtd de folhas):

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado especificado.

ABAIARA/CE _____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO/A ATENDENTE

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do/a candidato/a: _____

Cargo: _____

Etapas do Recurso:

- () Indeferimento da inscrição;
 () Resultado Preliminar – **Etapas I**
 () Resultado Preliminar- Etapa II
 () Resultado Final

Fundamentação:

ABAIARA /CE, _____ DE _____ DE _____.

Assinatura do/a candidato/a: _____

Recebido e conferido por: _____

PARA USO DA COMISSÃO**RESULTADO DO REQUERIMENTO:**

- () DEFERIDO
 () INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA:

ANEXO VII – CURRÍCULO PADRONIZADO**CANDIDATO (A):** _____ **CPF** _____ **CARGO:** _____*Títulos Acadêmicos:**Experiência Profissional:**Formação Complementar:*

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

ANEXO VIII – FORMULÁRIO ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, RG _____, CPF _____, candidato(a) inscrito(a) para o cargo/função _____, residente em _____, Bairro _____, Cidade/UF _____, telefone celular (_____) _____, solicito atendimento diferenciado (*) para realização das etapas seleção pública Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2025 – ADM, das Secretarias Municipais de Educação e do Trabalho e Assistência Social, de Abaiara/CE.

Tipo de deficiência: _____

Necessito do seguinte atendimento especial:

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

Ao requerimento deverão ser anexados cópia simples do CPF e o laudo médico (cópia simples ou original), expedido nos últimos 12 (doze) meses por médico especialista, comprovando a necessidade de atendimento diferenciado e contendo a numeração do Código Internacional de Doenças (CID). Os documentos, requerimento, cópia do CPF e laudo médico, deverão ser entregues pelo candidato, no ato da inscrição.

Publicado por:
 Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:8881F400

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
A LICENÇA SIMPLIFICADA, PARA A ATIVIDADE DE
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – CRECHE
BAIRRO MOREIRAS (

Município de Acopiara Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara em 14/07/2025, a Licença Simplificada, para a atividade de Implantação de Equipamentos Sociais – Creche Bairro Moreiras (código 25.02). Localização: Rua João Moreira Barros, S/N, Moreiras - Zona Urbana - CEP: 63560-000, Acopiara-CE, foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da secretaria.

Acopiara/CE, 17 de julho de 2025

Publicado por:
 Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:29A654F7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE REVOGAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º CE-019/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE REVOGAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-019/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREDA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES E COMERCIAIS, ENTULHOS, VOLUMOSOS, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇO, RESÍDUOS DE PODA E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA COMUNICA AOS INTERESSADOS QU O PROCESSO ACIMA DESCRITO FOI REVOGADO DE ACORDO COM A ART. 71, INCISO II DA LEI 14.133/2021, POR OCASIÃO DO DESPACHO SINGULAR Nº 4684/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, COMUNICAMOS QUE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICARÁ OUTRO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, VISANDO SANAR OS QUESTIONAMENTOS INDAGADOS DO PROCESSO ACIMA CITADO.

Publicado por:
 Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:8754A3D0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 039/2025

DECRETO Nº 039/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E POLÍTICA DE COOKIES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (lei de proteção de dados pessoais- LPD), bem como na Lei Municipal aplicável ao Controle Interno do Município, conforme disposto na lei 1.957/2019, notadamente em seu art. 4º.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção de dados pessoais e a privacidade dos cidadãos que acessam o Portal da Prefeitura Municipal de Acopiara- CE;

CONSIDERANDO a importância da transparência, da segurança da informação e da adequação às boas práticas de governança digital;

CONSIDERANDO o papel institucional da Controladoria Geral do Município na implementação de mecanismos de integridade, controle interno e conformidade legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Portal da Prefeitura Municipal de Acopiara, a **Política de Privacidade** e a **Política de Cookies**, conforme conteúdo anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Política de Privacidade define os princípios, normas e práticas adotadas para a coleta, tratamento, armazenamento e proteção de dados pessoais dos usuários do portal institucional, em conformidade com a LGPD.

Art. 3º A Política de Cookies estabelece as diretrizes para o uso de cookies no portal, informando os usuários sobre os tipos utilizados, suas finalidades e formas de gerenciamento.

Art. 4º O conteúdo integral das políticas mencionadas nesta Portaria deverá estar disponível de forma clara, acessível e permanente na página inicial do Portal da Prefeitura Municipal de Acopiara - CE.

Art. 5º A Controladoria Geral será responsável pela atualização periódica dessas políticas, considerando alterações normativas e evoluções tecnológicas.

Art. 6º Fica designado como **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais** no âmbito do Poder Executivo Municipal de Acopiara - CE, ao servidor **Antônio Junierison Lopes de Castro**, com endereço eletrônico de contato: controladoria@acopiara.ce.gov.br, conforme Lei nº 1.957/2019 de 12 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Criação da Unidade de Controle Interno Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Acopiara-CE, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:61F19B02

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NO DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 08 DE JULHO DE 2025

ERRATA para corrigir erro material no DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 08 DE JULHO DE 2025, publicado em 17 de julho de 2025, Edição nº 3757, que dispõe em sua ementa: “REGULAMENTA O PAGAMENTO DO IPTU, EXERCÍCIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Fica RETIFICADO:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica estabelecida como data limite o dia 29 de agosto de 2025 para o pagamento, com desconto, da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU referente a imóvel que se encontre em situação fiscal regular perante à Secretaria de Administração e Finanças;

Art. 2º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU também poderá ser pago em até 04 (quatro) cotas iguais,

fixando-se o dia 29 de agosto como data de vencimento para a primeira parcela.

Leia-se:

Art. 1º - Fica estabelecida como data limite o dia 15 de setembro de 2025 para o pagamento, com desconto, da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU referente a imóvel que se encontre em situação fiscal regular perante à Secretaria de Administração e Finanças;

Art. 2º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU também poderá ser pago em até 04 (quatro) cotas iguais, fixando-se o dia 15 de setembro como data de vencimento para a primeira parcela.

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Acopiara/Ce.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:BE0516B5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO LICENÇA SIMPLIFICADA, PARA A ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – CRECHE VILA ESPERANÇA

Município de Acopiara Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara em 14/07/2025, a Licença Simplificada, para a atividade de Implantação de Equipamentos Sociais – Creche Vila Esperança (código 25.02). Localização: Rua SDO, S/N, Vila Esperança - Zona Urbana - CEP: 63560-000, Acopiara-CE, foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da secretaria.

Acopiara/CE, 17 de julho de 2025

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:2A14AE51

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO LICENÇA SIMPLIFICADA, PARA A ATIVIDADE DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Município de Acopiara Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara em 30/06/2025, a Licença Simplificada, para a atividade de Reforma do Terminal Rodoviário (código 25.09). Localização: Rodovia Emília Pinho - Centro - Zona Urbana - CEP: 63560-000, Acopiara-CE, foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da secretaria.

Acopiara/CE, 17 de julho de 2025

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:C50E984B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI

Município de Acopiara Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara em 29/05/2025, a Licença Simplificada por Auto Declaração, para a atividade de Implantação de Equipamentos Sociais - Centro de Educação Infantil - CEI (código 25.02). Localização: Rodovia Estadual CE 060- Rua José Bastos de Oliveira, S/N, Vila Aroeira - Zona Urbana - CEP: 63560-000, Acopiara-CE, foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da secretaria.

Acopiara/CE, 17 de julho de 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:2869FF70

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO,
PARA A ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS SOCIAIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Município de Acopiara Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara em 27/05/2025, a Licença Simplificada por Auto Declaração, para a atividade de Implantação de Equipamentos Sociais - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (código 25.02). Localização: Avenida José de Moraes Pinho, CE 371 - Sítio Escuro - Zona Urbana - CEP: 63560-000, Acopiara-CE, foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da secretaria.

Acopiara/CE, 17 de julho de 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:18DEDFD4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO,
PARA A ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS SOCIAIS – CEU DA CULTURA

Município de Acopiara Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara em 08/07/2025, a Licença Simplificada por Auto Declaração, para a atividade de Implantação de Equipamentos Sociais – CEU da Cultura (código 25.02). Localização: Avenida João Paulo II, S/N, Vila Nova - Zona Urbana - CEP: 63560-000, Acopiara-CE, foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da secretaria.

Acopiara/CE, 17 de julho de 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:E0BDA433

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO,
PARA A ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS SOCIAIS – CRECHE NOVA ACOPIARA

Município de Acopiara Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara em 14/07/2025, a Licença Simplificada por Auto Declaração, para a atividade de Implantação de Equipamentos Sociais – Creche Nova Acopiara (código 25.02). Localização: Rua Luiz Gonzaga de Mendonça, S/N, Nova Acopiara - Zona Urbana - CEP: 63560-000, Acopiara-CE, foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da secretaria.

Acopiara/CE, 17 de julho de 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:AC75108C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
AIUABA - AIUABAPREV
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140123060002 - CONTRATO Nº 202507100001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.6.30.01- CONTRATANTE: FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE AIUABA -CONTRATADA(O)..... MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E

ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DE AIUABA - CE - VALOR TOTAL: R\$ 15.128,28 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.09.122.0035.2.093 - Gestão Administrativa do RPPS, R\$ 15.128,28 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:5BB18C16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.06.27.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, injetáveis e soluções, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **01.722.296/0001-17**, classificada no Lote 01 – SOLUÇÕES DE GRANDES VOLUMES INJETÁVEIS, no valor global de R\$ 273.728,00 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais), no Lote 02 – SOLUÇÕES ANTISÉPTICAS E SANEANTES, no valor global de R\$ 111.319,10 (cento e onze mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos), no Lote 03 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, no valor global de R\$ 684.551,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais), no Lote 04 – MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS, no valor global de R\$ 74.415,50 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos), no Lote 05 – MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS COMPRIMIDOS E SOLUÇÕES, no valor global de R\$ 329.574,00 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta quatro reais), no Lote 06 – MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS, SOLUÇÕES ORAIS E POMADAS, no valor global de R\$ 528.929,48 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) e no Lote 07 – MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, no valor global de R\$ 194.248,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ivanna Maria de Alcântara - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8A992E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
2025.07.16.2

Aviso de Retificação – Inexigibilidade Nº 2025.07.16.2. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Altaneira torna público, para conhecimento dos interessados que no Aviso de Inexigibilidade, corrige-se o número do processo. ONDE SE LÊ: “2025.07.16.1”, LEIA-SE: “2025.07.16.2”. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, Nº 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8A624EC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250195

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250195 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-004/2025-SESA**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **03.604.544/0001-50**, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 1.710.527,33 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE (CONTRATANTE), EDNA MARIA FREIRE DA SILVA – REPRESENTANTE: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA (CONTRATADA).**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:9546D6BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250196

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250196 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-004/2025-SESA**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA**, CNPJ: **49.476.603/0001-53**, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 11.514,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS). **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE (CONTRATANTE), WÁLLIS BERNARDO DO CARMO – REPRESENTANTE: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (CONTRATADA).** **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:2DA05B77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250197

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250197 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-004/2025-SESA**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **EMPRESA: CONCEITO MULTISERVICE LTDA**, CNPJ: **49.476.603/0001-53**, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 492.815,60 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE (CONTRATANTE), FRANCISCO MATEUS GONÇALVES VIEIRA COSTA – REPRESENTANTE: CONCEITO MULTISERVICE LTDA (CONTRATADA).** **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:DAE217BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250198

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250198 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-004/2025-SESA**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **EMPRESA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: **49.476.603/0001-53**, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 151.318,90 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE (CONTRATANTE), FELIPE LIMA SOARES – REPRESENTANTE: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, (CONTRATADA).**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3096E5BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250204

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250204 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-005/2025-SESA**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO,

ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **EMPRESA: LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 49.476.603/0001-53, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, SUPLEMENTOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE (CONTRATANTE), IGOR JOSE GOMES HOLANDA – REPRESENTANTE – : LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA (CONTRATADA).**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:93A67AEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250205

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250205- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-005/2025-SESA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **EMPRESA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 19.794.018/0001-30, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 3.357.250,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, SUPLEMENTOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE (CONTRATANTE), JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES – REPRESENTANTE – : JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CONTRATADA).**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:0B5015D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CE – 001/2025 – SEINFRA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CE – 001/2025 – SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LAFAIETE ANSELMO, LOCALIZADO NA SEDE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ENERGIA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS,

CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 3301 27 812 1900 1.053 – CONSTRUÇÃO, AMPL. REFORM E REQUALIFICAÇÃO QUADRAS, GINASIOSE DEMAIS UNI.ESPORTIVAS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSOS: 15000000000.**

VALOR GLOBAL: R\$ 689.800,00 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTO REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ENERGIA.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ENERGIA.

CONTRATADA: FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA / CNPJ N.º 23.103.016/0001-25.

REPRESENTANTE: FLAVIO COUTINHO SOARES – CPF N.º. 002.337.253-26.

ALTO SANTO - CE, 03 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:4C16A112

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTA POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 13 392 0701 2.129 – PROMOÇÃO E APOIO À MANIF. CULTURA, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.**

VALOR GLOBAL: R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 16 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: JMX CONSTRUTORA LTDA / CNPJ N.º 36.515.420/0001-58.

REPRESENTANTE: JOÃO MACEDO XIMENES NETO – CPF Nº. 063.538.673-95.

ALTO SANTO - CE, 16 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:B4B105F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 004/2025 – SESA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 004/2025 – SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 302 0403 2.107 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 3001 10 301 0400 2.101 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3001 10 122 0100 2.098 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEG. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.757,00 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 09 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA/ CNPJ N.º 47.569.707/0001-87.

REPRESENTANTE: WALLIS BERNARDO DO CARMO – CPF Nº: 060.466.773-60.

ALTO SANTO - CE, 09 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:77031597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 004/2025 – SESA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 004/2025 – SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 302 0403 2.107 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 3001 10 301 0400 2.101 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3001 10 122 0100 2.098 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEG. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 246.407,80 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUATOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 09 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: CONCEITO MULTSERVICE LTDA/ CNPJ N.º 16.442.794/0001-83.

REPRESENTANTE: FRANCISCO MATEUS GONÇALVES VIEIRA COSTA – CPF Nº: 044.704.103-73.

ALTO SANTO - CE, 09 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:D6C17EA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 005/2025 – SESA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 005/2025 – SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 302 0403 2.107 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 3001 10 301 0400 2.101 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.675.425,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA/ CNPJ N° 19.794.018/0001-30.

REPRESENTANTE: JOSE MARDILSON BEZERRA DE MORAES – CPF Nº: 330.298.303-49.

ALTO SANTO - CE, 15 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3BF5EA51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 005/2025 – SESA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 005/2025 – SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 302 0403 2.107 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 3001 10 301 0400 2.101 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA/ CNPJ N° 49.476.603/0001-53.

REPRESENTANTE: IGOR JOSE GOMES HOLANDA – CPF Nº: 603.777.763-27.

ALTO SANTO - CE, 15 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:00771C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240228

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240228**, RESULTANTE DA PREGÃO ELETÔNICO Nº. PE-02-2024-DIVERSAS, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3001 10 301 0400 2.101** – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.99** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ, FONTE DE RECURSOS: 1600000000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

CONTRATADO(A): J. J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE **04/07/2025 A 04/07/2026.**

ALTO SANTO (CE), 04 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:72C6A829

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
2024.10.22.03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PROCESSO CARONA Nº 00.003/2024. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. **CONTRATADO:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ: 13.858.769/0001-97. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA:** 16/07/2025 a 16/10/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS:** CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS e pela empresa: **CONTRATADO:** FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR. Aratuba 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:31EF5C1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.09-0001. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.02.2.

EXTRATO DE CONTRATO Nº2025.07.09-0001. PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025.06.02.2. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. e Lazere a empresa COMPACTA PARTICIPAÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades realizadas no Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$625.812,00(seiscentos e vinte e cinco mil oitocentos e doze reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Samuel Stabislau da Silva.

Data do Contrato: 09 de Julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:98A4E7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.09-0002. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.02.2

EXTRATO DE CONTRATO Nº2025.07.09-0002. PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025.06.02.2. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. e Lazere a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades realizadas no Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$117.999,20(cento e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Data do Contrato: 09 de Julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:981CBB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.09-0003. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.02.2

EXTRATO DE CONTRATO Nº2025.07.09-0003. PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025.06.02.2. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. e Lazere a empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades realizadas no Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$60.000,00(sessenta mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Marcus Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data do Contrato: 09 de Julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:102752CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.09-0004. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.02.2.

EXTRATO DE CONTRATO Nº2025.07.09-0004. PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025.06.02.2. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. e Lazere a empresa CENTRAL DE EVENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades realizadas no Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$173.099,00(cento e setenta e três mil noventa e nove reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Maria Dalvanir Martins Chaves.

Data do Contrato: 09 de Julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F89BC90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.08.08.1

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.08.08.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. **Objeto:** Trata-se do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, firmado em 06 de setembro de 2024, cujo objeto é a Contratação para fornecimento material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021. **Da alteração:** adição de 25% no quantitativo do item 03 junto ao lote 07. **Da Justificativa:** Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público e considerando ainda os princípios da vantajosidade e da economicidade, este termo aditivo fez-se necessário, tendo em vista a necessidade de crescer o quantitativo, presente no contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Josafá Sobral Filgueira. Assaré/CE, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4A70C7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.29.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.29.1. Objeto: Contratação para fornecimento de brinquedos e jogos educativos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado nos LOTE 01 - JOGOS I, no valor global de R\$ 116.353,50 (cento e dezesseis mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), LOTE 02 - JOGOS II, no valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil quinhentos reais), LOTE 03 - BRINQUEDOS, no valor global de R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais), LOTE 04 - ESPUMA E BAGUM, no valor global de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais), LOTE 05 - FANTOCHE, no valor global de R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil setecentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Data:** 17 de Julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4EA1014A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
“CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DAS PORTÁRIAS DOS
CARGOS QUE COMPÕEM O NÚCLEO DE DIREÇÃO E
COORDENAÇÃO E SEUS AFINS DO SETOR
ADMINISTRATIVO ESCOLAR, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

LEI DE Nº 898 DE 17 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DAS PORTÁRIAS DOS CARGOS QUE COMPÕEM O NÚCLEO DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO E SEUS AFINS DO SETOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, o Sr. **FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores das portarias da Educação no que tange os v CARGOS QUE COMPÕEM O NÚCLEO DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO E SEUS AFINS DO SETOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO, alterando o anexo I da Lei 784 de 26 de dezembro de 2022, estritamente na tabela que se refere aos cargos conforme dispositivo abaixo, bem como aplicar os efeitos a Lei nº836 de 21 de fevereiro de 2024:

Nomenclatura dos cargos conforme lei 784/2022	Ref. Lei 2022	Ref. 2025
Diretor administrativo escolar	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00
Coordenador pedagógico escolar	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
Célula de registro da vida escolar (nível técnico)	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00
Célula de merenda escolar, célula de transporte escolar (nível médio)	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00
Coordenadoria – cargo de nível superior conforme salário do magistério	R\$ 1.050,00	R\$ 1.200,00
Célula – cargo de nível superior conforme salário do magistério	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00
Nomenclatura dos cargos conforme lei 836/2024	Ref. Lei 2024	Ref. 2025
Secretário Escolar	R\$ 600,00	R\$ 900,00

Art. 2º - Lei entra em vigor a partir do dia 1º de junho de 2025, fica revogado o quadro do Anexo I, da Lei 784 de 26 de Dezembro de 2022, no que diz respeito ao valor da portaria para o exercício dos cargos acima, bem como os mesmos efeitos para a Lei nº 836 de 21 de fevereiro de 2024, revoga também a Lei Nº 885 12 DE JUNHO DE 2025.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:1D10E00D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.013/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - A Secretaria de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.013/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO E MONTAGEM DE QUADRO DE METALON, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E TOTENS PARA SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ-CE**. A partir do dia 18 de julho de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência

poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 17 de julho de 2025.

MAIARA DE FATIMA OLIVEIRA MACIEL –
Agente de Contratação Interino do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9056632D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00.006/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00.006/2025-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 18 de julho de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **30 de julho de 2025** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 17 de julho de 2025.

MAIARA DE FATIMA OLIVEIRA MACIEL –
Pregoeira Interina do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A112B40F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 05.004/2024-CR. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, FRENTE A DEMANDA DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. EMPRESA: JL CONSULTA MEDICA LTDA, CNPJ Nº. 40.595.095/0001-58. VALOR GLOBAL: R\$ 87.912,00 (OITENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E DOZE REAIS). CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021. TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BANABUIÚ-CE, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E3DA497D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.020/2025 DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de saúde – A Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.020/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFEÇÃO E MONTAGEM DE QUADRO DE METALON, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E TOTENS PARA SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANABUIÚ-CE**. A partir do dia 18 de julho de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 17 de julho de 2025.

MAIARA DE FATIMA OLIVEIRA MACIEL –
Agente de Contratação Interino do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3EB87CC1

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2025.07.02.04- ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 05.004/2024-CR. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE** – Contratado: **JL CONSULTA MEDICA LTDA, CNPJ Nº. 40.595.095/0001-58**. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, FRENTE A DEMANDA DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: **R\$ 87.912,00 (OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.302.0007.2.047.000**, MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC. Elemento de Despesas: **3.3.90.39.00**, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: **até 31 de dezembro de 2025**. Data da assinatura: **02 de julho de 2025**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0D1C70C4

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16.07.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 002/2025/SESA, homologado pela Portaria nº 08.04.007/2025, de 08 de abril de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Santos Dumont, s/n, esquina com Rua Princesa Isabel, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA

ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.

Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos.

MÉDICO(A) GENERALISTA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	
25	LARISSA MARIA MIRANDA SANTANA
26	MARINA PINHEIRO BEZERRA JUSTO
27	INGRID DE SOUSA MATIAS

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 16 de julho de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO

Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:684034C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16.07.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria nº 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Rua Santos Dumont, s/n, esquina com Rua Princesa Isabel, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE

NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
107º	ROGÉRIO MACEDO TAVARES

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 16 de julho de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO

Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:0CD80ED1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16.07.002/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria nº 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Rua Santos Dumont, s/n, esquina com Rua Princesa Isabel, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
30º	DAVID ALEXANDRE MORAIS PACIFICO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 16 de julho de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO

Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:1C835AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1º TERMO ADITIVO EDITAL DE INSCRIÇÕES DO PROGRAMA GÁS DO POVO

1º TERMO ADITIVO

EDITAL DE INSCRIÇÕES DO PROGRAMA GÁS DO POVO

O Município de Barbalha/CE, por meio da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados o 1º Termo Aditivo ao Edital de Inscrição do Programa Gás do Povo 2025.

O presente termo tem como objetivo preencher vagas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, com a finalidade de compor o quadro de beneficiários do programa, aptos a receber vouchers de autorização para recarga de botijões de gás de cozinha P13.

O benefício é exclusivo para residentes do Município de Barbalha/CE e segue as disposições detalhadas a seguir.

DO ITEM 5 – DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

1.1 Onde se lê:

“omissis

5.6 Este processo seletivo seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer possíveis alterações nas datas elencadas:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Lançamento do Edital de Inscrição	04 de julho de 2025
Período de inscrições	08 a 10 de julho de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	17 de julho de 2025
Interposição de recursos	18 de julho de 2025
Resultado das Interposições de recursos	21 de julho de 2025
Realização de visitas	22 de julho a 10 de agosto 2025
Divulgação e Homologação do Resultado Final	13 de agosto de 2025
Divulgação do calendário de distribuição	14 de agosto de 2025

1.2 Leia-se:

“omissis

5.6 Este processo seletivo seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer possíveis alterações nas datas elencadas:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Lançamento do Edital de Inscrição	04 de julho de 2025
Período de inscrições	08 a 10 de julho de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	22 de julho de 2025
Interposição de recursos	23 de julho de 2025
Resultado das Interposições de recursos	24 de julho de 2025
Realização de visitas	25 de julho a 18 de agosto 2025
Divulgação e Homologação do Resultado Final	25 de agosto de 2025
Divulgação do calendário de distribuição	26 de agosto de 2025

Barbalha/CE, 16 de julho de 2025.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 02.01.007/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:9E1BC287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.20.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.1. **Objeto:** Aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa C L F COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 55.610.751/0001-11 classificada no Lote 02 - Leites e Líquidos, no valor global de R\$ 19.955,60 (dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), Lote 03 -

Pães, Farinhas e Cereais, no valor global de R\$ 82.252,65 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e Lote 06 - Carnes e Frios, no valor global de R\$ 322.238,76 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Agnes Soares de Souza - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Adjudicação e Homologação: 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:4D54ABA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO -EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.01.01

O Ilmo. Sr. Francisco Sandoval Barreto de Alencar, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, vem **RATIFICAR** o **EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.01.01**, publicado com informação incorreta quanto ao número do CNPJ da empresa contratada.

Onde se lê:

"PAPELARIA P & A ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº **02.860.611/0001-15**"

Leia-se:

"PAPELARIA P & A ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº **02.860.611/0001-35**"

A presente ratificação se faz necessária exclusivamente para **corrigir o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** da empresa contratada, permanecendo **inalteradas** todas as demais informações constantes no extrato original.

Barbalha/CE, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:C2525E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDRICOS REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JANIELE DANTAS SIQUEIRA)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BETÂNIA, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:A9A184E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDRICOS REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JUSIANA MARIA DA SILVA CRUZ)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO TABOCA, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:204772A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDRICOS REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JESSICA NOGUEIRA DA SILVA)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO FLORES - DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:04BF5418

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDRICOS REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA LINDELMA VIEIRA DA SILVA)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO FLORES - DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:BBF538FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO PORTARIA Nº 15.07.001/2025

PORTARIA Nº 15.07.001/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO EVERARDO GARCIA SIQUEIRA, Secretário de Obras e Urbanismo de Barbalha, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

Considerando as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;

Considerando, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

Considerando, ainda, a transparência governamental e a necessidade de provimento das ações pertinentes aos sistemas de controle interno integrantes da estrutura administrativa de Barbalha.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Municipal **CAROLINE DA SILVA LANDIM CRUZ**, CPF nº 604.294.843-13, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE decorrentes dos contratos em geral no âmbito da unidade gestora.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - Atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - Comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - Aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Requer, ainda, a publicação imediata, por meio da Procuradoria Geral do Município – PGM, no átrio desta sede, bem como no Diário Oficial do município para cumprimento efetivo do Princípio Constitucional da Publicidade e demais leis infraconstitucionais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, 15 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO EVERARDO GARCIA SIQUEIRA

Portaria Nº: 02.01.004/2025

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:0A8E0811

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº 15.07.002/2025

PORTARIA Nº 15.07.002/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO EVERARDO GARCIA SIQUEIRA, Secretário de Obras e Urbanismo de Barbalha, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

Considerando as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;

Considerando, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

Considerando, ainda, a transparência governamental e a necessidade de provimento das ações pertinentes aos sistemas de controle interno integrantes da estrutura administrativa de Barbalha.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Municipal **MARÍLIA DE QUEIROZ DIAS ROCHA**, CPF nº 627.218.753-02, ocupante do cargo de Assessor de Apoio Operacional, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE decorrentes dos contratos em geral no âmbito da unidade gestora.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - Atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - Comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - Aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Requer, ainda, a publicação imediata, por meio da Procuradoria Geral do Município – PGM, no átrio desta sede, bem como no Diário Oficial do município para cumprimento efetivo do Princípio Constitucional da Publicidade e demais leis infraconstitucionais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), 15 de julho de 2025

ANTÔNIO EVERARDO GARCIA SIQUEIRA

Portaria Nº: 02.01.004/2025

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:7A44580A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº 15.07.003/2025

PORTARIA Nº 15.07.003/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 15.07.003/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO EVERARDO GARCIA SIQUEIRA, Secretário de Obras e Urbanismo de Barbalha, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

Considerando o início da nova gestão e a necessária continuidade dos serviços públicos;

Considerando as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;

Considerando, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

Considerando, ainda, a transparência governamental e a necessidade de provimento das ações pertinentes aos sistemas de controle interno integrantes da estrutura administrativa de Barbalha.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, desde o mês de Janeiro de 2025, o Servidor Municipal **RAFAEL APOLINÁRIO MACEDO SANTANA**, CPF nº 836.240.233-49, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE decorrentes dos contratos em geral no âmbito da unidade gestora.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - Atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - Comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - Aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Requer, ainda, a publicação imediata, por meio da Procuradoria Geral do Município – PGM, no átrio desta sede, bem como no Diário Oficial do município para cumprimento efetivo do Princípio Constitucional da Publicidade e demais leis infraconstitucionais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE),
15 DE JULHO DE 2025

ANTÔNIO EVERARDO GARCIA SIQUEIRA

Portaria Nº: 02.01.004/2025

Secretário de Obras e Urbanismo

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO EVERARDO GARCIA SIQUEIRA, Secretário de Obras e Urbanismo de Barbalha, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

Considerando o início da nova gestão e a necessária continuidade dos serviços públicos;

Considerando as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;

Considerando, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

Considerando, ainda, a transparência governamental e a necessidade de provimento das ações pertinentes aos sistemas de controle interno integrantes da estrutura administrativa de Barbalha.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, desde o mês de Janeiro de 2025, o Servidor Municipal **RAFAEL APOLINÁRIO MACEDO SANTANA**, CPF nº 836.240.233-49, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE decorrentes dos contratos em geral no âmbito da unidade gestora.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - Atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - Comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - Aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Requer, ainda, a publicação imediata, por meio da Procuradoria Geral do Município – PGM, no átrio desta sede, bem como no Diário Oficial do município para cumprimento efetivo do Princípio Constitucional da Publicidade e demais leis infraconstitucionais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE),
15 DE JULHO DE 2025

ANTÔNIO EVERARDO GARCIA SIQUEIRA

Portaria Nº: 02.01.004/2025

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:364ADC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº 15.07.004/2025

PORTARIA Nº 15.07.004/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO EVERARDO GARCIA SIQUEIRA, Secretário de Obras e Urbanismo de Barbalha, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

Considerando o início da nova gestão e a necessária continuidade dos serviços públicos;

Considerando as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;

Considerando, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

Considerando, ainda, a transparência governamental e a necessidade de provimento das ações pertinentes aos sistemas de controle interno integrantes da estrutura administrativa de Barbalha.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, desde o mês de Janeiro de 2025, o Servidor Municipal **GETÚLIO DE MOURA SANTOS**, CPF nº 828.880.513-20, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,

integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE decorrentes dos contratos em geral no âmbito da unidade gestora.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - Atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - Comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - Aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Requer, ainda, a publicação imediata, por meio da Procuradoria Geral do Município – PGM, no átrio desta sede, bem como no Diário Oficial do município para cumprimento efetivo do Princípio Constitucional da Publicidade e demais leis infraconstitucionais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE),
15 DE JULHO DE 2025

ANTÔNIO EVERARDO GARCIA SIQUEIRA

Portaria Nº: 02.01.004/2025

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:72F3AB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2024.09.20.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.1. **Objeto:** Aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa C L F COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 55.610.751/0001-11 classificada no Lote 02 - Leites e Líquidos, no valor global de R\$ 34.780,62 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), Lote 03 - Pães, Farinhas e Cereais, no valor global de R\$ 40.049,02 (quarenta mil quarenta e nove reais e dois centavos) e Lote 06 - Carnes e Frios, no valor global de R\$ 142.270,72 (cento e quarenta e dois mil duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:EF09F10E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – PREFEITURA DE BOA VIAGEM/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no **24 de Julho 2025** (24/07/2025) as 09:00hs, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.17.01** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO AGROPECUÁRIA E AGRICULTURA, INTEGRAÇÃO COM PROGRAMAS DO GARANTIA SAFRA, HORA DE PLANTAR E HORA DO TRATOR, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE** a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Boa Viagem/CE, 17 de julho de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:6DB9EA91

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001520250613000146 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.07.03.01, CONTRATO Nº 202507170001, CUJO OBJETO FOI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA VISANDO A REVISÃO, DIGITALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS, ARQUIVO PÚBLICO E DEMAIS DOCUMENTOS/ATOS ADMINISTRATIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE., **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1501.09.122.0020.2.105 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.40.90. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **CONTRATADA:** F A G MACIEL JUNIOR BANCO POPULAR LTDA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** MARIA CELIANE DA LUZ MACIEL. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** ADEILSON ALEXANDRE DA SILVA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.750,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 DE JULHO DE 2025.

ADEILSON ALEXANDRE DA SILVA -
Ordenador (a) de Despesas do Instituto de Previdencia do Municipio de Boa Viagem/CE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:EE5980B4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250522/0001-22 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.06.04.01, CONTRATO Nº 202506180004, CUJO OBJETO FOI CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES - DIRETOR ESCOLAR, APREGOANDO O QUE DIZ A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 206 QUE ESTABELECE A NECESSIDADE DA GESTÃO DEMOCRÁTICA COM RELAÇÃO A GESTORES (DIRETORES) ESCOLARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE., **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0502.12.365.0005.2.034 E 0502.12.361.0005.2.024. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.48. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **CONTRATADA:** WESGLY DE M SALES. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** WESGLY DE MATOS SALES. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.850,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO -
Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Educacao do Municipio de Boa Viagem/CE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:FE2DC337

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.07.17.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital de Concorrência Eletrônica nº 2025.07.17.001** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE (2º ETAPA). JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS,** conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **04 de Agosto de 2025 (04/08/2025), às 10:00hs.** A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 17 de Julho de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:1F8D55BA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE - por intermédio do Secretário(a) – Sr(a). Ana Bezerra do Nascimento Neta, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação Pregão eletrônico Nº 2025.05.06.001, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames, consultas e cirurgias oftalmológicas, atendendo as necessidades da secretaria de saúde do município de Boa Viagem/ce, mediante o surgimento de fatos superveniente devidamente comprovados, conforme demonstrado nos autos do processo. Boa Viagem/CE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:BC28E83C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
DECRETO Nº 23, DE 17 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 23, DE 17 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, DURANTE O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR, COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 18 E 31 DE JULHO DE 2025, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Orgânica Municipal, que determina que a Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, de 02 de fevereiro a 17 de julho, e de 1º de agosto a 22 de dezembro, em sessões legislativas ordinárias;

CONSIDERANDO as festividades alusivas à semana em que se comemora a data de Emancipação Política do Município de Campos Sales, denominada oficialmente “CAMPFEST”, que ocorre nos dias que antecedem o dia 29 de julho, incluindo este;

CONSIDERANDO que o dia 29 de julho é uma data comemorativa à Emancipação Política do Município de Campos Sales, sendo feriado, nos termos da Lei Municipal nº 535/2016;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal durante o período de recesso parlamentar, uma vez que a manutenção do expediente em sua normalidade seria contraproducente.

DECRETA:

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Campos Sales, durante o período compreendido entre os dias 18 e 27 de julho de 2025, será das 8h às 12h.

Art. 2º Fica decretado recesso no funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Campos Sales, no período de 28 a 31 de julho de 2025.

Art. 3º Os servidores da Câmara Municipal poderão ser convocados para desempenhar suas funções durante o período de recesso, em caso de necessidade de realização de sessões extraordinárias.

Art. 4º Fica determinado que as horas de funcionamento serão repostas pelos servidores desta Casa de Leis no decorrer do ano, quando se fizer necessário que eles permaneçam além do expediente normal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2025.

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA
Presidenta da Câmara Municipal de Campos Sales

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:63D43101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 031, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos Sales – CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal no 784 de 08 de julho de 2025.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos Sales – CONSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Campos Sales/CE, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei No 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º - Compete ao CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará :

I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do município de Campos Sales do Estado do Ceará, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º O CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará manterá diálogo permanente com a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Campos Sales do Estado do Ceará, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará será composto por 12 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei No 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§ 1º A representação governamental no CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará será exercida pelos seguintes membros titulares:

I – Secretarias Municipais:

- a) Secretaria de Assistência Social e Trabalho;
- b) Secretaria de Políticas para a Saúde;
- d) Secretaria de Desenvolvimento Rural

§ 2º A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes segmentos:

- a) Representantes dos movimentos sociais e populares;
- b) Representantes de Entidades de Trabalhadores;
- c) Representantes de Entidades Empresariais;
- d) Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa;
- e) Representantes de Organizações Não Governamentais;
- f) Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas;
- g) Fóruns e Redes.
- h) Representantes de Povos e Comunidades Tradicionais

§ 3º Poderão compor o CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.

Art. 4º Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único: Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º O CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice Presidente, para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte

Art. 6º O COSEAN do município de Campos Sales do Estado do Ceará tem a seguinte organização:

- I- Plenário;
- II- Presidente;
- III- Vice Presidente;
- IV- Secretaria Executiva;
- V- Câmaras Temáticas;
- VI- Grupo de Trabalho

SEÇÃO I

DO(A) PRESIDENTE E DO(A) VICE PRESIDENTE

Art. 7º - O CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único: No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará.

Art.8º - Ao Presidente incumbe:

- I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará;
- II – representar externamente o CONSEA do município de Campos Sales do Estado

do Ceará;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA do município de

Campos Sales do Estado do Ceará;

IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança

Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;

V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;

VI – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

Art. 9º Compete ao Vice Presidente:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do município de Campos Sales do Estado do Ceará as propostas do CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – manter o CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional -

CAISAN do município de Campos Sales do Estado do Ceará, das propostas encaminhadas por este Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará ;

IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;

SEÇÃO II

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 10º. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria - Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único: Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art.11º. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir ao Presidente e Vice Presidente do CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará, no âmbito de suas atribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará.

III – Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará.

V- Instituir e manter banco de dados;

Art. 12º. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice Presidente do Conselho.

Art.13º. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos

em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 14º. Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável. **Art. 15.** O CONSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16º. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 17º. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO

Prefeito Municipal de Campos Sales

Publicado por:

Laruse Mariano Oliveira

Código Identificador:48F28C01

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 032, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 032, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as competências, composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN do Município de Campos Sales-Ce.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 784 de 08 de julho de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Campos Sales do Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA de Campos Sales do Estado do Ceará, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando

diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA de Campos Sales do Estado do Ceará e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA de Campos Sales do Estado do Ceará, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA de Campos Sales do Estado do Ceará pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN de Campos Sales do Estado do Ceará apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Campos Sales do Estado do Ceará, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA de Campos Sales do Estado do Ceará, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA de Campos Sales do Estado do Ceará e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Campos Sales do Estado do Ceará, nas propostas do CONSEA de Campos Sales do Estado do Ceará e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN de Campos Sales do Estado do Ceará deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto nº 031 Após criação do decreto (Decreto de regulamentação do CONSEA) e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN de Campos Sales do Estado do Ceará poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2025.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO

Prefeito Municipal de Campos Sales

Publicado por:

Laruse Mariano Oliveira

Código Identificador:34EFE97E

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE

PORTARIA Nº 250714.001/2025

PORTARIA Nº 250714.001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **ANTONIO SILVA CANDIDO**, ocupante do cargo de Coordenador, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para participar do CURSO DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM CODIFICAÇÃO DE CAUSA BÁSICA DO ÓBITO, de relevante interesse para a instituição Escola de Saúde Pública do Ceará, nos dias 28/07/2025 a 01/08/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 5,0 diária(s) no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 900,00 (novecentos reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 14 de julho de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA

Secretária Municipal de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:

Laruse Mariano Oliveira

Código Identificador:C206204D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 194/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA A PORTARIA Nº 194, DE 14 DE JULHO DE 2025, NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE SE LÊ: “PORTARIA Nº 194/2025.

.....
CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de exoneração subscrito pelo servidor público comissionado **ERLEMILSON ALVES MIGUEL**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****09703** - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.203.663-**, ocupante do cargo público comissionado de Administrador de Assistência Hospitalar,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido e a partir de 15/07/2025, o(a) cidadão(ã) **ERLEMILSON ALVES MIGUEL**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****09703** - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.203.663-**, do cargo público comissionado de Administrador de Assistência Hospitalar, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

LEIA-SE: “PORTARIA Nº 194/2025.

.....
CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de exoneração subscrito pelo servidor público comissionado **ERLEMILSON SILVA MIGUEL**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****09703** - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.203.663-**, ocupante do cargo público comissionado de Administrador de Assistência Hospitalar,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido e a partir de 15/07/2025, o(a) cidadão(ã) **ERLEMILSON SILVA MIGUEL**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****09703** - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.203.663-**, do cargo público comissionado de Administrador de Assistência Hospitalar, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:6AD4A2D4

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 195/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA A PORTARIA Nº 195, DE 14 DE JULHO DE 2025, NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE SE LÊ: “PORTARIA Nº 195/2025.

.....
CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, apresentado pela servidora pública **ERLEMILSON SILVA MIGUEL** (Matrícula nº 11105320), ocupante do cargo público de Maqueiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor público **ERLEMILSON SILVA MIGUEL** (Matrícula nº 11105320), ocupante do cargo público de Maqueiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares pelo prazo de dois anos a partir de 16/07/2025, consoante autoriza o art. 85 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE.

LEIA-SE: “PORTARIA Nº 195/2025.

.....
CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, apresentado pelo servidor pública **ERLEMILSON SILVA MIGUEL** (Matrícula nº

0103725), ocupante do cargo público de Maqueiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor público **ERLEMILSON SILVA MIGUEL** (Matrícula nº 0103725), ocupante do cargo público de Maqueiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares pelo prazo de dois anos a partir de 16/07/2025, consoante autoriza o art. 85 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE.

.....”

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:D048AA39

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2025. EMENTA: DESIGNA O PROFISSIONAL QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. THADEU DE PAULA BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar profissional médico para responder pela direção técnica do Hospital Municipal Thadeu de Paula Brito,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, sem remuneração, o agente público municipal (prestador de serviço) **ELTON BRUNO VIEIRA DE SOUSA**, médico inscrito no CRM sob o nº 789 e no CPF sob o nº ***.760.653-**, para responder pela Direção Técnica do Hospital Municipal Dr. Thadeu de Paula Brito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:2263F2C4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2025. EMENTA: DESIGNA O PROFISSIONAL QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO TÉCNICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar profissional médico para responder pela direção técnica das unidades básicas de saúde do Município de Cariús/CE e da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, sem remuneração, o agente público municipal (prestador de serviço) **RENISON MEDEIROS DE SOUZA CAVALCANTE**, médico inscrito no CRM sob o nº 23703 e no CPF sob o nº ***.865.303-**, para responder pela Direção Técnica das Unidades Básicas de Saúde do Município de Cariús/CE e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:BF54FCF9

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2022.06.20.049 – TP - DIV.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO NA ÁREA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE AJUSTE E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES FIRMADOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, APOIANDO TECNICAMENTE NA FORMALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO, NA CORRETA APLICAÇÃO E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PACTUADOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura até 11 de julho de 2025.

CHOROZINHO-CE, 11 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO

Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:6AF5AEDF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 31 de julho de 2025. Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o PREGAO Nº 2025.07.16.033-PE-SEDUC-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos

endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://chorozinho.ce.gov.br/> - Portal do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/> e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 16 DE JULHO DE 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:45F386D2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.06.20.049 – TP - DIV.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO NA ÁREA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE AJUSTE E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES FIRMADOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, APOIANDO TECNICAMENTE NA FORMALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO, NA CORRETA APLICAÇÃO E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PACTUADOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 11 DE JULHO DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretária de Educação

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:BFA4AB2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2022.06.20.049 – TP - DIV.

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO NA ÁREA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE AJUSTE E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES FIRMADOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, APOIANDO TECNICAMENTE NA FORMALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO, NA CORRETA APLICAÇÃO E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PACTUADOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 11 DE JULHO DE 2025.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:B3384EA5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2022.06.20.049 – TP - DIV.

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO NA ÁREA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE AJUSTE E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES FIRMADOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, APOIANDO TECNICAMENTE NA FORMALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO, NA CORRETA APLICAÇÃO E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PACTUADOS DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 11 DE JULHO DE 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:0CBE858A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Segurança – Regente: **Sector de Planejamento das Contratações Administrativas** – Objetivo: **Intenção de registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE** – Data Final das Manifestações:

30/07/2025 – Horário: 17H00M – Link de Acesso ao Termo de Intenção: <https://www.croata.ce.gov.br> – E-mail para envio do Termo de Intenção: planejamentocroata@gmail.com – Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas: **Maria Janaina da Silva Paula**.

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:948DEC34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
686 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL
CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL
001/2025

DECRETO Nº 686/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, SR. FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº. 001/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final classificatório do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Farias Brito, Ceará, referente ao Edital Nº. 001/2025 de 31 de março de 2025, realizado sob total responsabilidade da **UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único – A referida homologação é para provimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar, junto ao quadro permanente do grupo ocupacional da Prefeitura Municipal de Farias Brito - CE.

Art. 2º - A convocação para nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita através de edital a ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal, contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 3º - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Farias Brito (CE), junto ao departamento de recursos humanos no prazo improrrogável de até 10 dias úteis após a data de convocação.

Art. 4º - Este Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato do Legislativo Municipal para atender o interesse público da administração.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal de Farias Brito – CE

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 686/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO – EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 - DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 686/2025, Farias Brito (CE), aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano

de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Resultado final classificatório do Concurso Público realizado por força do edital Nº 001/2025 de 31 de março de 2025. CARGO: ADVOGADO (CÓDIGO: ADV)APROVADO -1º, 1007319, JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO JUNIOR, 89.60 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1006665, CHRISTIANE PASTORA PINHEIRO OLIVEIRA, 85.10 /CARGO: ANALISTA AMBIENTAL (CÓDIGO: ANB)APROVADO -1º, 1006675, RAFAEL DE MOURA CARDOSO, 86.40 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1010990, IRANEIDE SOUZA DE OLIVEIRA, 80.00 /CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO: ASS)APROVADO(S) -1º, 1007428, ERNESTO BRITO DE MORAIS, 107.50 /2º, 1009864, JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, 104.30 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1009596, ADRIANA RODRIGUES FERREIRA, 100.80 /2º, 1000969, KAREM SUELLEM DA SILVA SANTOS, 97.90 /CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÓDIGO: AXA)APROVADO(S) -1º, 1009473, ALAÍDE OLIVEIRA FARIAS, 76.80 /2º, 1007824, LEILA MAGNOLIA NOGUEIRA, 73.60 /3º, 1001710, JONAS DOS SANTOS MARTINS FILHO, 73.60 /4º, 1000658, EUGÊNIA PEREIRA COSTA, 73.60 /5º, 1008844, ELIZABETH KELLY NICOLAU DE SOUSA, 70.40 /6º, 1010600, ROBERTO THALES FURTADO ROCHA, 70.40 /7º, 1000073, ATILA PEREIRA SILVA, 70.40 /8º, 1010099, NATANAEL VILAROUCA DE FREITAS DA COSTA, 70.40 /9º, 1003558, BÁRBARA SOUSA BEZERRA, 70.40 /10º, 1003086, FRANCISCO JURANDIR FERREIRA, 70.40 /11º, 1009795, ROZIANA DE SOUSA ALCÂNTARA, 67.20 /12º, 1001310, BRENER DA SILVA PEREIRA, 67.20 /13º, 1009317, IGOR MENDES BEZERRA, 67.20 /14º, 1003121, FRANCISCA DENISE PEREIRA ALMEIDA, 67.20 /15º, 1002832, ISABEL DAVID ALVES, 67.20 /16º, 1002797, GABRIEL SOUSA PEREIRA, 67.20 /17º, 1007795, BEATRIZ ALVES DE LIMA, 67.20 /18º, 1005588, MARA GABRIELA FERNANDES MACIEL, 67.20 /19º, 1012298, MARIA VALERIA RODRIGUES PEREIRA, 67.20 /20º, 1010480, ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR, 67.20 /21º, 1001374, MARIA CLEOSMAR FERNANDES, 67.20 /22º, 1002442, EVILLY MAIARA ALVES PEREIRA, 67.20 /23º, 1001995, RAYLA NASCIMENTO LOURENÇO, 67.20 /24º, 1010073, CRISTIANE SANTOS SOUZA, 67.20 /25º, 1005734, RAVENA MARIA BRITO CAVALCANTE, 67.20 /26º, 1009230, ANA LAISA GOMES MOREIRA, 67.20 /27º, 1006381, FÁBIO JORGE DE LIMA, 64.00 /28º, 1005518, WILLAMS FELIX LEANDRO, 64.00 /29º, 1006153, ERIAH YASMIN ARAÚJO GONÇALVES, 64.00 /30º, 1000548, GERALDO PEREIRA DA CUNHA NETO, 64.00 /31º, 1004161, ROZILANIA RODRIGUES CHAVES, 64.00 /32º, 1000291, SARA LÍVIA FERREIRA, 64.00 /33º, 1006115, ELIS RAQUEL SILVA VELOSO, 64.00 /34º, 1000957, MARIA GOMES PEREIRA, 64.00 /35º, 1000072, ALBINO LUCAS RODRIGUES FLIHO, 64.00 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1007330, MARCELINA PEREIRA COSTA, 64.00 /2º, 1011430, JOSÉ WELLINGTON MOURA FILHO, 64.00 /3º, 1009733, BIANCA DA SILVA MORAES, 64.00 /4º, 1010245, TIAGO MOURA HORÁCIO, 64.00 /5º, 1007226, JOÃO PAULO TEIXEIRA MATIAS, 64.00 /6º, 1010804, JORGE AUGUSTO DO NASCIMENTO, 64.00 /7º, 1000019, JEOSADAQUE NEEMIAS TAVARES MOREIRA SANTOS, 64.00 /8º, 1001325, DOUGLAS RUAN FERREIRA DA SILVA, 64.00 /9º, 1011078, FRANCISCO DAVID FERREIRA ALVES, 64.00 /10º, 1008942, MARIA FERNANDA HENRIQUE RODRIGUES, 60.80 /11º, 1009282, ANTONIA GOMES PEREIRA, 60.80 /12º, 1006893, DEBORAH REGINA VILAR SIEBRA, 60.80 /13º, 1002299, MATHEUS SANTOS DUARTE, 60.80 /14º, 1009341, BRUNO FELIZARDO FERREIRA, 60.80 /15º, 1006950, GRAHAM BELL LOBO DE OLIVEIRA, 60.80 /16º, 1002029, VANUZIA TAVARES BATISTA, 60.80 /17º, 1003613, ALISSON DE SOUSA BRITO, 60.80 /18º, 1005159, MIKAELLE MAYARA SILVA DA CONCEIÇÃO, 60.80 /19º, 1002732, GABRIELA ALEXANDRE DANTAS DA SILVA BEZERRA, 60.80 /20º, 1006890, LETICIA ROSENDO COSTA, 60.80 /21º, 1002739, ANA LETÍCIA FERREIRA FRANCELINO, 60.80 /22º, 1007233, JOANA BEZERRA RICARTE, 60.80 /23º, 1005883, REGINA SANTOS DA SILVA, 60.80 /24º, 1008502, MARIA JÉSSICA ALCÂNTARA ALENCAR, 60.80 /25º,

1007838, MARIA APARECIDA DE SOUSA, 60.80 /26°, 1010434, ERIK PORFIRIO COSTA SILVA, 60.80 /27°, 1010720, DÉBORA NUNES DE OLIVEIRA, 60.80 /28°, 1002728, TEREZINHA IVONETE MATIAS NETA, 60.80 /29°, 1010693, MARIA IANE BEZERRA DE LIMA, 60.80 /30°, 1007203, DAIAN AUGUSTO RODRIGUES, 60.80 /31°, 1010430, PEDRO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, 60.80 /32°, 1006871, JEHNNIS ALVES FÉLIX, 60.80 /33°, 1001220, FABIANO FERREIRA ALVES, 60.80 /34°, 1009091, MATEUS BEZERRA FERNANDES, 60.80 /35°, 1000134, ANTONIO RAMON COSTA LIMA, 60.80 /CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÓDIGO: ASG)APROVADO CLASSIFICADO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -1°, 1005148, * VALDENIRA FERREIRA DE SOUSA BARROS, 60.80 /APROVADO CLASSIFICÁVEL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -1°, 1009772, * PRICILIA DA SILVA ALVES, 57.60 /APROVADO(S) -1°, 1008485, ANTONIO MÁRCIO RODRIGUES PEREIRA, 92.80 /2°, 1011638, VINÍCIUS DE PAULA FERREIRA DA SILVA, 89.60 /3°, 1011021, CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, 89.60 /4°, 1002300, AUBERVÂNIO MOREIRA GONÇALVES, 89.60 /5°, 1008451, ROBERTO WILLAMY AGOSTINHO COSTA, 89.60 /6°, 1003464, FRANCISCO GONÇALVES FONSECA, 89.60 /7°, 1002098, RAIMUNDA APOLIANA ALVES, 89.60 /8°, 1001440, CICERO CLEUTON FERNANDES, 86.40 /9°, 1005931, THALISSE GARCIA MENDES, 86.40 /10°, 1009310, ANDERSON FERREIRA RODRIGUES SILVA, 86.40 /11°, 1001709, VANESSA GONÇALVES OLIVEIRA, 86.40 /12°, 1005711, MARIA CELISMAR SILVA DE LIMA, 86.40 /13°, 1010770, REGINALDO DOURADO DO NASCIMENTO, 83.20 /14°, 1006293, RAYANE FERREIRA DE LIMA, 83.20 /15°, 1009766, EMANOEL FERREIRA GUEDES, 83.20 /16°, 1009238, MARIA APARECIDA DA CRUZ SILVA, 83.20 /17°, 1005833, DANILO ALVES BARRETO, 83.20 /18°, 1000759, EMANUELY APARECIDA MOREIRA TEIXEIRA, 83.20 /19°, 1009235, GEOVANA SILVA DA CRUZ, 83.20 /20°, 1002084, MICAEL MARTINS FERNANDES, 83.20 /21°, 1006679, ISMENIA CORREIA DE ALCANTARA, 83.20 /22°, 1001859, AYALA RAYANE SOARES, 83.20 /23°, 1010213, KILDERIELE LEITE DA SILVA, 83.20 /24°, 1008900, ANTONIA CLAÊNIA ALVES BEZERRA, 83.20 /25°, 1006641, HUGO FERREIRA GINO, 83.20 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1°, 1000113, JORDÂNIA DUARTE MASCENO, 83.20 /2°, 1002846, VICTOR EMANUEL ANDRADE BEZERRA, 83.20 /3°, 1005389, IVINA SUINAN LEITE AMORIM, 83.20 /4°, 1009104, FRANKLIN RODRIGUES SILVA, 83.20 /5°, 1003858, ERNANDES NUNES DE OLIVEIRA, 83.20 /6°, 1001544, CICERO KEVY PONCIANO, 83.20 /7°, 1009357, VERONICA FERREIRA PINHO, 83.20 /8°, 1005665, ANTONIO LUCAS MARINHO LIMA, 83.20 /9°, 1005200, DJARIO SOUSA FERNANDES, 80.00 /10°, 1009444, DENISE APARECIDA DOS SANTOS, 80.00 /11°, 1007083, PATRICIA NERES CADEIRA, 80.00 /12°, 1010991, DAYANE GONÇALVES FERREIRA, 80.00 /13°, 1009719, CLARA CRISTINA TEMOTEO PEREIRA, 80.00 /14°, 1010603, CICERO GOMES BEZERRA, 80.00 /15°, 1007031, JOSÉ LUCIANO DE SOUSA, 80.00 /16°, 1002676, MARIA JUCIVANIA ALENCAR TEIXEIRA, 80.00 /17°, 1007301, KELLY VANUBIA FERREIRA LIMA, 80.00 /18°, 1003705, WALLESON DAVID OLIVEIRA SILVA, 80.00 /19°, 1004300, PEDRO MADSON MACEDO DE SOUSA ULLOA SOTO, 80.00 /20°, 1000273, RAFAELA TAVARES PEREIRA, 80.00 /21°, 1008807, NEMIAS VIEIRA DE ARAUJO, 80.00 /22°, 1010239, MARIA LUISA GOMES DA SILVA, 80.00 /23°, 1008253, LIDIANA BELO DE OLIVEIRA, 80.00 /24°, 1001616, KARLIANA ALVES BEZERRA, 80.00 /25°, 1006525, MARIA CLEOSMAR FERNANDES, 80.00 /CARGO: BIOMÉDICO (CÓDIGO: BMD)APROVADO -1°, 1008249, JOANA VARLLA DE LACERDA ALEXANDRE, 95.70 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1°, 1009342, BRUNO FELIZARDO FERREIRA, 93.70 /CARGO: ENFERMEIRO (CÓDIGO: ENF)APROVADO(S) -1°, 1010222, GÉSSICA MAYARA LIMA LIRIO, 100.80 /2°, 1000231, ROMERIA LOPES DE OLIVEIRA, 97.90 /3°, 1002181, ANA PAULA DE ALCANTARA FERREIRA, 97.90 /4°, 1010657, LOUHUAMA LIMA BARBOSA, 97.90 /5°, 1002102, LARISSA ELLEN DE SOUZA OLIVEIRA, 96.90 /6°, 1005907, BRUNO DE FREITAS

BEZERRA, 96.00 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1°, 1009768, VERÔNICA GOMES DE LIMA, 93.70 /2°, 1002982, VALESKA VIRGINIA FREITAS DE SANTANA, 91.50 /3°, 1010353, ALBERTINA AGUIAR BRILHANTE, 91.50 /4°, 1006867, ANTONIA NAGILA DE OLIVEIRA COSTA, 88.30 /5°, 1003969, ANA VILHENA ARAUJO DOS SANTOS, 88.30 /6°, 1004480, LUZIA LAYS DA SILVA, 88.30 /CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA (CÓDIGO: ENP)APROVADO -1°, 1004956, MARIA JACINTA DOS SANTOS, 91.50 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1°, 1004898, CÍCERA ÉLLEN SOUSA, 91.50 /CARGO: FARMACÊUTICO (CÓDIGO: FAR)APROVADO -1°, 1006622, MARIA CLECIA PENHA SENA, 98.90 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1°, 1008457, ED-EVERSON GALVÃO ANTERO DE OLIVEIRA, 94.70 /CARGO: FISCAL AMBIENTAL (CÓDIGO: FAB)APROVADO(S) -1°, 1009985, SHEILA ALVES GONÇALVES, 77.40 /2°, 1002123, MARIA FERNANDA DA CRUZ SILVA, 76.80 /CARGO: FISIOTERAPEUTA (CÓDIGO: FIS)APROVADO(S) -1°, 1001941, ANA VITORIA ALVES DA SILVA, 97.90 /2°, 1005925, DANDARA BRENDWLLA SIQUEIRA FERREIRA FRANÇA, 97.90 /3°, 1003377, MARIA GERLIANNE FREITAS DE OLIVEIRA, 97.90 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1°, 1010787, LUIZ RENAN LINARD RIBEIRO, 97.90 /2°, 1008090, JOANA JOYCE ALVES DE LIMA, 97.90 /3°, 1010781, CESARIO RUI CALLOU FILHO, 96.80 /CARGO: FONOAUDIÓLOGO (CÓDIGO: FON)APROVADO(S) -1°, 1008634, SILVANA CAVALCANTI E SILVA, 88.00 /2°, 1010642, CÍCERA SIMONE DE ALMEIDA FERNANDES, 83.20 /3°, 1004978, MIGUEL PEDRO DE MATOS NETO, 83.20 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1°, 1010899, THAIS KAMILA ALVES PEREIRA, 80.00 /CARGO: MÉDICO (CÓDIGO: MED)APROVADO(S) -1°, 1006935, FRANCISCO EMMANUEL DE ALENCAR LIMA, 90.50 /2°, 1007947, GABRIEL FELIPE DE ALMEIDA, 86.40 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1°, 1011143, KAYO THAYNAN RODRIGUES PRAXEDES, 86.40 /2°, 1012130, CLAUDIO IGOR MAXIMO MENDES, 83.20 /CARGO: MOTORISTA D (CÓDIGO: MOD)APROVADO(S) -1°, 1009845, FLAVIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 67.20 /2°, 1010858, JOSE LEANDRO MATOS CARVALHO, 64.00 /3°, 1000727, LUÍS JOSÉ SOUSA LEITE, 64.00 /4°, 1009614, THIAGO ANTONIO ALENCAR DE OLIVEIRA, 60.80 /5°, 1006060, ALEXANDRE PEREIRA SILVA, 57.60 /6°, 1000049, MARCOS PEREIRA DA COSTA NETO, 57.60 /7°, 1008254, CLENILSON MARTINS DE SOUSA, 57.60 /8°, 1005545, FRANCISCO JOSÉ LIMA LUCAS, 57.60 /CARGO: NUTRICIONISTA (CÓDIGO: NUT)APROVADO(S) -1°, 1008468, NADYEGIDA LUCIARI PEREIRA JEARI, 104.30 /2°, 1004676, DAYANE BORGES DO NASCIMENTO, 102.40 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1°, 1003176, ROBERTA LARISSA ROLIM FIDELIS, 97.90 /2°, 1004213, MARIA ÍRIS LARA SARAIVA DE FIGUEIRÊDO, 97.30 /CARGO: ODONTÓLOGO (CÓDIGO: ODT)APROVADO CLASSIFICÁVEL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -1°, 1004964, *THYERRI FREIRES BEZERRA LEITE, 89.60 /APROVADO(S) -1°, 1000261, DAVID LEITE CALOU ALVES DE OLIVEIRA, 112.90 /2°, 1002946, PALOMA SIMIÃO ALENCAR, 109.70 /3°, 1012045, NATECIO DE LIMA FIGUEREDO, 108.80 /4°, 1007895, TAÍSE RENARA PEREIRA DE SOUZA, 107.50 /5°, 1009165, PAULO VICTOR DA SILVA ARAÚJO, 107.50 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1°, 1000600, VINÍCIUS DOS SANTOS GONÇALVES FERREIRA, 107.50 /2°, 1010234, ALLYSON DIOGENES HILDEBRANDO, 107.50 /3°, 1008592, FELIPE NOGUEIRA LEITE, 106.50 /4°, 1011867, KAIQUE DE FREITAS MATOS, 104.30 /5°, 1008216, ANTONIO MATHEUS SIMÕES LIRA, 104.30 /CARGO: ODONTÓLOGO ENDODONTISTA (CÓDIGO: END)APROVADO -1°, 1010986, ERIKA HELOYZA MATOS CORDEIRO, 90.90 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1°, 1008460, NATÁLIA BEZERRA CAVALCANTE, 83.20 /CARGO: ORIENTADOR SOCIAL (CÓDIGO: ORS)APROVADO(S) -1°, 1004342, JOSÉ SOLISMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, 70.40 /2°, 1009525, BEATRIZ MOTA PINHO, 67.20 /3°, 1007790, YANE BIANCA SILVA LIMA, 64.00 /4°, 1007411, KAROLAINA GONÇALVES VIDAL, 64.00 /5°, 1010842, IZABEL CRISTINA

LIMA DE ASSIS, 60.80 /6º, 1007882, LAIANE FERREIRA DE ALMEIDA LIMA, 60.80 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1008095, MICHELY COSTA SOUZA, 57.60 /2º, 1006480, ROBSON PEREIRA SALES, 57.60 /3º, 1010481, ANTONIA LEITE DE LIMA MÁXIMO, 57.60 /4º, 1007403, JULIA LETICIA SILVA MUNIZ, 57.60 /5º, 1008823, LUAN LOPES, 57.60 /6º, 1001762, MARIA DAS NEVES ANDRADE ARAÚJO, 57.60 /CARGO: PROFESSOR AEE (CÓDIGO: PFI)APROVADO(S) -1º, 1009531, MARIA BITU DE OLIVEIRA, 97.90 /2º, 1008241, ANTONIO CLEZIO TEIXEIRA, 97.90 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1008644, FRANCISCO MATEUS FAUSTINO ARAÚJO, 97.90 /2º, 1010704, ANA JÉSSICA DE ALCANTARA, 97.90 /CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE (CÓDIGO: PED)APROVADO CLASSIFICADO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -1º, 1005426, * JESSICA LIMA DOS SANTOS, 88.00 /APROVADO CLASSIFICÁVEL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -1º, 1008107, * RITA SANTIAGO AMORIM, 85.10/2º-, *ANA CAROLINA OLIVEIRA PIMENTEL, 79.70/APROVADO(S) -1º, 1006961, ALBANIZA CARLOS VENANCIO, 101.10 /2º, 1009670, RAMONIELE SILVA MOREIRA, 100.10 /3º, 1001494, RITA DE CASSIA DE MELO GOMES, 97.90 /4º, 1006268, LARISSA KELLY OLIVEIRA, 97.90 /5º, 1008093, MARIA SILVANI DA SILVA, 97.90 /6º, 1008917, ANA PAULA DE ANDRADE FERREIRA ALVES, 97.90 /7º, 1003778, ANTONIA MARINALVA RODRIGUES FEITOSA AMORIM, 97.90 /8º, 1009459, MARIA SUZANA ALVES DOS SANTOS, 97.90 /9º, 1009031, ELLEN BEATRIZ FERNANDES MOURA, 97.90 /10º, 1007666, FABIANA TENÓRIO DE ALMEIDA GOMES, 97.90 /11º, 1005282, MARIA CLÁEZIA ALVES FERREIRA, 97.90 /12º, 1000645, CLAUDIANA LOURENÇO SALES, 96.90 /13º, 1009752, MARIA OLIVANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 96.90 /14º, 1010981, PATRÍCIA REGINA DA SILVA, 94.70 /15º, 1006953, ELIANE DOS SANTOS SILVA, 94.70 /16º, 1001690, MARIA JAKLINE DUARTE DE MACÊDO, 94.70 /17º, 1000742, RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA, 94.70 /18º, 1006254, RENATA ALVES BEZERRA, 94.70 /19º, 1005598, MARIA OLGA DA SILVA, 94.70 /20º, 1006940, SARA DO NASCIMENTO SOUSA, 94.70 /21º, 1008751, ALINE RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, 94.70 /22º, 1008894, RITA DE CÁSSIA ALVES LIMA, 94.70 /23º, 1004881, APARECIDA GONCALVES SANTOS, 94.70 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1008540, ZILDEMAR DOS SANTOS SILVA, 94.70 /2º, 1007585, DALVINEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, 94.70 /3º, 1008599, ROSÂNGELA RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA, 94.70 /4º, 1005408, CICERA EFIGENIA FERREIRA LIMA, 94.70 /5º, 1005923, CICERA PATRÍCIA DIAS, 94.70 /6º, 1007936, SUERDA MARIA BATISTA RIBEIRO, 94.70 /7º, 1007938, ELISANGELA GONÇALVES LEITE, 94.70 /8º, 1009737, RAIANE RODRIGUES, 94.70 /9º, 1004537, CICERA THAILINNY DE QUEIROZ COSTA, 94.70 /10º, 1010443, JOANA BEZERRA DE MORAIS SOUSA, 94.70 /11º, 1008583, SABRINA LOURENÇO PIQUÍ, 94.70 /12º, 1008523, RAIMUNDA GALDINO DE SOUSA, 94.70 /13º, 1003082, POLIANA ALVES DE SOUSA, 93.70 /14º, 1011556, MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA, 93.70 /15º, 1009416, JANE LOURDES OLIVEIRA CARDOSO, 93.70 /16º, 1004832, MARIA DE LOURDES NERI BORGES, 91.50 /17º, 1006074, ANA PAULA DE SOUZA BARBOSA, 91.50 /18º, 1007336, CICERA GABRIELA FERNANDES FEITOSA, 91.50 /19º, 1008251, CAMILA PORFIRIO OLIVEIRA, 91.50 /20º, 1006783, MARIA ANDRÉA FERNANDES DO NASCIMENTO, 91.50 /21º, 1011807, VANIELE MARTINS DA SILVA ANGELIM, 91.50 /22º, 1000848, KELLYANE MENDES DA COSTA, 91.50 /23º, 1011509, JANINE BRAGA LOPES, 91.50 /CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO (CÓDIGO: PEI)APROVADO CLASSIFICADO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -1º, 1001971, * JOSE ALYSSON FERREIRA DE MOURA, 94.70 /APROVADO CLASSIFICÁVEL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -1º, 1000400, * JOÃO PAULO CARNEIRO DOS REIS, 80.00/2º-, 1009577, CICERA FRANCILDA DA SILVA SANTOS, 78.70 /APROVADO(S) -1º, 1007113, MARIA ALDEJANE LOPES SILVA, 105.30 /2º, 1009598, HENRILY ANDERSON SILVA, 100.10 /3º, 1006356,

NATÁLIA CAVALCANTE OLIVEIRA, 97.90 /4º, 1003012, ÂNGELA VITÓRIA ALVES LEAL, 97.30 /5º, 1007901, AMANDA LEITE OLIVEIRA, 96.90 /6º, 1007035, KEILA CONCEIÇÃO XAVIER BRAGA, 94.70 /7º, 1008487, ILDENICE FERREIRA FEITOSA, 94.70 /8º, 1009324, GRAZIELE DA SILVA BATISTA, 94.70 /9º, 1000825, ALLANON FERNANDES DE LIMA, 94.70 /10º, 1011203, ANTONIA EDNA GOMES SANTANA, 94.10 /11º, 1005599, ADRIANO SARAIVA DE LIMA, 93.70 /12º, 1002744, LUCIANA BEZERRA DE MELO, 91.50 /13º, 1008911, ANTÔNIO MACGIVER VIEIRA PAIVA, 91.50 /14º, 1001123, GEOVANE COELHO DE ANDRADE, 91.50 /15º, 1010425, AGLEDSON AGLAIRTON DA SILVA FRANCA, 91.50 /16º, 1009873, MARINEIDE ALVES DE SOUSA, 91.50 /17º, 1009876, ANTONIA KARLA DE OLIVEIRA, 91.50 /18º, 1000634, DIRCEU SOUZA PEDROSA, 91.50 /19º, 1005795, FRANCISCO ELIEZIO ALVES DA COSTA, 91.50 /20º, 1001757, ORLANDO DE SOUZA LIMA, 91.50 /21º, 1006277, MARIA NEUZILENE TAVEIRA SILVA, 91.50 /22º, 1007787, MARIA VALTANIA GONÇALVES GUIMARAES NUNES, 91.50 /23º, 1008545, MARCIANA RODRIGUES DE SOUZA, 91.50 /24º, 1010876, ANA JULIA GOMES DE OLIVEIRA, 91.50 /25º, 1001502, KARINE JULIE COSTA DA SILVA, 91.50 /26º, 1006458, HELYTON FERREIRA E SILVA, 91.50 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1006954, JULIANO IGOR DOS SANTOS SILVA, 91.20 /2º, 1000769, RAYANE RODRIGUES SILVESTRE, 89.90 /3º, 1005604, CICERO GILBERTO BARROS GOMES, 89.30 /4º, 1010452, LUCAS FERNANDES DE PINHO, 89.00 /5º, 1006315, CICERA LUANA CARNEIRO DE ALCANTARA CARVALHO, 88.30 /6º, 1007766, REGILÂNIA DE SOUSA FERREIRA, 88.30 /7º, 1001682, DIEGO DA SILVA PEREIRA, 88.30 /8º, 1002256, JACIANE LEMOS DE SOUZA, 88.30 /9º, 1009800, JERONIMA RODRIGUES DOS SANTOS, 88.30 /10º, 1008730, SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS, 88.30 /11º, 1006999, ERIKA RODRIGUES NUNES DE BRITO, 88.30 /12º, 1010460, MONYK ALVES DE SOUSA, 88.30 /13º, 1007536, ANA PAULA BENTO DA SILVA, 88.30 /14º, 1004657, JOSÉ DAVI SOARES E SILVA, 88.30 /15º, 1001931, WENNYA PEREIRA BRITO, 88.30 /16º, 1006538, LUANA NUNES ALVES FERREIRA, 88.30 /17º, 1009975, JAQUELINE PEREIRA SANTIAGO FREIRES, 88.30 /18º, 1007567, SIDNEY MARTINS FERREIRA, 88.30 /19º, 1004641, CICERA WILLIANY DIAS, 88.30 /20º, 1011334, MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA, 88.30 /21º, 1001870, ANA LEIDIANE PEREIRA DIAS ALMEIDA, 88.30 /22º, 1010088, BRUNA DIONÍSIO SILVA, 88.30 /23º, 1012340, MARIANA TAVARES DE MACEDO, 88.30 /24º, 1007048, SANDRAMAGNA DA SILVA DE QUEIROZ, 88.30 /25º, 1010264, JOSÉ DIAS DE SANTANA NETO, 88.30 /26º, 1002129, PALOMA CARDOSO BRITO, 88.30 /CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (CÓDIGO: PFC)APROVADO(S) -1º, 1010055, DEBORA REGINA RODRIGUES SANTOS, 89.60 /2º, 1007736, FRANCISCO LUCAS COSTA SOUSA, 88.30 /3º, 1008406, VICTOR FEITOSA TEIXEIRA, 87.00 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1006923, JHONY GALVÃO DE CASTRO SILVA, 83.20 /2º, 1009946, RAIMUNDO SAMUEL LEITE SAMPAIO, 82.90 /3º, 1000268, ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA, 81.90 /CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (CÓDIGO: PEF)APROVADO(S) -1º, 1000507, PATRICIO MACEDO BEZERRA, 101.10 /2º, 1006017, SÂMIA ALEXANDRE MENDES, 101.10 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1012292, WESLEY BRENO SILVA OLIVEIRA, 98.60 /2º, 1002944, CLEODIMAR RODRIGUES DE SOUSA, 97.90 /CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (CÓDIGO: PFG)APROVADO(S) -1º, 1007703, CARLOS AUGUSTO BARROS DA SILVA, 108.50 /2º, 1007933, ROBERIO BEZERRA LEITE, 104.30 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1006605, ANTONIA HUMBERLANIA CORREIA DE OLIVEIRA, 101.10 /2º, 1004957, CICERO WELLIO ROCHA SOUZA, 101.10 /CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (CÓDIGO: PFH)APROVADO(S) -1º, 1005138, ANDRÉIA PEDROSO DE MORAES, 110.70 /2º, 1007621, JOYCE FERREIRA SOUSA, 107.50 /3º, 1001025, FHELYPE NORÕES DE SOUSA, 105.60

/APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1004905, ANTONIO WALTENE FERNANDES DE ALCÂNTARA, 101.10 /2º, 1000068, CAMILA GONÇALVES SANTOS, 100.50 /3º, 1007236, MAYARA CRISTINA FILGUEIRA DE OLIVEIRA, 100.50 /CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - INGLÊS (CÓDIGO: PLI)APROVADO(S) -1º, 1000111, KARLOS ALISON OLIVEIRA DE SANTANA SILVA, 107.50 /2º, 1003172, ANA KELLY SILVA BEZERRA, 103.30 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1005963, ANTONIO MARCOS DA SILVA, 103.00 /2º, 1007839, FABIOLA PEREIRA ALMEIDA, 94.70 /CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (CÓDIGO: PFM)APROVADO(S) -1º, 1002768, JONAS GONÇALVES COSMO, 86.40 /2º, 1007660, RITO DE CÁSSIO DA SILVA, 80.00 /3º, 1001176, EDMILSON GOMES DE LIMA, 80.00 /4º, 1008306, ANTONIA VANESSA SOUSA DE MENESES, 77.70 /5º, 1002146, ALICE FERREIRA LEMOS, 76.80 /CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS (CÓDIGO: PLP)APROVADO(S) CLASSIFICÁVEL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -1º, 1000831, CICERA FRANCILDA DA SILVA SANTOS, 85.10/APROVADO(S) -1º, 1003881, FRANCINALDO SILVA DIAS, 108.50 /2º, 1009921, VALDEIRLA MARIA DOMINGOS LIMA, 106.50 /3º, 1007592, MATEUS OLIVEIRA CUSTÓDIO, 105.60 /4º, 1005581, MATHEUS FERNANDES DA SILVA, 105.60 /5º, 1006362, SHEILA MARIA SILVA DE ARAÚJO, 104.30 /6º, 1008577, RAIMUNDA VANJA LIMA, 104.30 /7º, 1011743, RAABE FEITOSA DE MATOS FERREIRA GOMES, 101.10 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1009852, VICTOR BRUNO FERNANDES SIEBRA, 100.50 /2º, 1000071, GEORGE ANTONIO CORREIA FEITOSA, 100.10 /3º, 1005034, FRANCIE DE SOUSA RIBEIRO, 99.20 /4º, 1002418, MARIA ARRAIS DE SOUSA, 97.90 /5º, 1001462, LUCAS RODRIGUES GONÇALVES, 97.90 /6º, 1006686, NYRALVANYA DA SILVA PRIMO, 97.90 /7º, 1002998, TALYTA ALCÂNTARA DE ARRUDA, 97.60 /CARGO: PSICÓLOGO (CÓDIGO: PSI)APROVADO(S) -1º, 1000212, LORRAINE LACERDA LEITE, 107.50 /2º, 1002765, ISABELLE MACÊDO BEZERRA, 107.50 /3º, 1006330, PAULO LEVI BATISTA TEIXEIRA, 105.60 /4º, 1008948, LÍVIA MARIA MARTINS GUIMARÃES, 104.30 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1010013, LUIS FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO, 104.30 /2º, 1001671, ANTONIA JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA, 103.30 /3º, 1009220, SÉFORA SALES DE OLIVEIRA, 102.40 /4º, 1005712, VITORIA MENEZES PINHO, 101.10 /CARGO: PSICOPEDAGOGO (CÓDIGO: PSP)APROVADO(S) -1º, 1007597, DANIEL MARCOLINO CLAUDINO DE SOUSA, 80.80 /2º, 1011039, LUIS SOARES DA COSTA NETO, 80.00 /CARGO: TÉCNICO AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO (CÓDIGO: TAC)APROVADO -1º, 1003866, ALLINE NOBRE FERREIRA, 86.40 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1001804, GEVERSON GONÇALVES LOPES, 83.20 /CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CÓDIGO: TEC)APROVADO(S) -1º, 1004036, JOSE MATEUS JACO MENEZES, 76.80 /2º, 1001380, CHARLYANA BEATRIZ PEDRO DE LIMA, 73.60 /3º, 1010339, ROSANGELA SANTOS SILVA ALENCAR, 70.40 /4º, 1007328, CICERO PAULO DOS SANTOS SILVA, 67.20 /5º, 1006908, VANUSA COSTA DOS SANTOS LIMA, 64.00 /6º, 1007487, ANA CAROLINY OLIVEIRA DA SILVA, 64.00 /7º, 1010181, FABIANA GONÇALVES RODRIGUES, 64.00 /8º, 1005247, MICHELY RODRIGUES DE ALENCAR, 64.00 /9º, 1010859, REGINA MARIA SAMPAIO DA SILVA, 64.00 /10º, 1005997, FRANCISCO HERICLES GONCALVES DA SILVA, 64.00 /11º, 1001596, GERSON CALISTO DOS SANTOS NETO, 64.00 /12º, 1003820, MANUELA RIBEIRO DA SILVA, 64.00 /13º, 1008731, CICERA KASSIANA RODRIGUES VIEIRA, 64.00 /14º, 1009295, WILLIAN FERNANDES DA SILVA, 64.00 /15º, 1001448, CANDIDA CAROLINE ALVES LIMA, 64.00 /16º, 1010508, RACHEL SANTANA NORÕES DE SOUSA, 64.00 /17º, 1006225, CICERA VIEIRA PEREIRA, 64.00 /18º, 1011594, JOAO PAULO ISRAEL BRAZ DO NASCIMENTO, 60.80 /19º, 1005161, AMANDA REGINA CARNEIRO DA SILVA, 60.80 /20º, 1007008, JESSICA OLIVEIRA HIGINO, 60.80 /21º, 1001473, ROSINEIDE GONÇALVES COSTA, 60.80 /22º, 1003453, ANNE ALICE LUCENA ALVES, 60.80 /23º, 1001418,

RAQUEL PEREIRA DE ALENCAR, 60.80 /24º, 1009082, MYCOM DOUGLAS COSMO MARTINS, 60.80 /25º, 1001030, FRANCISCO EUDILÊ ALVES MONTEIRO, 60.80 /26º, 1007899, FRANCISCA SOCORRO LEITE FERNANDES, 60.80 /27º, 1010477, MARIA LEIDIANA DE LIMA BRANCO, 60.80 /28º, 1009457, FABIOLA FERREIRA ALVES, 60.80 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1007398, FERNANDA COSME DA SILVA MILITÃO, 60.80 /2º, 1004255, WESLANDIA MARQUES TORRES, 60.80 /3º, 1007494, SINTHIA RAFAELA SANTOS SAMPAIO, 60.80 /4º, 1011001, FERNANDO JULIERMES DOS SANTOS, 60.80 /5º, 1000025, CARLA VITORIA CONCEIÇÃO DA SILVA, 60.80 /6º, 1005800, MAIZA ARAÚJO VIEIRA FERREIRA, 60.80 /7º, 1003451, SABRINA OLIVEIRA LIMA, 60.80 /8º, 1002230, CLAUDIANA PEREIRA SILVA, 60.80 /9º, 1000383, ROZILMA DE ARAÚJO RIBEIRO CAMPOS, 60.80 /10º, 1000657, VIRGÍNIA HELEN ALVES DE SOUSA, 57.60 /11º, 1003785, ELIDIANE DE ALENCAR SILVA, 57.60 /12º, 1000443, JEANNÉCKSON HOMEM DUARTE, 57.60 /13º, 1003891, JEFTE ÀLEFE GALDINO MOREIRA DA SILVA, 57.60 /14º, 1009628, TATYANNE DIAS MENEZES, 57.60 /15º, 1007040, CICERA FRAZAO XAVIER QUIRINO, 57.60 /16º, 1011628, MARAIZA PEREIRA DE BARROS, 57.60 /17º, 1010687, MARIA GEOVANA DA SILVA, 57.60 /18º, 1007088, HELANDIA MARIA DE LIMA, 57.60 /19º, 1003174, VANESSA BEZERRA SILVA, 57.60 /20º, 1008121, PATRICIA FERNANDES PAES, 57.60 /21º, 1008972, EDSON AGNELO DA SILVA, 57.60 /22º, 1010399, SUYANE ALVES DE OLIVEIRA, 57.60 /23º, 1009837, EDUARDA GONÇALVES DE CARVALHO, 57.60 /24º, 1007488, CICERA FLAVIENARA AZARIAS DA SILVA, 57.60 /25º, 1006988, DERIVANIA LIMA SOUSA, 57.60 /26º, 1010839, GEOVANNA ALVES RIBEIRO, 57.60 /27º, 1000059, VERA ALVES SILVA, 57.60 /28º, 1002711, VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA, 57.60 /CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA (CÓDIGO: TRD)APROVADO(S) -1º, 1000988, MARIA NAÉLIA DA SILVA, 64.00 /2º, 1008428, BRUNO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, 60.80 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1001066, SAMIA MICHELLE SILVA SANTOS, 57.60 /2º, 1005466, YATHA WANDERSON SANTOS OLIVEIRA, 57.60 /CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA (CÓDIGO: TFM)[SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS]CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL (CÓDIGO: THB)APROVADO(S) -1º, 1009698, AMANDA ARAÚJO MAIA, 70.40 /2º, 1008495, ANTÔNIO PORFÍRIO DA SILVA NETO, 64.00 /

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira

Código Identificador: A0D660D0

GABINETE DO PREFEITO

687 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL

CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL

002/2025

DECRETO Nº 687/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, SR. FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº. 002/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final classificatório do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Farias Brito, Ceará, referente ao Edital Nº. 002/2025 de 31 de março de 2025, realizado sob total responsabilidade da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, contendo aprovação e classificação dos candidatos,

consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único – A referida homologação é para provimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar, junto ao quadro permanente do grupo ocupacional da Prefeitura Municipal de Farias Brito - CE.

Art. 2º - A convocação para nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita através de edital a ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal, contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 3º - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Farias Brito (CE), junto ao departamento de recursos humanos no prazo improrrogável de até 10 dias úteis após a data de convocação.

Art. 4º - Este Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato do Legislativo Municipal para atender o interesse público da administração.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal de Farias Brito – CE

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 687/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO – EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025 - DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 687/2025, Farias Brito (CE), aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Resultado final classificatório do Concurso Público realizado por força do edital Nº 002/2025 de 31 de março de 2025. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (CÓDIGO: ACE)APROVADO(S) -1º, 1000133, VICENTE FERNANDO GONÇALVES FONSECA, 80.00 /2º, 1001381, TIAGO NOGUEIRA DE MORAIS, 76.80 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1000063, PEDRO ALVES DE MORAIS NETO, 76.80 /2º, 1000406, THAISLON RODRIGUES DA PENHA, 76.80 /CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CÓDIGO: ACS-01)APROVADO -1º, 1001152, ANTONIA TACIANA GONCALVES COSTA SANTOS, 64.00 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1000842, ANTÔNIO AGLESIO MORAES DE PINHO, 64.00 /CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CÓDIGO: ACS-02)APROVADO -1º, 1001324, MARIA CRISTIANE DE JESUS, 60.80 /CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CÓDIGO: ACS-03)APROVADO -1º, 1000769, FÁBIO JORGE DE LIMA, 67.20 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1000416, LAURA TABITA DE QUEIROZ MAGALHÃES MARQUES, 57.60 /CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CÓDIGO: ACS-04)APROVADO -1º, 1000809, VALDENISE ISMERIO FERREBA, 60.80 /CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CÓDIGO: ACS-05)APROVADO -1º, 1001429, EDSON DE OLIVEIRA FEITOSA, 64.00 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1001117, FRANCISCA FERNANDES GONÇALVES SANTOS, 57.60 /CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CÓDIGO: ACS-06)APROVADO -1º, 1000801, LARA RAÍSSA SANTOS, 67.20 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1000171, CÍCERO EZEQUIEL PEREIRA, 67.20 /

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira

Código Identificador:A9EC97A5

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA À CONSELHEIRA TUTELAR
ANTONIA MILZENIR RODRIGUES

PORTARIA Nº 15020625/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA à conselheira tutelar **ANTONIA MILZENIR RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF 456.***.***-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente **ao dia 05 de junho de 2025**, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), para participar do ENCONTRO ESTADUAL “ZELAR E PROTEGER: A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO TUTELAR NA PREVENÇÃO E RESPOSTA À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”, no município de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzimara Gonçalves Santos

Código Identificador:8E4FD433

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA À CONSELHEIRA TUTELAR
FRANCISCA CLARICE LACERDA DE LIMA

PORTARIA Nº 14020625/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA à conselheira tutelar **FRANCISCA CLARICE LACERDA DE LIMA**, brasileira, inscrita no CPF 049.***.***-96, referente **ao dia 05 de junho de 2025**, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), para participar do ENCONTRO ESTADUAL “ZELAR E PROTEGER: A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO TUTELAR NA PREVENÇÃO E RESPOSTA À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”, no município de **Fortaleza**, Estado do **Ceará** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzimara Gonçalves Santos

Código Identificador:AB192C5E

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR CICERO CLISLONES
RODRIGUES DE LIMA**

PORTARIA Nº 16020625/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
A SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA ao servidor **CICERO CLISLONES
RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº
795.***.***3-44, no exercício do cargo comissionado de Diretor
Especial de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Turismo, referente **aos dias 06, 07 e 08 de
junho de 2025**, no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta
reais), para participar de uma REUNIÃO TÉCNICA DE
SECRETÁRIOS E DIRETORES DE TURISMO, **no município de
Fortaleza**, Estado do **Ceará**, de conformidade com o disposto no Art.
69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº.
1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de
abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as
disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:383A64BD

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(A) MARIA KALINE
MARTINS DE SOUSA LIMA**

PORTARIA Nº 18020625/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS ao(a) servidor(a) público(a) do
Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA KALINE
MARTINS DE SOUSA LIMA**, brasileira(a), agente de
desenvolvimento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração
e Finanças, inscrito(a) no CPF nº 076.***.***3-37, referente(s) ao(s)
dia(s) 04, 05, 06 e 07 de junho de 2025, no valor total de **R\$ 600,00**
(seiscentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**
– **CE**, para participar do evento PEC Nordeste realizado pelo Sistema
SENAR e SEBRAE, de conformidade com o disposto no art. 69,
inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20
de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005
e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as
disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:484ED6AB

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(ANTONIA
EDILANIA SILVA ARAUJO**

PORTARIA Nº 02100625/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS ao(a) servidor público(a) municipal
ANTONIA EDILANIA SILVA ARAUJO, brasileiro(a), inscrito(a)
no CPF nº 605.***.***3-77, referente(s) ao(s) **dia(s) 11 e 12 de junho
de 2025**, no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de
deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar do
SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS – PAA, de conformidade com o disposto no art. 69,
inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20
de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005
e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as
disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:403A0283

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(JACIRA FERREIRA
PINHO**

PORTARIA Nº 03100625/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS ao(a) servidor público(a) municipal
JACIRA FERREIRA PINHO, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº
055.***.***3-22, referente(s) ao(s) **dia(s) 11 e 12 de junho de 2025**,
no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de
deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar do
SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS – PAA, de conformidade com o disposto no art. 69,
inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20
de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005
e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as
disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7701E807

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO CHEFE DE GABINETE
WELASQUES FERREIRA LIMA**

PORTARIA Nº 03160625/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao Chefe de Gabinete do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **WELASQUES FERREIRA LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.***.***3-46, referente aos **dias 16, 17 e 18 de junho de 2025**, no valor total de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, para participar do SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS 2025, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:A6FE7980

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SECRETÁRIO ALIOMAR
LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR**

PORTARIA Nº 04020625/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIA(S)** ao Secretário de Educação do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.***.***3-02, referente(s) ao(s) **dia(s) 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025**, no valor total de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **São Paulo – CE**, para participar do 8º ENCONTRO HUNTER, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:CA90DD3B

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETÁRIO FABIO JORGE DE
LIMA**

PORTARIA Nº 01100625/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **FABIO JORGE DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 056.***.***3-73, referente(s) ao(s) **dia(s) 11 e 12 de junho de 2025**, no valor total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar do SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:A1C9BC46

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETÁRIO FABIO JORGE DE
LIMA**

PORTARIA Nº 01030625/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **FABIO JORGE DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 056.***.***3-73, referente(s) ao(s) **dia(s) 04, 05, 06 e 07 de junho de 2025**, no valor total de **R\$ 1.000,00** (mil reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar do PEC NORDESTE 2025, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica

Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzimara Gonçalves Santos

Código Identificador:004A45EA

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 02060625/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***-53, referente aos **dias 08 e 09 de junho de 2025**, no valor total de R\$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza, Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento de saúde no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzimara Gonçalves Santos

Código Identificador:20DB6B48

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ADREANO PEREIRA DIAS,

PORTARIA Nº 05100625/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***-53, referente aos **dias 11 e 12 de junho de 2025**, no valor total de R\$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza, Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento de saúde no HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzimara Gonçalves Santos

Código Identificador:DE7E8FE6

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) MARIA GONÇALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 04100625/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIA(S)** ao servidor(a) público(a) municipal **MARIA GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro(a), matrícula funcional nº 3659, portador do CPF nº 077.***-01, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude, referente(s) ao(s) **dia(s) 16 e 17 de junho de 2025**, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar do encontro de apresentação da nova edição do Selo Unicef – Município Aprovado, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzimara Gonçalves Santos

Código Identificador:48D3D1D8

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL SR CARLOS PIERRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 07020625/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal Sr **CARLOS PIERRE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 038.***.***3-05, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) **ao(s) dia(s) 04 de junho de 2025**, no valor total de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Barbalha**, Estado do **Ceará**, para participar de uma OFICINA OPERACIONAL DO SIPIA - CT, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzimara Gonçalves Santos

Código Identificador:57A71845

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL SR FRANCISCO GRACELIO FERREIRA SILVA

PORTARIA Nº 06020625/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal Sr **FRANCISCO GRACELIO FERREIRA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 346.***.***3-72, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) **ao(s) dia(s) 04 de junho de 2025**, no valor total de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Barbalha**, Estado do **Ceará**, para participar de uma OFICINA OPERACIONAL DO SIPIA - CT, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzimara Gonçalves Santos

Código Identificador:57D875E2

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL SR VALDELICE ISMERIO FERREBA SANTOS

PORTARIA Nº 08020625/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal Sr **VALDELICE ISMERIO FERREBA SANTOS**, brasileiro, ocupante de cargo comissionado, inscrita no CPF nº 001.***.***-29, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) **ao(s) dia(s) 04 de junho de 2025**, no valor total de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Barbalha**, Estado do **Ceará**, para participar de uma OFICINA OPERACIONAL DO SIPIA - CT, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzimara Gonçalves Santos

Código Identificador:1482D515

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR CICERO GOMES PORFÍRIO

PORTARIA Nº 06090625/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **CICERO GOMES PORFÍRIO**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 873.***.***3-20, referente aos **dias 09 e 10 de junho de 2025**, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento de saúde no HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:1984A67F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDORA CRISTIANE SANTOS SOUZA

PORTARIA Nº 02030625/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS à servidora pública municipal **CRISTIANE SANTOS SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF 027.***. **3-08, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente **aos dias 04, 05, 06 e 07 de junho de 2025**, no valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do **PEC NORDESTE**, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:EA860999

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.06.18-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.05.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa ELO PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA.. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços especializados destinados a realização de programação cultural, incluindo os eventos tradicionais do calendário cultural do município, junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude o Município de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 623.778,00 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e setenta e oito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Francisco Romário Ferreira da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.06.18-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.05.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa LIMP. URB SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços especializados destinados a realização de programação cultural, incluindo os eventos tradicionais do calendário cultural do município, junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude o Município de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 503.997,96 (quinhentos e três mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônio Ítalo Luciano Farias. Data de Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.06.18-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.05.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa J. P. LACERDA. **Objeto:** Contratação para a

prestação de serviços especializados destinados a realização de programação cultural, incluindo os eventos tradicionais do calendário cultural do município, junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude o Município de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 79.790,00 (setenta e nove mil setecentos e noventa reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e João Pereira Lacerda. Data de Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:F4B84B84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.02.001, DE 02 DE JULHO DE 2025

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços públicos na ausência de funcionário por ocasião de suas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Cíntia Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de **Ouvidor (a) Municipal CNE2**, para o exercício da função de **Controlador (a) Geral CNE**, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE, durante o período de 02/07/2025 até 31/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:C3156364

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.07.09.001

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 009-2025-INEX

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Frecheirinha

CONTRATADA: Embaixada da Confecção - Treinamento e Desenvolvimento Ltda

OBJETO: Contratação de palestra motivacional intitulada "Costurando Sucesso", a ser ministrada por Eduardo Cristian, especialista em produção, gestão e vendas no setor da confecção, com mais de 20 anos de experiência no mercado. A palestra terá duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos e abordará temas voltados à inovação, formalização, gestão empresarial e fortalecimento da cadeia produtiva da confecção, com o objetivo de inspirar, capacitar e fomentar a mentalidade empreendedora entre empresários e profissionais do segmento têxtil, promovendo a valorização da atividade produtiva e o desenvolvimento econômico regional.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0801.133920243.2.044 – Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular / Feira de Lingerie, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2025 a 16 de setembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:843BB505

COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.07.14.001

ORIGEM: Pregão Nº PE012-2025

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

CONTRATADA: Tec Lar Saúde Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços funerários completos, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias (adulto e infantil), serviços de embalsamamento e traslado funerário, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Frecheirinha/CE, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2025 Atividade 1201.081220007.2.109 – Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, Subelemento 3.3.90.32.15

Exercício 2025 Atividade 1202.082440148.2.137 – Gestão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, Subelemento 3.3.90.32.15

VALOR TOTAL: R\$ 98.064,00

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2025 a 16 de julho de 2026

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:3D11463C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 24/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025, instituído pela Lei Municipal nº 974/2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 974/2025, de 24 de março de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025, com o objetivo de promover a regularização fiscal dos contribuintes;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação das possibilidades de arrecadação municipal e no incentivo à quitação de débitos tributários e não tributários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, a contar de **22 de julho de 2025**, o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025, instituído pela Lei Municipal nº 974/2025.

Art. 2º. O novo prazo final para adesão será até o dia **20 de outubro de 2025**.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 974/2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:903926F9

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 387/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento administrativo datado de 17/07/2025, requerendo licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 69, inciso VI c/c art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesses particulares, **pelo período de 01 (um) ano**, ao servidor público municipal **LUÍS CLÁUDIO ALBUQUERQUE ARRUDA**, matrícula nº 3705, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

§1º. A referida licença será gozada a partir do dia 17 de julho de 2025, estendendo-se até o dia 17 de julho de 2026, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Pública Municipal.

§2º. No primeiro dia útil subsequente ao término da presente licença, deverá o referido servidor apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras ou à Secretaria da Saúde para ser informado acerca de sua lotação e exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º - Apostile-se uma via desta Portaria aos assentos funcionais do servidor, para os efeitos de controle administrativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:D9DE698E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA Nº 36/2025, DE 2 DE JUNHO DE 2025**

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS

ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1º, §2º, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicílio, o valor da diária a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ARLANDO MENDES LIRA**, inscrito no CPP nº 072.101.253-10, para transportar representante municipal ao evento "I oficina de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional - EOSAN que ocorrerá no dia 3 de junho de 2025 das 8h às 17h na Acrópole, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 567, Bairro José Bonifácio, no Município de Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, 2 de junho de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:C34E2255

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA Nº 37/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1º, §2º, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicílio, o valor da diária a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ARLANDO MENDES LIRA**, inscrito no CPF nº 072.101.253-10, motorista, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 05 de junho de 2025. A viagem tem como objetivo a condução dos Conselheiros Tutelar para participarem da capacitação "Prevenção e resposta à violência contra crianças e adolescentes" organizada pelo UNICEF e APDMCE que ocorrerá no dia 05 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 04 dias de junho de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:47929D1F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA Nº 38/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1º, §2º, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicílio, o valor da diária a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. **Maria da Conceição Fernandes Rodrigues**, inscrito no CPF nº 008.983.323-62, Conselheira Tutelar, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 05 de junho de 2025. A viagem tem como objetivo participar da capacitação "Prevenção e resposta à violência contra crianças e adolescentes" organizada pelo UNICEF e APDMCE que ocorrerá no dia 05 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:4F6098C5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 39/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1º, 82º, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicílio, o valor da diária a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO ELIESIO PAIVA ALVES**, Conselheira Tutelar, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 05 de junho de 2025. A viagem tem como objetivo participar da capacitação "Prevenção e resposta à violência contra crianças e adolescentes" organizada pelo UNICEF e APDMCE que ocorrerá no dia 05 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:619C6106

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 40/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1º, §2º, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicílio, o valor da diária a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO JOSE MAIA FIRMO**, inscrito no CPF nº 723.478.803-49, servidor público, 1 (uma) diária e ½ (meia) valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 12 e 13 de junho de 2025. A viagem tem como objetivo participar da capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC, uma capacitação focada em subsidiar e otimizar a gestão do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 11 de junho de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:F9FB2228

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº37, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

Resolve prorrogar os descontos previstos nos Decretos nº25/2025 e 26/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 1.084/2013, Código Tributário Municipal, em seu artigo 279 dispõe que o Chefe do Poder Executivo expedirá decreto regulamentando-a no que couber e que o artigo 16 dispõe sobre a regulamentação da arrecadação do IPTU;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o incentivo ao pagamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU;

CONSIDERANDO, a possibilidade de desconto em modalidade de pagamento em cota única;

CONSIDERANDO, as disposições dos artigos 22 e 23 do Código Tributário Municipal que tratam das isenções do IPTU;

CONSIDERANDO, os disposto nos Decretos nº25, de 22 de abril de 2025 e nº26, de 28 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por **30(trinta) dias**, os descontos para pagamento do imposto predial e territorial urbano – IPTU, previstos no Art. 1º, incisos I e II do **Decreto nº25, de 22 de abril de 2025, alterado pelo Decreto nº26, de 28 de abril de 2025.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de julho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C28816FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº402/2025**

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, LUCILENE RIBEIRO JUCÁ, do cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente de Coord. Escolar**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de julho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de julho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:7785981C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº403/2025**

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE; **CONSIDERANDO**, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE. **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR** o(a)s Sr(a)s. abaixo qualificados, nos cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança descritos: **ANE ADRIELLY SOARES LIMA**- Orientador de Educação Socioemocional **ELISANGELA CARVALHO ARAÚJO**- Assessor de Apoio à Gestão Escolar **MARIA GRAZIELE PEREIRA BRITO** - Assessor Especial de Gabinete **CLARA MORGANA JANUÁRIO SOUSA**- Orientador de Educação Socioemocional **LUCILENE RIBEIRO JUCÁ**- Assistente Executivo Educacional. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2025. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de julho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:3786DC90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº404/2025**

Concede gratificação pela Execução de Trabalho Relevante aos servidores abaixo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município nos termos do Art.76 da Lei nº 850/2006. **R E S O L V E:** Art.1º- Conceder aos servidores abaixo qualificados, Gratificação Pela Execução de Trabalho Relevante. **MARIA GORETE LOPES CAVALCANTE**- Assessor de Coord. de Proj. Sociais. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de julho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:C15D7BD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº405/2025**

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE; **CONSIDERANDO**, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE. **RESOLVE:** Art. 1º - **Nomear FRANCISCA IRACILDA SOARES SANTOS**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como Secretário de Turismo Adjunto. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2025. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de julho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:7D2D2302

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº406/2025**

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE; **CONSIDERANDO**, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE. **RESOLVE:** Art. 1º - **Nomear ANTONIO JAIR MATOS BEZERRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor Administrativo de Turismo. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2025. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de julho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:97D02FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº407/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.RESOLVE:Art. 1º - Nomear YANELYS TAVIO PINO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como Diretor Técnico Hospitalar.Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2025.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de julho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E472D164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº408/2025

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;RESOLVE:Art. 1º - EXONERAR, CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO JUNIOR, do cargo de Provimento em Comissão, como Agente de Arrecadação e Tributos.Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de julho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F0F2EDD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº409/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de

Guaraciaba do Norte/CE.RESOLVE:Art. 1º - NOMEAR o(a)s Sr(a)s. abaixo qualificados, nos cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança descritos:CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO JUNIOR - Assessor Administrativo de Finanças ROBERTO PEREIRA DE SOUSA - Agente de Arrecadação e Tributos Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2025.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de julho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8DF8DD92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº410/2025

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;RESOLVE:Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo dos cargos em comissão e/ou funções de confiança descritos:ANA DAVILA PEREIRA NUNES-Assessor Especial de Cultura.FRANCISCA FLAVIA DE PAIVA LOPES, - Assistente Adm. de Administração.Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de julho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:997BFDC1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 31 de julho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 1707001/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações pelo telefone: (88) 3652-2349 ou no endereço: licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br. Guaraciaba do Norte/CE, 18 de julho de 2025.

LORRANA CARVALHO PINHEIRO -
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:64BCE58B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo de Ibiapina.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. NOMEAR a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo de Ibiapina, conforme disposição abaixo:

I – PRESIDENTE: Maria Zélia Loiola Freire;
II – VICE -PRESIDENTE: Andréia Silva Pinheiro;
III – SECRETÁRIO: Valdinei Ferreira César.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 09 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:346377BA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 410/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato compreendido entre junho/2025 a junho/2027.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. EXONERAR o membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a seguir relacionado:

ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: Maria Irenice Moreira Fernandes

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 15 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:1D58C7B7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 411/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato compreendido entre junho/2025 a junho/2027.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. NOMEAR o membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a seguir relacionado:

ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: Lanna Ruth Ricardo Gonçalves

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 15 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:0273CF4E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 412/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO dos membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Ibiapina.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. EXONERAR os membros do Conselho Municipal de Direito das Crianças e do Adolescente - CMDCA, a seguir relacionados:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: VIVIANE FERNANDES DE AGUIAR
SUPLENTE: ANTÔNIA ADRIELE PAIVA DE FARIAS

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: GALGANE CÉSAR GOMES
SUPLENTE: FILIPE DE FREITAS QUEIROZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: MARIA JOSELENA PEREIRA DA SILVA
SUPLENTE: LUANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TITULAR: JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: JOSÉ DALTON COSTA LOPES

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS
RURAIS DE IBIAPINA - STTR
TITULAR: EDVALDO RODRIGUES DE MORAIS
SUPLENTE: ANA KLÉIA RODRIGUES FERNANDES

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
TITULAR: MARA SELMA LIMA XIMENES
SUPLENTE: MARIA FRANCINETE RIBEIRO OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO
PITUBA

TITULAR: JOSÉ ROMÁRIO FERNANDES LIMA
SUPLENTE: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES LIMA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA IBIAPABA
TITULAR: FRANCISCO EVALDO ALVES DE LIMA
SUPLENTE: JOSÉ EDMAR ALVES DE LIMA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 17 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:5D1701BA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 413/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o mandato compreendido entre julho/2025 a julho/2027.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a seguir relacionados:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: VIVIANE FERNANDES AGUIAR
SUPLENTE: ANTÔNIA ADRIELE PAIVA DE FARIAS

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: GALGANE CÉSAR GOMES
SUPLENTE: FILIPE DE FREITAS QUEIROZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: MARIA JOSELENA PEREIRA DA SILVA
SUPLENTE: LUANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TITULAR: JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: FRANCISCO CLAIRTON DE PAULA SOUSA

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS
RURAIS DE IBIAPINA - STTR
TITULAR: EDVALDO RODRIGUES DE MORAIS
SUPLENTE: ANA KLÉIA RODRIGUES FERNANDES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA IBIAPABA
TITULAR: ANA RAQUEL SANTANA DA SILVA
SUPLENTE: FRANCISCO EVALDO ALVES DE LIMA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO
CAPELA

TITULAR: ALDECI ROCHA DE SOUSA
SUPLENTE: ANTÔNIO DE ALMEIDA MESQUITA

ONG RESISTÊNCIA AMBIENTAL E CULTURAL DA IBIAPABA

TITULAR: VICENTE DE PAULO FURTADO MARQUES
SUPLENTE: TALITA LIMA BEZERRA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 17 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:E959C52D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA: EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – Secretarias diversas. **CONTRATADA:** DIGCALC CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. **OBJETO:** Rescisão contratual da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO, DAS AÇÕES LIGADAS GESTÃO DE CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, FIRMADOS COM AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-DIVER. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 78, VI c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **JUSTIFICATIVA:** A rescisão ora solicitada pela empresa DIGCALC CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, fundamenta-se em motivos de ordem administrativa e estratégica interna da empresa, os quais inviabilizam a continuidade da prestação dos serviços contratados. **FORO:** Comarca de Ibicuitinga - Ceará. **DATA:** 03 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** VIRGÍNIA MENESES FREIRE – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social; FRANCISCO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUSA-Ordenador de despesas da Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente; RAFAELA GOMES BENÍCIO -Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia; JORDELIO COELHO DAMASCENO-Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura; IVAN BRUNO SALDANHA MONTEIRO-Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Finanças; ANGÉLICA BARREIRA PINHEIRO -Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde e Everton Magalhães Loiola. Ibicuitinga-CE, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:74F7E6EF

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º 050/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 050/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE ICAPUÍ(CMPI) E DO GRUPO TÉCNICO INTERSETORIAL (GTI),CONFORME

ESTABELECE O ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA Nº 903/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, o Sr. **FRANCISCO KLEITON PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 77, IV da Lei Orgânica do Município de Icapuí-CE.

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu art. 227, disciplina ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 903/2022, de 17 de março de 2022, aprovou o Plano Municipal pela Primeira Infância de Icapuí (PMPII), com vistas ao cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016);

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA (CMPI) E DO GRUPO TÉCNICO INTERSETORIAL (GTI)

Art. 1º - A Comissão Municipal da Primeira Infância (CMPI), constituída pela Lei Ordinária Nº. 903, de 17 de março de 2022, é um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, instituído com a finalidade de fazer o acompanhamento e monitoramento das ações e sub-ações propostas no Plano Municipal pela Primeira Infância de Icapuí (PMPII), tendo como parâmetro de análise a eficácia e efetividade das metas propostas, respaldadas nos indicadores de resultados.

Art. 2º - O monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância de Icapuí (PMPII), será feito, semestralmente, em articulação com a Coordenadoria Especial da Primeira Infância (CESPI), tendo como parâmetro de análise os estudos técnicos feitos pelo(a) Coordenador(a) Executivo(a) e membros do Grupo Técnico Intersetorial (GTI).

§ 1º - A presidência da Comissão é função da Coordenadoria Especial da Primeira Infância.

§ 2º - Em caso de atuação da Primeira-Dama ou do Primeiro-Cavaleiro, ou de seus representantes, em projetos sociais no município com foco na Primeira Infância, poderão participar das reuniões da Comissão Municipal da Primeira Infância (CMPI), a título de Presidente Honorário(a), com direito a voz, mas sem direito a voto nas deliberações da Comissão.

§ 3º - A Coordenadoria Executiva da CESPI será exercida por um(a) Coordenador(a) Executivo(a), delegado pelo(a) Coordenador(a) Especial da Primeira Infância.

§ 4º - Os membros da Comissão de que tratam os incisos I a X do artigo 4º da Lei nº 11.238, de 17 de março de 2022, serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam.

§ 5º - Cada membro da Comissão terá um suplente, que o substituirá em sua ausência e impedimentos.

§ 6º - Os membros da Comissão de que trata a Lei nº 903, de 17 de março de 2022, serão designados para mandato de dois anos, permitida recondução, por igual período, sem limitação de recondução.

§ 7º - É facultado à Comissão, por deliberação da maioria simples de seus membros, convidar representantes de outras Secretarias que possuam relação direta com a execução do PMPII, inclusive aquelas criadas após a edição da Lei nº 903/2022 ou que venham a ser instituídas posteriormente a este Decreto, a fim de contribuir com as discussões e auxiliar em suas decisões.

§ 8º - A participação na Comissão Municipal da Primeira Infância (CMPI) e no Grupo Técnico Intersetorial (GTI) será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º - Compete à Comissão Municipal da Primeira Infância (CMPI):

I – atender aos interesses das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade e à condição de sujeitos titulares de direitos, haja vista que, em decorrência de sua imaturidade física e mental, precisam de proteção e cuidados especiais, inclusive proteção legal apropriada;

II – acompanhar e monitorar a execução das ações propostas no Plano Municipal pela Primeira Infância de Icapuí (PMPII);

III – encaminhar ao Prefeito os estudos técnicos com os indicadores de resultados das ações implementadas e em execução, por se tratarem de medidas dinâmicas e contínuas;

IV – definir o cronograma de ações e o calendário das reuniões deliberativas da Comissão Municipal da Primeira Infância (CMPI);

V – estabelecer um programa de atividades e metas para o Grupo Técnico de Trabalho;

VI – estabelecer critérios de fiscalização do cumprimento das atividades descritas no PMPII, de acordo com o Documento Síntese suas revisões;

VII – divulgar junto aos equipamentos e setores integrantes da área de atuação de cada componente, a importância do cuidar e investir na Primeira Infância, através de palestras, orientações, vídeos, cartazes, folders e outras estratégias;

VIII – avaliar e deliberar acerca das recomendações expedidas pelo(a) Coordenador(a) Executivo(a) e Grupo Técnico de Trabalho.

Art. 4º - À Presidente da Comissão, compete:

I – presidir as reuniões, coordenar os debates, tomar votos e votar;

II – emitir votos de qualidade, nos casos de empate;

III – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – cumprir e fazer cumprir este decreto.

Art. 5º - Compete aos membros da Comissão:

I – participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

II – encaminhar quaisquer matérias que tenham interesse de submeter à Comissão devendo estas serem entregues ao Coordenador Executivo da CMPI, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da reunião;

III – cumprir e fazer cumprir este decreto.

Art. 6º - Compete à Coordenadoria Executiva da Comissão:

I – preparar as pautas, secretariar e agendar as reuniões da Comissão;

II – preparar as atas das reuniões, submetendo-as à aprovação dos demais membros;

III – expedir ato de convocação de conformidade com o que estabelece os artigos 7º e 8º, do presente decreto, e seus respectivos parágrafos;

IV – executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Comissão;

V – cumprir e fazer cumprir este decreto.

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 7º - As reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas semestralmente, em dia, hora e local designados com antecedência mínima de 4 (quatro) dias úteis, pelo(a) Presidente da Comissão.

§ 1º - Cada membro da Comissão deverá ser convocado, sendo que a pauta deverá ser divulgada aos mesmos, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 2º - A ata será divulgada aos membros em até 7 (sete) dias úteis após a data da reunião.

Art. 8º - As reuniões ordinárias poderão ser complementadas com reuniões extraordinárias, podendo estas ocorrerem a qualquer tempo, por convocação do(a) Presidente da Comissão ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º - Para a convocação de que trata este artigo, é imprescindível a apresentação de comunicado à Coordenadoria Executiva, acompanhado de justificativa.

§ 2º - Caberá à Coordenadoria Executiva a adoção das providências necessárias à convocação da reunião extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a partir do ato de convocação.

Art. 9º - As deliberações da Comissão deverão ser tomadas com quórum mínimo de maioria simples dos presentes, cabendo ao(a) Presidente o voto de qualidade, para pautas previamente especificadas.

§ 1º - Para a deliberação de pautas previamente especificadas, não estando presentes o quórum mínimo, a votação iniciará 15(quinze) minutos após o horário designado para a reunião.

§ 2º - Para assuntos gerais, a reunião será instalada com qualquer quórum.

§ 3º - As decisões normativas terão a forma de resoluções numeradas de forma sequencial e divulgadas em veículo interno de grandecirculação.

§ 4º - É obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas serem arquivadas na Coordenadoria Executiva para efeito de consulta.

CAPÍTULO III

DO GRUPO TÉCNICO INTERSETORIAL (GTI)

Art. 10 - Dadas as especificidades e urgências dos assuntos em pauta, os membros do Grupo Técnico de Trabalho Intersetorial reunir-se-ão, segundo suas áreas de atuação, juntamente com o(a) Coordenador(a) Executivo(a), visando ao aprofundamento e encaminhamento de propostas à Comissão.

Art. 11 - A Coordenadoria Executiva, por meio de seu(sua) titular, em articulação com o(a) Coordenador(a) Especial da Primeira Infância, onde o PMPII está inserido, elaborará o planejamento da operacionalização do referido Plano, e o cronograma das atividades a serem realizadas pelos membros do Grupo Técnico de Trabalho.

Parágrafo Único - Quando no município houver Primeira-Dama ou Primeiro-Cavaleiro e estes atuarem na área social, poderão participar do Grupo Técnico de Trabalho, onde ambos exercerão a Presidência de Honra, com direito a voz e voto, bem como a possibilidade de apresentar propostas, projetos e programas voltados à Primeira Infância.

Art. 12 - O Grupo Técnico de Trabalho deverá acompanhar ações previstas no PMPII, em acordo com a diretrizes de trabalhotaçadas pelo próprio grupo, segundo o que determina o marco legal do PMPII e, apresentar, trimestralmente, um relatório de suasatividades, para que a Comissão avalie o andamento dos trabalhos.

§ 1º - Será permitida a participação dos colaboradores, a título de convidados, com direito a voz, e sem direito a voto nos trabalhos da Comissão.

§ 2º Caberá ao Grupo de Técnico Intersetorial (GTI) a função de elaborar e aprovar o seu regimento interno, mediante aprovação pormaioria simples.

Art. 13 - Os membros do Grupo Técnico de Trabalho que faltarem a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas durante o mandato sem justificativa, serão, automaticamente, excluídos do Grupo.

Parágrafo Único - Será enviado ofício à Secretaria responsável para que indique outro membro para compor o grupo técnico.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quando à aplicação deste Decreto Regulamentador serão dirimidas pela Comissão Municipal da Primeira Infância (CMPI) reunidos e aprovadas por maioria absoluta de seus membros.

Art. 15 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 07 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:A6F0C82B

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1045/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1045/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI O ESPAÇO DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A INCLUSÃO, O BEM-ESTAR E A

QUALIDADE DE VIDA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS SENSORIAIS E OUTRAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**, o Sr. **FRANCISCO KLEITON PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Icapuí/CE e na Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Icapuí, o Espaço de Integração Sensorial, com a finalidade de proporcionar um ambiente adaptado às necessidades de pessoas com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA), transtornos sensoriais e demais condições que demandem estímulos sensoriais específicos.

Art. 2º O Espaço de Integração Sensorial tem como objetivos:

I – promover a inclusão social e institucional dessas pessoas no ambiente da Câmara Municipal;

II – proporcionar um ambiente de acolhimento, segurança e estímulo positivo;

III – oferecer suporte com acompanhamento de profissionais capacitados, por meio de parcerias institucionais;

IV – favorecer o acesso à informação e à cidadania por meio de atendimento humanizado.

Art. 3º O Espaço de Integração Sensorial será vinculado ao Balcão do Cidadão, podendo compartilhar estrutura física e recursos humanos, desde que respeitadas as necessidades específicas dos públicos atendidos.

Art. 4º Para o pleno funcionamento do Espaço, a Câmara Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, universidades e entidades especializadas em atendimento à pessoa com deficiência e ao público neurodivergente.

Art. 5º O regulamento com as normas de funcionamento, capacitação de pessoal e critérios de atendimento do Espaço de Integração Sensorial será estabelecido por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, respeitando a legislação vigente sobre acessibilidade e inclusão.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 18 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí/CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:E65CD8AF

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1046/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1046/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA “RUA DAMIÃO DE ALBERTO (DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA)” NA COMUNIDADE DE CAJUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**, o Sr. **FRANCISCO KLEITON PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Icapuí/CE e na Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica denominada “**Rua Damião de Alberto (Damião Rodrigues da Silva)**” a rua que tem início na residência do Sr. Fredson e termina na residência do Sr. Alexandre, na Comunidade de Cajuais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 23 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí/CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:37A4939A**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 1047/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025****LEI MUNICIPAL Nº 1047/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA "RUA CARLOS EDUARDO PEREIRA (CADIN)" NA COMUNIDADE DE VILA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, o Sr. **FRANCISCO KLEITON PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Icapuí/CE e na Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica denominada "Rua Carlos Eduardo Pereira (Cadin)" a rua situada nas proximidades da Pousada PH Cenário Ideal, na Comunidade de Vila Nova.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 23 DE JUNHO DE 2025.**FRANCISCO KLEITON PEREIRA**

Prefeito Municipal de Icapuí/CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:2E226AF9**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 1048/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025****LEI MUNICIPAL Nº 1048/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA "RUA IRACI MEDEIROS LUCAS" NA COMUNIDADE DE BERIMBAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, o Sr. **FRANCISCO KLEITON PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Icapuí/CE e na Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º. Fica denominada "Rua Iraci Medeiros Lucas" a Rua Projetada "D" do loteamento situado na Avenida Francisco Félix, na Comunidade de Berimbau.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 07 DE JULHO DE 2025.**FRANCISCO KLEITON PEREIRA**

Prefeito Municipal de Icapuí/CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:49D13F8C**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 1049/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025****LEI MUNICIPAL Nº 1049/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS RESERVADOS EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE ENTRETENIMENTO PARA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, o Sr. **FRANCISCO KLEITON PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Icapuí/CE e na Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Ficam obrigadas, em todo o território do Município de Icapuí/CE, as casas de espetáculos, teatros, ginásios, estádios, arenas, auditórios, cinemas, centros culturais, clubes e demais estabelecimentos e espaços públicos ou privados destinados à realização de eventos culturais, artísticos, esportivos ou de entretenimento, a disponibilizarem espaços reservados, devidamente sinalizados, para uso preferencial de pessoas com deficiência.

§ 1º Os espaços ou assentos referidos no caput deste artigo deverão:

I - estar localizados em pontos com boa visibilidade e acústica compatível com o tipo de evento realizado;

II - ser distribuídos em setores diversos do recinto, evitando áreas segregadas;

III - dispor de sinalização visual e tátil, conforme as normas técnicas de acessibilidade vigentes;

IV - permitir o livre acesso e circulação, livres de barreiras físicas ou arquitetônicas.

§ 2º Cada espaço reservado deverá garantir também a acomodação de, no mínimo, um acompanhante da pessoa com deficiência, preferencialmente no mesmo setor e em assento contíguo.

§ 3º Na ausência de comprovada demanda pelos assentos reservados até o início do evento, a organização poderá disponibilizá-los ao público em geral, desde que assegurado o imediato reassentamento caso haja posterior comparecimento de pessoa com deficiência.

Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator à aplicação de penalidades administrativas, a serem regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal, incluindo advertência, multa e, em caso de reincidência, a interdição temporária do estabelecimento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, 07 DE JULHO DE 2025.**FRANCISCO KLEITON PEREIRA**

Prefeito Municipal de Icapuí/CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:742C253A**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, torna público que realizará às 08h do dia 23 de julho de 2025, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, Dispensa Eletrônica nº 01.07.10.2025. Objeto: Prestação de serviços de provedor de banda larga, com link dedicado de acesso à internet, com velocidade no mínimo de 10 MB de uploads, full, em fibra ótica, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Engenheiro Francisco de Assis Filho, 654, Centro, Icapuí - Ceará e no endereço eletrônico: <https://icaprev.com.br/>.

Icapuí - CE., 17 de julho de 2025.

FRANCINILSON FERREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Raimundo Ivã da Silva e Souza

Código Identificador:17F5FA3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
145/2021 - SEINFRA

ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 145/2021.
OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 03 (três) meses, a contar de 16/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 08.01.15.452.0019.2.078.3.3.90.39.00.
CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATADA: BS Construções e Serviços EIRELI – ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025.
Nº DA LICITAÇÃO: Concorrência Nº 2020.12.28.01.
ASSINAM: Francisco José Rebouças dos Santos, pela contratante, e Francisco Alberto Barbosa Saldanha, pela contratada.

Publicado por:
 Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:D560634F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 063, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 028, de 16 de maio de 2025, que instituiu os prazos de pagamento do IPTU para o exercício 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar os prazos de pagamento, em cota única, do IPTU relativo o exercício 2025, observando as disposições da Lei Nº 1.061, de 29 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício 2025, em cota única, até o dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 16 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
 Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
 Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3ECF1B5E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.280, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município de Iguatu, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VII - as metas e riscos fiscais;
- VIII - as disposições finais.

Art. 2º Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

- a) Evolução da Receita;
- b) Evolução da Despesa;
- c) Resultado Primário e Nominal;
- d) Montante da Dívida.

II - Anexo de Metas Fiscais

- a) Metas Anuais;
- b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- f) Avaliação e Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Estimativa e Compensação de Renúncia da Receita;
- h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

III - Anexo de Riscos Fiscais (Descrevendo os Riscos Fiscais e as Providências).

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e prioridades da Administração Pública do Município Iguatu – Ceará, para o exercício de 2026, serão as definidas quando da aprovação do PPA (2026-2029), o que assegurará a compatibilidade exigida na legislação, assim como as demandas da sociedade civil, manifestada em audiência pública.

Art. 4º As metas e prioridades poderão ser ampliadas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, elaborado em consonância com o Plano Plurianual 2026/2029, atende aos seguintes princípios:

I - Gestão com foco e resultados, visando alcançar indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - Participação Social, permanente em todo o ciclo da gestão do Plano Plurianual e dos orçamentos anuais como instrumento de interação entre o município e o cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III – Transparência, com ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

Art. 6º As prioridades referidas no artigo 3º desta Lei terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.

Art. 7º A Lei Orçamentária para o Exercício de 2026 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meio disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO III **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 8º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação do governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VII - Diretrizes: o conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo;

VIII - Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de transferências correntes (já excetuado as deduções do FUNDEB) e outras receitas correntes deduzidas a contribuição para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 21 da Constituição Federal;

IX - Despesa Total com Pessoal: o somatório dos gastos de cada Poder com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos civis e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixos e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdência;

X - Órgão Orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

XI - Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado Programa de Trabalho.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 9º Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, a modalidade de aplicação, e as fontes de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

I - pessoal e encargos sociais – somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídios, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidos à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;

II - juros e encargos da dívida – despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;

III - outras despesas correntes – demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;

IV - investimentos – despesas com obras e instalações, equipamentos e material permanente;

V - inversões financeiras – despesas com aquisições de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;

VI - amortização da dívida – despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação de receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.

§ 1º As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesas a serem utilizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer à classificação determinada pela Portaria Interministerial nº 163 de 04 de Maio de 2001 e alterações posteriores.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026, conterá a destinação de recursos, que serão classificados por Fontes, conforme definições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

§ 3º As Fontes de Recursos mencionadas no parágrafo anterior, poderão ser modificadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria e/ou Ofício, para atender as necessidades surgidas por ocasião da execução do Orçamento.

Art. 10. A Mensagem do Poder Executivo que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

- I - mensagem do Chefe do Poder Executivo;
- II - texto da Lei;
- III - quadros orçamentários consolidados e anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- IV - demonstrativo de previsão da Receita Corrente Líquida;
- V - discriminação da legislação da receita referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI - projeção das despesas com pessoal;
- VII - projeção das despesas próprias com saúde;
- VIII - projeção das despesas próprias com manutenção e desenvolvimento do ensino;
- IX - projeção do repasse ao Legislativo Municipal.

Art. 11. Integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município, os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12. A Lei Orçamentária para o Exercício de 2026 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto no Art. 165, § 5º da Constituição Federal, e evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos, Entidades Autárquicas, com os seguintes níveis de detalhamento:

- I - programa de trabalho do Órgão;
- II - despesa por Órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
- III - as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quando à sua natureza, por categoria economia (Grupo de Natureza de Despesa – GND, até a Modalidade de Aplicação – MA, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/99, admitida a Movimentação de Crédito do mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definidos por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo único. O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal serão apresentados através de normas de controle interno instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra “e”, do inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, que terá vigência também no Poder Legislativo, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A** **EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS** **ALTERAÇÕES**

Seção I **Das disposições gerais**

Art. 13. A execução da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparências da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Parágrafo único. Deverão ser divulgados na internet:

- I - A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;
- II - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finalidades;
- III - O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual;

IV - O Relatório de Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos a pessoal, restos a pagar e endividamento.

Art. 14. A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 15. Deverão ser destinados, na Lei Orçamentária Anual, recursos provenientes de impostos e transferências para ações e serviços públicos de saúde em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) da referida base de cálculo.

Parágrafo único. Deverão ser computados para a apuração do percentual definido no caput do presente artigo, os repasses a Órgãos Intermunicipais e Multigovernamentais destinadas a custeio de serviços de saúde, nos termos dos respectivos pactos de financiamento e gestão.

Art. 16. O Projeto da Lei Orçamentária para 2026 será elaborado segundo observância as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, o percentual de autorização para suplementar as dotações orçamentárias que se tornem insuficientes, utilizando as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ainda efetuar a transposição de dotações, com remanejamento de recursos de uma categoria de programação de despesa para outra, entre as diversas funções do governo e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade para movimentar as dotações a elas atribuídas.

§ 2º A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza (GND), de um elemento econômico através de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite mencionado no § 1º deste artigo, sendo realizado mediante Ofício.

Art. 17. A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental definida no art. 2º desta Lei.

§ 1º Para fins do equilíbrio orçamentário as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada Órgão e de suas unidades orçamentárias.

§ 2º Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudanças na política salarial, corte de casas decimais e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízos manifestos capazes de inviabilizar, temporária ou definitiva a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.

Art. 18. Fica autorizada a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária ou de crédito adicional especial, de programação constante e, propostas de alterações do Plano Plurianual.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua Estrutura Administrativa, desde que não comprometam as metas fiscais do exercício, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 20. Deverão estar inclusos no Projeto de Lei Orçamentária para 2026, os precatórios judiciais formalmente apresentados até 1º de

julho de 2024, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Art. 21. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam indicadas as fontes de recursos correspondentes, as quais poderão ser admitidas as definidas no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 22. A Proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à concessão de contribuições, subvenção social e/ou auxílio financeiro a entidades privadas, bem como benefícios diretos a pessoas físicas, desde que autorizada por Lei específica, conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendam às seguintes condições:

I - sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II - sejam pessoas físicas reconhecidamente carentes, por Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, da forma da Lei;

III - participem de concursos, gincanas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, à quais sejam conferidas premiações e/u auxílios financeiros ou de qualquer espécie;

IV - sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de emprego e o desenvolvimento econômico do Município.

§ 1º As entidades públicas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam recursos

§ 2º O Município de Iguatu fica também autorizado a realizar parcerias com organizações da sociedade civil, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, através de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação, tal como previsto na Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 23. A Proposta Orçamentária deverá conter dotação denominada Reserva de Contingência, no valor equivalente a no máximo 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2026, e será destinada a atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III “b” da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria STN nº 462/2009.

§ 1º Entende-se por passivo contingente, toda aquela adversidade não possível de ser mensurada ou incluída no Orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nas metas definidas pelo Orçamento, ou a sua execução.

§ 2º Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros casos:

I - frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

II - restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;

III - ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas;

IV - discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento dos serviços da dívida pública;

V - discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados.

§ 3º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de Assistência Social, Saúde, Educação, Defesa Civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 24. A alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2026 e nos créditos adicionais que a alterem observarão o seguinte:

a) a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definido como tais na Lei Complementar nº 101/2000, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida apurada em dezembro de 2024;

b) os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiveram duração superior a doze meses só constarão na Lei Orçamentária se devidamente contemplados no Plano Plurianual ou em Lei posterior que autorize sua inclusão.

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência ao disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 26. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 27. Na estimativa da receita e na fixação da despesa do Orçamento Fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta Lei.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 28. As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art. 29. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e/ou dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o Orçamento de que trata esta Seção;
- II - de transferência de contribuição do Município;
- III - de transferências constitucionais;
- IV - de transferência de convênios;
- V - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
- VI - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
- VII - do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 30. Para fins do disposto neste Capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42 da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições constantes desta Lei.

Art. 31. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, que será calculado sobre a receita tributária e transferências do Município, auferida em 2025.

§ 1º Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da Proposta Orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§ 2º Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do Orçamento:

- I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
- II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Poder Executivo poderá abrir crédito adicional suplementar para reforço das dotações do Poder Legislativo, visando garantir o repasse no percentual de até 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e transferências decorrentes de impostos, realizadas no exercício de 2025.

§ 3º A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de Folha de Pagamento.

Art. 32. Para os efeitos do art. 168 da Constituição Federal os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, efetivamente arrecada no exercício de 2025, ou, sendo esse valor superior ao Orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 33. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária da Câmara Municipal.

Art. 34. A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas bimestralmente se consolidará a execução orçamentária do Executivo para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, conforme disciplina a Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35. As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Parágrafo único. As receitas previstas para o exercício de 2026, serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 36. A estimativa da receita que constará o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 37. A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II - revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
- III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar a eficiência;
- IV - instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio.

§ 1º Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de Projeto de Lei, para abertura de crédito adicional no decorrer do Exercício Financeiro de 2026.

§ 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 38. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40. Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa

do impacto orçamentário-financeiro para o ano de 2026 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º As situações previstas na *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2026 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. Os Poderes Executivo e Legislativo encaminharão mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema de Informações Municipais, a individualização dos cargos efetivos e comissionados ocupados, indicando a remuneração de cada servidor.

Art. 42. No Exercício Financeiro de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,

II - for observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, desde que observados o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Fica autorizada a realização de concursos públicos para preenchimento de cargos efetivos que se encontrarem vagos.

§ 2º Fica autorizada a contratação de servidores por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo priorizarão a realização de concurso público, criação e implantação do Plano de Cargos e Carreiras para todos os servidores públicos municipais.

Art. 44. No exercício de 2026, a realização de serviço de natureza extraordinária somente poderá ocorrer, depois de ultrapassado o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade.

Art. 45. Se os gastos referidos no artigo superior, atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

Art. 46. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativa à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não seja, inerente às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47. A Proposta de Lei Orçamentária Anual deverá consignar dotações próprias destinadas à redução do endividamento de longo prazo do Município, observando sempre os limites definidos na Resolução nº 40/01 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 48. As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determina a Resolução nº 43/01 do Senado Federal e pelo contido no Capítulo VII da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. A qualquer época do exercício, o Município poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita, destinadas a atender a insuficiência de caixa e atenderão às exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as mencionadas abaixo:

I - somente será permitida a partir do 10º dia do início do exercício de 2026;

II - deverá ser liquidada, inclusive com os serviços da dívida até o dia 10 (dez) de dezembro de 2026;

III - em caso de mais de uma operação, a partir da segunda, somente será permitida após a liquidação total da operação anterior.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2025, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, quando a respectiva Lei não for sancionada.

Art. 51. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros encargos, decorrentes de eventuais atrasos de pagamento por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização de pagamento de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento da máquina administrativa e a execução de projetos prioritários.

Art. 52. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária das receitas e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 ao Poder Legislativo.

Art. 55. A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 56. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, Decreto estabelecendo a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, por órgãos e metas bimestrais de arrecadação, nos termos dispostos no art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 57. O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificações nos projetos de Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual enquanto não for encerrada a votação.

Art. 58. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 59. As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas no orçamento.

Art. 60. Fica autorizada a criação de Fundos Especiais para fins de recebimento de receita vinculada oriunda das fontes municipais, repasses de entes federativos ou outras entidades públicas e privadas, doações ou outras receitas.

Art. 61. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

A NEXO DA LEI Nº 3.280, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:F1949E36

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.281, DE 17 DE JULHO DE 2025.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA CONHECIDA COMO ADIL MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Travessa conhecida como Adil Mendonça, no Bairro Penha, para Rua José Moreira Filho (Zé Louro).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:59E9A88A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2019/2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 1453/2025, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO que o servidor DAUZYIO ALVES DA SILVA é ocupante de cargo efetivo de Guarda Patrimonial Municipal – 517420 do Município de Iguatu, regularmente investido no cargo por meio de concurso público;

CONSIDERANDO que foi editada a Portaria nº 1453/2025, de 02 de junho de 2025, que redistribuiu o servidor da Secretaria do Desenvolvimento Agrário para a Secretaria da Educação;

CONSIDERANDO que sobreveio decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 3002886-23.2025.8.06.0091, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu, determinando a imediata manutenção do servidor na lotação anterior, à Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

CONSIDERANDO a necessidade de dar integral cumprimento à referida decisão judicial, sob pena das sanções legais cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, a partir desta data, todos os efeitos da Portaria nº 1453/2025, de 02 de junho de 2025, que tratou da redistribuição do servidor DAUZYIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 44525, do cargo de Guarda Patrimonial Municipal - 517420, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, para a Secretaria da Educação.

Art. 2º Determina-se o imediato retorno do servidor à sua lotação anterior, à Secretaria do Desenvolvimento Agrário, em estrito cumprimento ao comando judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:80578ACD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2020/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**,

EXONERAR A PEDIDO, GUILHERME DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF Nº: 113.618.534-84 e com o RG de Nº: 10276530, no cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, matrícula Nº: 64582, lotado na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, com efeitos a partir da data de 17 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:E26436B6

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 2021/2025**

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 062, de 15 de julho de 2025, que convoca a VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
- II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
- III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
- IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
- V – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação);
- II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- III – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;
- IV – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por resolução do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, 17 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:D219A7C8

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250306/0001-44 - ARP Nº 28/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 1425PE - **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAUDE - **DETENTOR DA ARP:** A C DA COSTA BILEGA. **OBJETO:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, CONSIDERANDO A ESSENCIALIDADE DE ASSEGURAR O CONTÍNUO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DE SUA FROTA DE VEÍCULOS, IDENTIFICA A NECESSIDADE URGENTE DE CONTRATAR SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DIVERSOS TIPOS DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM O PARQUE AUTOMOBILÍSTICO MUNICIPAL - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais) - **VIGÊNCIA DA ARP:** 24 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2025

Publicado por:

Paulo Renato Barbosa de Souza

Código Identificador:76015B2C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250306/0001-44 - ARP Nº 29/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 1425PE - **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAUDE - **DETENTOR DA ARP:** A C DA COSTA BILEGA - **OBJETO:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, CONSIDERANDO A ESSENCIALIDADE DE ASSEGURAR O CONTÍNUO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DE SUA FROTA DE VEÍCULOS, IDENTIFICA A NECESSIDADE URGENTE DE CONTRATAR SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DIVERSOS TIPOS DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM O PARQUE AUTOMOBILÍSTICO MUNICIPAL. - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) - **VIGÊNCIA DA ARP:** 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2025

Publicado por:

Paulo Renato Barbosa de Souza

Código Identificador:B1E5F372

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N. 16.07.2025/01. DISPENSA DE
LICITAÇÃO N. 2025.07.02.1**

Extrato do Contrato n. 16.07.2025/01. Dispensa de Licitação n. 2025.07.02.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa F FELIPE LOPES DE MORAIS, inscrita no CNPJ n. 36.356.572/0001-55. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na campanha educativa denominada “Coleta Seletiva: A Gente Faz Junto”, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal

de Meio Ambiente de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2025. **Signatários:** Victor Wilby Lopes de Freitas e Francisco Felipe Lopes de Moraes. Ipaumirim/CE, 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:FD4C469

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.06.23.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.06.23.1. **Objeto:** Aquisição de ambulâncias, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais do Hospital e Maternidade Maria José dos Santos, nos termos do Convênio n. 11/2025, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇO inscrito no CNPJ nº 35.307.250/0001-53, classificado no Lote Único - Veículos (Ambulâncias), no valor global de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 – Francisco Jerffeson Alencar Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:9AF6CBE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

GABINETE
DECRETO Nº 18, 03 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026-2029, Institui a Equipe de Coordenação, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ipueiras/CE, Francisco Souto de Vasconcelos Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Ipueiras no art. 165, I, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que é de iniciativa do Poder Executivo a Elaboração do Plano Plurianual, nos termos do inciso I, art. 165, da Constituição Federal; CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismos eficientes para elaboração, do Plano Plurianual 2026 - 2029; CONSIDERANDO a importância do planejamento estratégico para a gestão municipal e a identificação de demandas prioritárias da sociedade; a CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação social eficiência na alocação dos recursos públicos; DECRETA: e Art. 1º. Fica instituído o Equipe de Coordenação e Apoio do Plano Plurianual (PPA) do Município de Ipueiras, para o quadriênio 2026-2029, inciso I, art. 165, da Constituição Federal. Art. 2º. O Plano Plurianual como instrumento central de planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, deverá estabelecer, de forma regionalizada, diretrizes, objetivos e metas para o período de 2026 a 2029, orientando a elaboração da Lei de Diretriz orçamentária e Lei orçamentária anual, dos respectivos exercícios, assegurando a continuidade e eficiência das políticas públicas. Art. 3º. O PPA 2026-2029 orientará a formulação das leis orçamentárias anuais, assegurando que as despesas públicas estejam alinhadas com as estratégias e demandas da sociedade, promovendo o desenvolvimento sustentável e o equilíbrio fiscal. Art. 4º. A elaboração do Plano Plurianual Participativo - PPA 2026- 2029, sob a coordenação, supervisão e consolidação da Secretaria de Governo do Município de Ipueiras, obedecerá às normas deste Decreto. GABINETE DO PREFEITO Parq. da Cidade José Costa Matos, 01 - Centro | Ipueiras - Ceará CNPJ. 07.680.846/0001-69 - IE. 06.920196-0 IPUEIRAS GABINETE DO PREFEITO § 1º-O PPA 2026-2029 abrangerá todos os órgãos da Administração Direta, autarquias, fundações, empresas

estatais dependentes e não dependentes, e Fundos a eles vinculados. § 2º- Fica facultada a participação de representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Município na elaboração do PPA 2026-2029 que se dará em conformidade com as disposições contidas neste Decreto. Art. 5º. A Equipe de Coordenação e Apoio do Plano Plurianual será composto pelos seguintes membros articuladores, que atuarão na integração das políticas públicas e no acompanhamento da elaboração do PPA: I - Francisco Souto Vasconcelos - Secretário de Governo II - Kássio Moreira Fontenele - Secretário de Gabinete; II - Cátia Matos Vasconcelos Fontenele - Secretária de Educação; III - Iago Luis Mesquita de Sousa - Secretária de Saúde; IV - Alynne Elias Albuquerque - Secretária da Cultura e Comunicação; V - Antônio Lisboa Lima - Secretário de Desenvolvimento Agrário; VI - Gilberto Timbó Portela - Secretária de Obras e Infraestrutura; VII - José Clécio Lopes Farias - Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico; VIII - Samoil de Sousa Martins - Secretária de Esporte e Juventude; IX - Valdirene Mourão Chaves Vasconcelos - Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos; X - José Rodrigues de Sousa - Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente; XI - Marcos Camelo de Mesquita - Serviço Autônomo de Água e Esgoto; XII - Douglas Oliveira do Nascimento - Fundo Municipal de Seguridade Social. Art. 6º. O PPA 2026-2029 dos órgãos e entidades do Poder Executivo, em uma concepção de planejamento estratégico integrado, será construído em consonância com o Plano de Governo registrado junto a Justiça Eleitoral. Art. 7º. A participação da sociedade na construção do PPA 2026-2029 ocorrerá por meio de uma Plataforma em formato WEB, acessível por Computadores ou Dispositivos Moveis, com acesso à Internet, por Navegador. Parágrafo Único - O Software será gerenciado pelo Poder Executivo, através da Secretaria de Governo. Art. 8º. - O processo de Participação do Cidadão, será realizado por meio de Elaboração, Consulta, Votação e Acompanhamento de Propostas, realizadas na Plataforma disponibilizada pelo Executivo Municipal. § 1º - Poderão Elaborar e Votar Propostas, os cidadãos residentes no Município, em qualquer um de seus distritos e localidades. GABINETE DO PREFEITO Parq. da Cidade José Costa Matos, 01 - Centro | Ipueiras - Ceará CNPJ. 07.680.846/0001-69 - - IE. 06.920196-0 RE IPUEIRAS GABINETE DO PREFEITO § 2º - A comprovação de residência se dará na Plataforma, e poderá ser consultada pelo Gestor do Sistema, caso seja necessário. Art. 9º. As Propostas Elaboradas, que estiverem dentro de um padrão mínimo de aceitabilidade, serão colocadas a votação. § 1º - As Propostas aceitas, serão disponibilizadas para Votação. § 2º - As propostas não aceitas, deverão conter uma justificativa embasada para sua recusa, que ficará disponível para todos os interessados. Art. 10º. As Secretarias municipais divulgarão materiais e vídeos explicativos, contendo a metodologia, critérios e procedimentos, bem como usabilidade do Sistema, que ficarão disponíveis na Plataforma. a Art. 11º. A Secretaria de Governo, poderá emitir instruções complementares a este Decreto. temáticos: Art. 12º. O PPA 2026-2029 será estruturado com base nos eixos I - Saúde; II - Educação; III - Infraestrutura; IV - Desenvolvimento Social; V - Cultura, Turismo e Desporto; VI - Agricultura e Meio Ambiente; VII - Gestão administrativa e financeira. § 1º Os eixos poderão ser alterados no transcorrer dos trabalhos, atendendo a realidade das demandas identificadas. § 2º A Coordenação poderá a qualquer momento, convocar para reuniões setoriais ou específicas que se façam necessárias para articulação e cooperação entre as áreas. Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - CE, 03 de Julho de 2025.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:06427C14

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034.25-
PE-FMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 30 de julho de 2025 às 09:00h, Pregão

eletrônico, menor preço, Nº 034.25-PE-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DOS PSF'S JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 17 de Julho 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:F1F1A708

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, AO PREÇO DA TABELA SUS, DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA. **Contratado:** T M LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.948.654/0001-45. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor conforme exames efetivamente realizados, de acordo com a Tabela de Procedimentos – SIGTAP/SUS, provenientes dos serviços constantes no anexo único deste instrumento. **Data de Assinatura do Contrato:** 11 de julho de 2025. **Vigência do Contrato:** 12 meses, a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Saúde de Irauçuba. **Assina pela Contratante:** Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotação Orçamentária:** 0506 10 302 0006 2.020, Fonte de Recurso SUS (1600000000) e Próprio (1500100200) Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.26. Irauçuba/CE, 11 de julho de 2025 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C22CF9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de REVOGAÇÃO de Processo de Contratação Direta – A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através da Secretaria de Administração, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo de Contratação Direta nº 2025.06.12.02, destinado a contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento no planejamento, organização e realização de concurso público para o provimento de cargo efetivo e cadastro de reserva para fiscal ambiental (nível superior) do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE. **Fundamentação Legal:** art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021. Irauçuba/CE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A78BDC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS ADITIVOS

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS DOS SEGUNDOS ADITIVOS DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº. 2023.06.23.01 - GAB; 2023.06.23.02 - SEAD e 2023.06.23.03 - SEFIN. PROCESSO

DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.05.17.01. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços especializados de Locação de Sistema com licença de uso e manutenção destinados ao Gabinete da Prefeitura e as Secretarias de Finanças e de Administração do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **VALOR DO ADITIVO:** valor global de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Raimundo Freire de Brito Neto. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201 04 122 0003 2.002 – Gabinete; 1901 04 122 0002 2.059 – Manut. Da Secretaria de Administração e 2001 04 123 0002 2.061 – Manut. Da Secretaria de Finanças, Fonte de recursos: Próprio (Fonte 1500000000), Elemento e Subelemento: 3.3.90.40.00/3.3.90.40.11. **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** Maria Erilene Mota de Souza, Rosineila de Lima e Márcia Helena Santos Barreto. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 de junho de 2025. Maria Erilene Mota de Souza – Chefe de Gabinete, Rosineila de Lima – Secretária de Administração e Márcia Helena Santos Barreto – Secretária de Finanças Irauçuba/CE, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7A96E2D1

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.11.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.11.01. Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2025.06.11.01**, cujo objeto é a **Aquisição de bens de consumo e permanentes (equipamentos de sinalização vertical, horizontal, dispositivos auxiliares e temporários), visando atender as ações e atividades diárias relacionadas às melhorias nos serviços prestados junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Irauçuba**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R\$ 40.422,16 (quarenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)**, através do sítio: <https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas>. Até às 17h00 do dia 23 de julho de 2025 - Irauçuba/CE, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO –
Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:53F0508C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE ITAÍÇABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025-PE

N.º PROCESSO: 00002.20250709/0002-04. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de licenças de uso

de software de gestão pública, contendo módulos de contabilidade, licitação, portal de transparência e gestão de frotas, incluindo serviços de suporte técnico, manutenção e atualizações, para atender às necessidades dos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 01/08/2025. Abertura das propostas: 01/08/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba, Ceará, 18/07/2025.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Demyson Aylanne Rodrigues Lima

Código Identificador:C9CBD998

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250600

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250600

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0042025-SEGO

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: M F M LOPES LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO COBERTURA DE EVENTOS, FOTOGRAFIA PROFISSIONAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS POR DRONE, BEM COMO SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A IMAGEM INSTITUCIONAL E AMPLIAR A VISIBILIDADE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 46.200,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2025 a 17 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2025

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES

Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:DB1AD89A

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.328/2025 JAGUARETAMA/CE, 07 DE JULHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.328/2025 Jaguaretama/CE, 07 de julho de 2025.

(Projeto de Autoria do Ver. Zé Antonio)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A VIA LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, INICIANDO A PARTIR DA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, ATÉ A RUA FRANCISCO IRAPUÃ PINHEIRO E DEVERÁ SE CHAMAR DE RUA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, NESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **PEDRO GOMES DE OLIVEIRA**, a via localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição, iniciando a partir da Rua Nossa Senhora da Conceição, até a Rua Francisco Irapuã Pinheiro nesta municipalidade..

Art. 2º. Ficará à cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo adotar as providências que se fizerem necessárias para fixação de placas indicativas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 07 de julho de 2025; 159º Anos de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES

Secretária Municipal de Governo e Gestão

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **AUTORIZA** a publicação, mediante afixação, no Paço da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal de Jaguaretama e demais locais de amplo acesso ao público de divulgação da Lei Municipal n.º 1.328/2025, de 07 de julho de 2025, que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A VIA LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, INICIANDO A PARTIR DA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, ATÉ A RUA FRANCISCO IRAPUÃ PINHEIRO DENOMINADA DE RUA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, NESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 07 dias do mês de julho de 2025; 159º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:CF51C40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250599

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250599

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0062025-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M F M LOPES LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO COBERTURA DE EVENTOS, FOTOGRAFIA PROFISSIONAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS POR DRONE, BEM COMO SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A IMAGEM INSTITUCIONAL E AMPLIAR A VISIBILIDADE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.121220013.2.025 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 56.040,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2025 a 16 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:3B69D406

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 27/2025 JUCÁS (CE), 17 DE JULHO DE 2025.

Decreto nº 27/2025 Jucás (CE), 17 de julho de 2025.

“Cria e nomeia o Comitê de Coordenação (CC) responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Jucás – CE.”

O Prefeito Municipal de Jucás-CE, Sr. José Edsonriva de Souza Cunha, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, atualizada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
José Mauro Ferreira da Cunha ¹	Secretário Municipal	Secretaria de Governo

Ademar Ribeiro Luna Sobrinho ²	Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas	Secretaria Infraestrutura e Obras Urbanas
Francisco Ernaldo de Carvalho	Pedagogo / Vereador	Câmara Municipal
Eúde Duarte Lucas	Técnico Agrícola / Servidor Público SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás
Jeffther de Queiros Batista	Engenheiro Civil / Coordenador do CVT de Jucás	Instituto Centec (Organização Social)
Maria das Dores Ribeiro Cunha	Pedagoga / Secretária AMUSP	Associação das Mulheres do São Pedro - AMUSP
Alex Feitosa Pinho	Gerente Técnico	SISAR
Francisco Edison da Silva	Presidente	Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jucás

1 Coordenador(a) do Comitê de Coordenação; 2 Secretário(a) do Comitê de Coordenação

§1º - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros nomeados acima de exercer as atribuições do Comitê de Coordenação, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Antonio Lisboa de Souza ¹	Secretário Municipal de Associações	Secretaria de Governo
Marta Célia Batista Vieira Lavor	Contadora / Secretária Municipal de Adm. e Finanças	Secretaria de Administração e Finanças
José Drislan Ferreira Feitosa ²	Vereador	Câmara Municipal
Ecilio da Silva Sobrinho	Técnico Encanador	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás
João Emanuel Vieira Quintino	Técnico de Agroindústria / Técnico em TI	Instituto Centec (Organização Social)
Erislane Ferreira de Souza	Pedagoga / Associação de Mulheres do São Pedro do Norte – AMUSP	Associação das Mulheres do São Pedro - AMUSP
José Dionride de Araújo	Gerente Administrativo Financeiro	SISAR
Alberlandio Domingos do Nascimento	Catador de Materiais Recicláveis	Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jucás

1 Suplente do(a) Coordenador(a) do Comitê de Coordenação; 2 Suplente do(a) Secretário(a) do Comitê de Coordenação.

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica da Organização da Sociedade Civil (OSC), Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP (OSC / FESPSP), em parceria com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), vinculada ao Ministério da Saúde.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei, documento consolidado do PMSB e resumo executivo do PMSB, para aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado(a) Ademar Ribeiro Luna Sobrinho, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, como Coordenador(a) do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador(a) escolhido(a), na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento.

§2º - Designar um Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente.

§3º - Elaborar, junto aos membros do Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio da OSC (FESPSP), o

cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação dos Comitês de Coordenação e Executivo.

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria simples.

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e aprovação, pela maioria simples, do Regimento Interno do Comitê de Coordenação.

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Jucás (CE), 17 de julho de 2025.

JOSÉ EDSONRIVA DE SOUZA CUNHA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Cláudio Roberto de Oliveira Luna

Código Identificador:094A4538

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 28/2025 JUCÁS (CE), 17 DE JULHO DE 2025.

Decreto nº 28/2025 Jucás (CE), 17 de julho de 2025.

“Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Jucás/CE”

O Prefeito Municipal de Jucás/CE o Sr. José Edsonriva Souza Cunha, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e com o Termo de Compromisso assinado junto a Funasa/Suest/CE, e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, atualizada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

DECRETA:

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º - Este Regimento Interno tem como objetivo estabelecer as normas de organização e funcionamento do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Jucás/CE, criado pelo Decreto nº 27/2025 de 17 de julho de 2025, com competências e composição ali definidas.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Comitê de Coordenação do PMSB do município Jucás/CE, formado pela composição paritária de representantes da sociedade civil organizada e do poder público (titulares e suplentes), compõe-se dos seguintes atores:

- I - representantes do Poder Executivo Municipal;
- II - representantes do Poder Legislativo Municipal;
- III - representantes do Serviço Público de fornecimento de Água e Esgoto;
- IV - representantes de Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º - Cada membro titular do Comitê de Coordenação poderá ter um suplente que o substituirá em caso de impedimento.

Art. 4º - O mandato dos membros do Comitê de Coordenação corresponderá ao período necessário para elaboração e aprovação do PMSB.

Art. 5º - Poderá, a critério do município, após a aprovação do PMSB, manter o Comitê de Coordenação como instância colegiada para fazer o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano, ou ainda, transferir a competência para outro órgão consultivo e deliberativo local, a quem passará a ter a atribuição de acompanhar e avaliar a execução do Plano.

Parágrafo Único - Qualquer representante do comitê poderá ser substituído mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos membros após devido processo administrativo no caso de responsabilidade por ato ou fato grave no exercício da representatividade como:

- I - O não comparecimento, sem justificativa, em 02 (duas) reuniões consecutivas;
- II - O não cumprimento das atribuições definidas neste regimento;
- III - A pedido do representante, devendo o suplente assumir até que seja formalizada a indicação de novo membro.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art.6º - O Comitê de Coordenação do PMSB tem a seguinte estrutura básica:

- I - Coordenação;
- II - Corpo de membros representantes.

Art. 7º - O Comitê de Coordenação, instituído como instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, terá suporte técnico prestado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP (OSC / FESPSP) – Termo de Colaboração Transfere.gov nº 936605/2022, Convênio nº 00076/2022, durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Art. 8º - Compete ao Comitê de Coordenação:

- I - Aprovar e sugerir modificações nos produtos e relatórios gerados ao longo do processo de elaboração do PMSB, além de fiscalizar e fazer cumprir as diretrizes do Termo de Referência para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico - TR Funasa (2018) e deste Regimento Interno;
- II - Deliberar sobre a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- III - Submeter para aprovação do Poder Legislativo, minuta do Projeto de Lei do PMSB;
- IV - Manter articulação constante com o Comitê Executivo e demais instâncias e entidades locais afetos à política pública de saneamento básico;
- V - Participar dos eventos setoriais e demais atividades previstas no município no âmbito da elaboração do PMSB;
- VI - Garantir a participação das organizações da sociedade civil durante o processo de elaboração e aprovação do PMSB.

Art. 9º - O Comitê será coordenado por um de seus membros, que poderá ser eleito mediante voto público e nominal, sendo considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, dos presentes, não podendo ocorrer a eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros.

Art. 10º - A Coordenação do Comitê compete:

- I - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
- II - Convocar e coordenar as reuniões ordinárias do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;
- III - Convocar reuniões extraordinárias;
- IV - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;
- V - Apresentar o cronograma de reuniões;
- VI - Indicar o coordenador substituto quando da impossibilidade de participação em reunião;
- VII - Realizar interlocução com os representantes do NICT/Funasa/Suest/CE e da OSC (FESPSP).

Parágrafo único: a Coordenação contará com o apoio da OSC (FESPSP) na orientação, organização e realização das atividades.

Art. 11º - Aos membros do Comitê de Coordenação compete:

- I - Comparecer às reuniões;
- II - Discutir, votar e propor modificações às matérias submetidas ao Comitê;
- III - Requerer informações, providências e esclarecimentos à Coordenação;
- IV - Colaborar com a Coordenação e com o Comitê Executivo do PMSB no cumprimento de suas atribuições.

Art. 12º - O Comitê poderá contar com um(a) secretário(a), titular e suplente, indicados pela Coordenação, a qual incumbirá:

- I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a manutenção de arquivos e registros;
- II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações;
- III - Exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES

Art. 13º - As reuniões do Comitê de Coordenação serão ordinárias, realizadas em dias, horários e pautas previamente definidos, ou extraordinárias, quando realizadas fora do dia ou do horário previstos para as reuniões ordinárias do Comitê.

Art. 14º - A convocação para as reuniões ordinárias será feita com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos, devendo conter a pauta da reunião, a data, o horário e o local (virtual ou presencial) de sua realização.

Art. 15º - As reuniões de caráter extraordinário podem ocorrer através de convocação oficial da Coordenação ou a pedido de 1 (um) dos membros, com pauta definida e antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, bem como a definição da data, o horário e o local (virtual ou presencial) de sua realização.

Art. 16º - As pautas das reuniões de caráter ordinário terão como base a diretriz metodológica da Estratégia Participativa para elaboração do PMSB, de acordo com o Termo de Referência para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico - TR Funasa (2018) e seguirão o seguinte formato:

- I - Oficina 1: Saneamento Ambiental: aspectos legais, regulatórios e de planejamento, com os técnicos do município, membros indicados para compor os Comitês Executivo e de Coordenação e equipe da OSC (FESPSP) e Funasa/Suest/CE;
- II - Oficina 2: Apoio à elaboração do Relatório da Estratégia de Mobilização, Participação Social e Comunicação Participativa do PMSB e do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;
- III - Reunião para aprovação dos Produtos A e B e apreciação dos Relatórios de Acompanhamento;
- IV - Oficina 3: Diagnósticos Setoriais e Prognóstico do PMSB;

V - Reunião para aprovação dos Produtos C e D e apreciação dos Relatórios de Acompanhamento;

VI - Oficina 4: Metodologia de Hiarquização, Programas, Projetos e Ações com definição de Metas, Programação de Execução e Indicadores de Desempenho;

VII - Reunião para aprovação dos Produtos E e F e apreciação dos Relatórios de Acompanhamento;

VIII - Oficina 5: Plano Municipal de Saneamento Básico (versão preliminar) e preparação para Conferência Final do PMSB;

IX - Reunião para aprovação do Produto G e apreciação dos Relatórios de Acompanhamento.

§1º - As reuniões descritas nos incisos I ao IX poderão ser realizadas mesclando o formato presencial e virtual, ou seja, a equipe de campo da OSC (FESPSP) contando com supervisor e técnico de campo presencialmente no município, e os especialistas da OSC (FESPSP) e representantes da Funasa/Suest/CE participando de forma virtual.

§2º - As reuniões descritas nos incisos III, V, VII e IX serão realizadas com a presença dos membros dos Comitês Executivo e de Coordenação do PMSB.

§3º - A Conferência Final do PMSB poderá ser realizada de forma híbrida, mesclando o formato presencial e virtual, onde a equipe de campo da OSC (FESPSP), contando com supervisor e técnico de campo, participem presencialmente no município, e os especialistas da OSC (FESPSP) e representantes da Funasa/Suest/CE participem de forma virtual. O formato deste encontro será discutido nas reuniões que antecedem a Conferência Final.

§4º - O calendário das reuniões será divulgado pela Coordenação do Comitê em até 30 dias após a data de aprovação deste Regimento.

§5º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Coordenação poderão ser realizadas em formato virtual ou híbrido (presencial e virtual), à critério da Coordenação.

Art. 17º - As reuniões devem ser registradas através de ata e registros fotográficos, e serão incorporados aos Relatórios de Acompanhamento do PMSB.

Art. 18º - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas da suspensão da mesma, incluindo a definição da nova data de realização da reunião.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - Qualquer cidadão poderá obter informações de interesse público sobre a elaboração do PMSB mediante requerimento à Coordenação do Comitê de Coordenação.

Art. 20º - O membro do Comitê impossibilitado de comparecer a alguma reunião deverá comunicar ao coordenador até a data da mesma, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade e justificativa de comparecimento.

Art. 21º - O Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê.

Art. 22º - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 23º - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação por Decreto do Senhor(a) Prefeito(a) Municipal.

Art. 24º - Os casos omissos serão resolvidos pelos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 25º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Jucás (CE), 17 de julho de 2025.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8D915202

ESTADO DO CEARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 20250602006**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico Escolar, lotado na EEF Vereador Antônio Gomes Bezerra

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre

nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	Manoel Venâncio Ferreira
CPF Nº:	812.xxx.xxx.00
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador Pedagógico Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 02 de junho de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:971B7326

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20250701001

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Provisão em Comissão de Coordenador da Correição, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	ANTONIO ROBERTO CAVALCANTE
CPF Nº:	262.xxx.xxx-00
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador da Correição
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 1º de julho de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:7057016B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20250701002

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provisão em Comissão de Coordenador da Correição, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	GABRIEL FERNANDES HERCULANO
CPF Nº:	082.xxx.xxx-92
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador da Correição
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 1º de julho de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:61D00B6D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20250701004

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de bens expropriáveis ou destinados a locação no Município de Massapê, e dá outras providências.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 37, caput, impõe à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência e em seu art. 182, § 3º, quando sustenta que as legalizações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro e ainda a necessidade de promover desapropriações com laudos técnicos abalizados e com a participação de órgãos identificados com o tema e com a sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação de bens expropriáveis ou destinados à locação, com efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2025, com a finalidade de avaliar bens móveis e imóveis suscetíveis à desapropriação ou para efeito de locação pelo Poder Público

Art. 2º - NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Avaliação do Município de Massapê, os servidores:

I- AILTON CUNHA QUEIROZ PEREIRA - Presidente (Coordenador de Engenharia e Obras Públicas da Secretaria de Infraestrutura, CREA nº 57456);

II- JOSÉ HELDER APOLIANO GOMES FILHO - 1º membro (Assessor de Planejamento e Monitoramento de Projetos - Edificações – CREA nº 374777);

III – JULIANA RICARDO - 2º membro (Técnica em Saneamento Ambiental – CREA nº 4430-9).

Art. 3º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de bens expropriáveis ou destinados a locação;

I - Avaliar, após a necessária declaração de utilidade ou necessidade pública, ou ainda, interesse social do bem expropriável;

II - Confeccionar croquis, quando se tratar de bens imóveis, definindo limites e confrontações, dimensões de áreas e ângulos, identificando sempre registro e matrícula notarial, bem assim os proprietários e/ou posseiros das áreas expropriáveis e limitantes;

III - Expedir laudos avaliatórios conclusivos, indicando o montante pecuniário a ser desembolsado pelo município de Massapê, na eventual execução da expropriação do bem a ser desapropriado ou locado.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos expedidos pela referida comissão anteriores à publicação dessa portaria.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 1º de julho de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:A82B1147

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.07.17.01/PE.
Objeto: **Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, para as diversas secretarias do município de Mauriti/CE.** Entrega das Propostas: **21/07/2025.** Abertura das propostas: **31/07/2025 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ou ao Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 17 de julho de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:D68D1D5B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 055/2025

DECRETO Nº 055/2025 Mauriti/CE, 17 de julho de 2025.

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica necessário para captação e escoamento de águas pluviais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 114, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura nomeada pela Portaria nº 151 de 03 de fevereiro de 2021, que atribuiu ao imóvel objeto da declaração de utilidade pública, o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel de propriedade do Sr. **FRANCISCO DE ASSIS AGOSTINHO DA SILVA**. Iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice BBUU-M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.183.849,81m e E 525.205,28m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO DA

CE 384, com azimute de 161°49'44" por uma distância de 39,77m até o vértice BBUU-M-0002, de coordenadas N 9.183.812,02m e E 525.217,68m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOSÉ TEODORICO LEITE, com azimute de 251°49'44" por uma distância de 4,80m até o vértice BBUU-M-0003, de coordenadas N 9.183.810,52m e E 525.213,12m; deste segue confrontando com a propriedade de AFONSO PATRICIO DA SILVA, com azimute de 341°49'44" por uma distância de 39,77m até o vértice BBUU-M-0004, de coordenadas N 9.183.848,31m e E 525.200,72m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOÃO QUINTINO, com azimute 71°49'44" por uma distância de 4,80m até o vértice BBUU-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 89,14 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º- A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a captação e escoamento de águas pluviais.

Art. 3º- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:92ACA994

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº **2021.06.04.01/SEFAZ**. Partes: Município de Mauriti, através da Secretária da Fazenda e a empresa **A AMARO F DA SILVA**. OBJETO: Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura que disponibilize informações Institucionais e ouvidoria para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação com serviços de manutenção, organização e hospedagem dos e-mails institucionais, junto a Secretaria Municipal da Fazenda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Secretário da Fazenda, assina pela **CONTRATADA:** Armando Amaro Fragoso da Silva. Mauriti/CE, 02 de junho de 2025.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:BFF1E63B

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.18.01/GAB.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.18.01/GAB. Partes: o Município de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **REDE SOFTWARE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**. OBJETO: a Contratação dos Serviços de Licença de Uso de Sistema de Gerenciamento de Infrações de trânsito, com disponibilização de ferramentas integradas para garantir ações de controle de DIRETIVAS DE INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES, MÓDULO DE CONSULTAS, MÓDULO DE MULTAS, MÓDULO

DE RELATÓRIOS, MÓDULO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS. junto ao Município de Mauriti/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da 14.133/2021. PRAZO: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 18 de Junho de 2025. Assina pela CONTRATANTE: José Henrique Carneiro e assina pela CONTRATADA: Gustavo de Sousa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:415E4DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.07.16.01/PE. Objeto: Contratação de serviços e aquisição de materiais para a realização, organização e execução de programas, projetos, eventos e campanhas educativas, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir do dia 21/07/2025. Abertura das propostas: 01/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ao Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 16 de julho de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7320044D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2025.07.16.01/SEINFRA; Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Empresa Detentora do Registro de Preços PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora da licitação no valor total de (R\$ 5.100.000,000). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões junto a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: José Henrique Carneiro. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Larissa Pereira Garcia. Data da assinatura: Mauriti/CE, 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:52CC3CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA Nº 2025.06.09.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.04.01/DL

EXTRATO DO RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA Nº 2025.06.09.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.04.01/DL. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA RUA VICENTINA TEIXEIRA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Fundamentação legal: art. artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 80/2023. Empresa vencedora: **FORTH CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.701.149/0001-00. Valor: **R\$ 108.127,94 (cento e oito mil, cento e**

vinete e sete reais e noventa e quatro centavos). Mauriti/CE, 17 de julho de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2F28D685

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.07.17.02/PE. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a estruturar a rede SUAS na Proteção Social Básica, no município de Mauriti-CE, através da portaria MDS Nº: 886, de interesse da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho. Entrega das Propostas: a partir do dia 21/07/2025. Abertura das propostas: 31/07/2025 às 14:00h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ao Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 17 de julho de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2AC7F5DE

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato nº 2406.001/2021, resultante da Dispensa de Licitação N.º 2406.001/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2025: 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Sec. de Educação, elemento de despesa 3.3.90.36.00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. CARLOS DAVI, Nº 08, CENTRO, MERUOCA-CE, PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE. VIGÊNCIA: de 30 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025. CONTRATADA: Lucilia Ximenes Aguiar Costa. ASSINA PELA CONTRATADA: Lucilia Ximenes Aguiar Costa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Erivelto de Oliveira Lima. Meruoca-Ce, 30 de junho de 2025.

ERIVELTO DE OLIVEIRA LIMA -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:4C55B3A0

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Meruoca, torna público o Extrato do **Oitavo Aditivo** ao contrato nº 2701.01/2021-05, resultante do **Pregão Eletrônico Nº 2701.01/2021.** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **CONTRATADA:** L. S. SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:**

Raimundo Nonato de Almeida Fialho Junior. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Erivelto de Oliveira Lima. **PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO CONTRATO:** 8,70% (oito inteiros e setenta décimos por cento). **PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO ITEM:** 10% (dez por cento). Meruoca - Ce, 02 de junho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:96DA915A

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205.01-2025 - CONTRATO Nº 0205.01- 2025-01 - ORIGEM: Pregão Nº 0205.01-2025-CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: UNITED CAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS TIPO “A” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, CONFORME TERMO DE AJUSTE Nº 03/2025 E MAPP Nº 5399 - VALOR TOTAL: R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.302.0176.2.054 - Manut Programa Média e Alta Complexidade, R\$ 302.000,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:AC1AA29E

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18.07.07/2023, referente à Pregão Eletrônico nº 2023.06.27.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal da Proteção Social e a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Proteção Social de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 18 de Julho de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 18 de Julho de 2025. **Signatários:** Maria Elisângela Crisóstomo Landim e Ana Maria Rolim de Sousa Norões Tavares. Milagres/CE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:9B007DA8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18.07.03/2023, referente à Pregão Eletrônico nº 2023.06.27.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de

passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 18 de Julho de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 18 de Julho de 2025. **Signatários:** Cícera Arístides Pereira e Ana Maria Rolim de Sousa Norões Tavares. Milagres/CE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:AE4D8A79

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18.07.05/2023, referente à Pregão Eletrônico nº 2023.06.27.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 18 de Julho de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 18 de Julho de 2025. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Ana Maria Rolim de Sousa Norões Tavares. Milagres/CE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:56E25B42

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA LEI Nº 1.647/2025

LEI Nº 1.647/2025 de 15 de julho de 2025

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1ºFica aprovado, na forma do Anexo Único desta lei, o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Milagres – CE.

§ 1ºO PMSB de Milagres aprovado por esta lei institui em um único instrumento o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), com o objetivo de atender às disposições da Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), prevista na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 2ºO PMSB de Milagres possui horizonte de planejamento de 20 (vinte) anos, sendo integrado pelas seguintes partes:

I–Diagnóstico: apresenta a situação atual do saneamento básico em todo o território de Milagres, abrangendo seus componentes;

II–Prognóstico, Objetivo e Metas: define os objetivos, metas e soluções para o saneamento básico no Município, incluindo as estratégias para alcançá-los, envolvendo análise e seleção das alternativas de intervenção visando à melhoria das condições sanitárias em que vivem as populações urbana e rural de Milagres;

III–Programas, Projetos e Ações: define os programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e metas, bem como medidas de emergência e contingência para os quatro componentes do saneamento básico;

Art. 2ºA Secretaria de Meio Ambiente – SMA é o órgão da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal responsável por acompanhar a implementação do PMSB de Milagres e por elaborar e coordenar os processos para o seu monitoramento, avaliação e revisão, em articulação com os demais órgãos públicos municipais que possuem atribuições relacionadas ao saneamento básico e resíduos sólidos e observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.563, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestrutura administrativa do Município de Milagres.

Art. 3ºO controle social dos processos de implementação, monitoramento, avaliação e revisão do PMSB de Milagres será garantido, além de outros mecanismos e procedimentos que promovam os direitos de acesso à informação e participação:

I–pela atuação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico, criado Lei Municipal nº 1.138, de 10 de maio de 2010;

II–pela atuação da Secretaria de Controle Interno e Ouvidoria-geral–SCIO, órgão responsável por assessorar, supervisionar e executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelo cidadão em relação à atuação dos órgãos municipais, prevista no inciso III do art. 6º e no artigo 12, ambos da Lei Municipal nº 1.563, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 4ºO PMSB de Milagres será avaliado anualmente com base nos procedimentos, ações e indicadores de monitoramento e avaliação previstos no próprio Plano, nos termos do Anexo Único desta lei.

Parágrafo único. Os resultados da avaliação anual de que tratam este artigo serão divulgados no sítio eletrônico e demais canais de comunicação da Prefeitura Municipal, bem como apresentados e discutidos em reunião plenária do COMSAB.

Art. 5ºO PMSB de Milagres será revisado periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos.

Parágrafo único. As revisões do PMSB de Milagres deverão ser precedidas da elaboração de diagnóstico e de prognóstico do sistema municipal de saneamento básico em todos os seus componentes.

Art. 6ºNos casos dos serviços públicos de saneamento básico, prestados de forma contratada, as condições de validade da respectiva contratação devem ser estabelecidas ou reavaliadas em conformidade com os artigos 10, 10-A, 10-B, 11, 11-A e 11-B da Lei Federal nº 11.455, de 2007, com a redação definida pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e com as proposições previstas no PMSB de Milagres, as quais vinculam as partes na definição dos termos contratuais e das condições em que os serviços serão prestados.

Art. 7ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

anexo: https://www.milagres.ce.gov.br/arquivos/1439/LEI_MUNICIPAL_1.647_2025_0000001.pdf

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:024F4676

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA LEI Nº 1.648/2025

LEI Nº 1.648/2025 de 15 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1ºPassa a denominar-se “Casarão Maroly Sobreira Dantas” o prédio público da sede da Secretaria de Educação Básica, localizado na Avenida Djalma Sobreira Dantas, nº 329, bairro Centro, neste Município.

Art. 2ºO Poder Executivo deverá afixar no local placa de identificação do prédio, podendo ser complementada com breve resumo biográfico da homenageada.

Art. 3ºAs despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:722E672E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18.07.02/2023, referente à Pregão Eletrônico nº 2023.06.27.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas e a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 18 de Julho de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 18 de Julho de 2025. **Signatários:** Felipe Jacó Alves de Oliveira e Ana Maria Rolim de Sousa Norões Tavares. Milagres/CE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:9FC40B74

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18.07.04/2023, referente à Pregão Eletrônico nº 2023.06.27.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 18 de Julho de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 18 de Julho de 2025. **Signatários:** Renata Sayonara dos Santos Vieira e Ana Maria Rolim de Sousa Norões Tavares. Milagres/CE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:FE33B2C2

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO
DIGITAL
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18.07.01/2023, referente à Pregão Eletrônico nº 2023.06.27.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 18 de Julho de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 18 de Julho de 2025. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Ana Maria Rolim de Sousa Norões Tavares. Milagres/CE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:0A4CA69C

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18.07.06/2023, referente à Pregão Eletrônico nº 2023.06.27.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 18 de Julho de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 18 de Julho de 2025. **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Ana Maria Rolim de Sousa Norões Tavares. Milagres/CE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:4AB6ED8A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 2024.05.21.01.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº
2024.04.25.01**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NEW QUALITY COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 32.279.643/0001-02. **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.05.21.01. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.04.25.01, PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE

PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 84 da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 21 DE MAIO DE 2025. RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE E NEW QUALITY COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 32.279.643/0001-02- FRANCISCO CARLOS FREITAS DOS SANTOS JÚNIOR, representante legal, CONTRATADA.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:1DDF36C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2025.06.23.01**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 2025.06.23.01. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Empresa detentora do Registro de Preços: X7E EMPREENDIMENTO LTDA ME, CNPJ: 22.594.152/0001-00, representada por Danúzio César Almeida; **Valor Global R\$ 6.706.428,41 (seis milhões setecentos e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).** Vigência da Ata: 12 (doze) meses. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.20.01.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES, COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, DENTRE OUTROS, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA - Secretário Municipal de Cultura e Turismo- Data da assinatura: 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:5968C200

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.08.02
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº
2024.05.20.01**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NORTE COMÉRCIO LTDA- CNPJ Nº 50.706.360/0001-81. **CONTRATO Nº 2025.01.08.02. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.05.20.01. **OBJETO:** Fica acrescido ao Contrato Nº 2025.01.08.02, o valor de R\$: 11.976,55 (onze mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente em 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo DOS LOTES V, VI, VIII E IX do contrato que tem como Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** conforme previsão no artigo Art. 125, e inciso I da Lei Geral de Licitações nº 14.133/21. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 01 DE JULHO DE 2025. RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO

– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, CONTRATANTE E AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR - CPF Nº 654.140.043-15, CONTRATADO.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.08.01

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.20.01

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E VICTOR SIQUEIRA NOCRATO LTDA - CNPJ Nº 09.036.753/0001-21. CONTRATO Nº 2025.01.08.01. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.20.01. OBJETO: Fica acrescido ao Contrato Nº 2025.01.08.01, o valor de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, a importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente em **25% (vinte e cinco por cento)**, do quantitativo **DOS LOTES II E III** do contrato que tem como Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, conforme previsão no artigo Art. 125, e inciso I da Lei Geral de Licitações nº 14.133/21. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 01 DE JULHO DE 2025. **RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, CONTRATANTE E VICTOR SIQUEIRA NOCRATO - CPF Nº 035.590.193-54, CONTRATADO.**

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:A229E8A5

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 17072501SEOF DE INEXIGIBILIDADE Nº: 001-2025SEOF-IN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00004.20250617/0001-44
INEXIGIBILIDADE Nº: 001-2025SEOF-IN OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Planejamento e elaboração do Plano Plurianual - PPA do Município de Mombaça -CE, referente ao quadriênio 2026 - 2029, para suprir as necessidades da Secretaria de Orçamento e Finanças. CONTRATADA: ATM – ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S. CNPJ: 35.004.662/0001-14. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de julho de 2025. ORDENADOR DE DESPESAS: Luciglória Alves Evangelista. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nos termos do Art. 74, inciso III, c, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:93B07C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 572/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA MOMBAÇA DO ESTADO DO CEARÁ NO ÂMBITO DO SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso

de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 1.140/2025 (LOSAN Municipal), 01 de julho de 2025.;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA Mombaça, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Mombaça, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º - Compete ao CONSEA Mombaça:

I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Mombaça, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º: O CONSEA Mombaça, manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Mombaça, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Mombaça.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CONSEA Mombaça será composto por 30 (trinta) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§ 1º Poderão compor o CONSEA Mombaça, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.

Art. 4º - Os representantes governamental e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º - O CONSEA Mombaça, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice Presidente, para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte.

Art. 6º - O CONSEA Mombaça tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II - Presidente

III – Vice-Presidente;

IV – Secretaria Executiva;

V – Câmaras Temáticas; VI- Grupo de Trabalho

Seção I

Do(a) Presidente e do(a) Vice Presidente

Art. 7º - O CONSEA Mombaça será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice- Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Mombaça.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Mombaça.;

II – representar externamente o CONSEA Mombaça.;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Mombaça;

IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;

V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;

VI – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

Art. 9º Compete ao Vice Presidente:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Mombaça as propostas do CONSEA Mombaça de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – manter o CONSEA Mombaça informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Mombaça, das propostas encaminhadas por este Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Mombaça nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA Mombaça;

IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Mombaça contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir ao Presidente e Vice-Presidente do CONSEA Mombaça, no âmbito de suas atribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Mombaça.

III – Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA Mombaça em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Mombaça.

V- Instituir e manter banco de dados;

Art. 12. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Mombaça dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho.

Art. 13. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com

estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA Mombaça, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15. O CONSEA Mombaça contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 17. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18. Fica revogado o **decreto de nº 569/2025, de 04 de julho de 2025.**

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE,
aos 17 de julho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALVANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:7C99CC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA 002/25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CNJP: 07.736.390/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada (LS) para atividade de Infraestrutura – Projetos Urbanísticos/Paisagístico diversos (Cód.: 07.09) – Construção de Unidade Básica de Saúde rua SDO, s/n, Bairro São Domingos, Mombaça Zona Urbana do município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 17 de julho de 2023.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente

Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:3EDB3F87

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20230373-IPREMN

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023-IPREMN

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA-IPREMN

CONTRATADA(O).....: ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA (IPREMNI).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 05 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:45609A98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0807 - T/2025 – SEAD (INCORREÇÃO)

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **04 de junho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA FABIANA HOLANDA DOS SANTOS**, matrícula 1313894/1333003, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC**, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 08 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO

Secretária de Administração – SEAD

Portaria Nº 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:7B917816

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA Nº 1607-N/ SEDUCTEC

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

CONSIDERANDO os termos do Edital de Convocação de Comparecimento nº 1803-G/2025 - SEAD, devidamente publicada em Diário Oficial aos 21/03/2025;

CONSIDERANDO AINDA, que os servidores abaixo listados, continuam em ausência persistente e em desobediência a convocação de retorno ao desempenho das funções de seus cargos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processos Administrativos Disciplinares em desfavor dos servidores municipais a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1311859	EMANUEL AQUINO DE FREITAS	ASG
1396444	HIPÓLITO BRUNO DA SILVA LIMA	AG. ADM.
01313460	MARIA ALDENIZA VIEIRA DE MOURA	PROFESSOR
1390742	MARIA CLAUDIANA CAVALCANTE	MERENDEIRA
1317792	MARIA DO ESPÍRITO SANTO LIMA MAIA	PROFESSOR
1310062	MARIA JOSE CHAVES NOGUEIRA	ASG

Ambos lotados na Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia, ante ao descumprimento da obrigação de assiduidade do servidor ao cumprimento das funções de seu cargo público, imposição legal do inciso X do art. 116 da Lei municipal nº 1126/00;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em 16 de julho de 2025.

WAGNER LIMA DE ANDRADE

Secretário da Educação, Ciência e Tecnologia - SEDUCTEC

Portaria nº: 0601-A/2025

Publicado por:
Gilnei Neves Nepomuceno
Código Identificador:763E5BAB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA:** ECO GESTÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, INSCRITA(S) COM O CNPJ Nº 29.491.442/0001-60, COM SEDE A TRAVESSA MAJOR FARMACÊUTICO DR. JOSÉ BENEVENUTO DE LIMA, Nº 256, EDIFÍCIO 03, SALA 01, CENTRO, CEP: 63.610-000 – MOMBACA – CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2025-SAAE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO.** LOTE VII: R\$ 298.560,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1201 17 122 0037 2.059 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO SAAE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO, SUB **ELEMENTO DE DESPESA:** SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS DO SAAE, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ERIKA HÉLLEN LIMA DE CASTRO / LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO, MORADA NOVA-CE, 10 DE JULHO DE 2025

Publicado por:
Kisleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:0858D94A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 351/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO CORREIA DE MENEZES**, inscrito no CPF: 654.591.648-34, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta Reais), perfazendo o total de R\$ 70,00 (Setenta Reais), para acompanhar três caravanas de Agricultores em visita à ExpoCrato que ocorrerá no parque de exposição do Crato – ExpoCrato, a ser realizada no dia 18 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE julho DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2DFDA42C

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2025, DE 17 JULHO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **HILDEBERTO NERGINO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF: 605.XXX.XX3-06, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), para acompanhar três caravanas de Agricultores em visita à ExpoCrato que ocorrerá no parque de exposição do Crato – ExpoCrato, a ser realizada no dia 18 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 17 DE JULHO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E5778513

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2025, DE 17 JULHO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA THAYS SOUZA ALVES**, inscrita no CPF: 622.XXX.XX3-92, ocupante do cargo de **COORDENADOR DO PAA**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), para acompanhar três caravanas de Agricultores em visita à ExpoCrato que ocorrerá no parque de exposição do Crato – ExpoCrato, a ser realizada no dia 18 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 17 JULHO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:51CC2AEA

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2025, DE 17 JULHO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **JUCIANE BRASIL DA SILVA**, inscrita no CPF: 036.XXX.XX3-70, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO INCRA**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), para acompanhar três caravanas de Agricultores em visita à ExpoCrato que ocorrerá no parque de exposição do Crato – ExpoCrato, a ser realizada no dia 18 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 17 JULHO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:

Cícero Rubens Ferreira de Souza

Código Identificador:7E49CD3A**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº GP-TP001/2023**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

O GABINETE DA PREFEITA, do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GP-TP001/2023**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GP-TP001/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA AUXILIAR A PROCURADORIA MUNICIPAL NA FORMULAÇÃO DE DEFESAS NO ÂMBITO DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, ASSIM COMO NO AJUIZAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E EXECUÇÕES FISCAIS, ASSIM COMO NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA;**CONTRATADA:** SOUSA & MADEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS;**VALOR MENSAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);**PRAZO DE DURAÇÃO:** 17 de julho de 2025 a 17 de julho de 2026;**ASSINA PELA CONTRATANTE:** VALCÉLIO ABREU RODRIGUES – Ordenadora de Despesas – Gabinete da Prefeita;**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Carlos de Sousa;

Nova Russas/CE, 16 de julho de 2025.

Publicado por:

Valcélcio Abreu Rodrigues

Código Identificador:2DD8CD77**SECRETARIA DE CULTURA**
EXTRATO DO CONTRATO Nº SC-PE002/2024.37

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240314/0001-62 - CONTRATO Nº SCPE002/2024.37 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: F C CUNHA RUFINO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 20.932,06 (vinte mil, novecentos e trinta e dois reais e seis centavos) - NA DOTAÇÃO:

1101.13.392.0013.2.094, nos subelementos: 3.3.90.39.12 e 3.3.90.39.99 -

VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025

Publicado por:

Odirlei da Silva Souto

Código Identificador:81FAB681**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SE-PE015/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de agosto de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº SE-PE015/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 17 de julho de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -

Pregoeira.

Publicado por:

Michelle da Silva de Sousa Veras

Código Identificador:2965840C**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO CONTRATO GM-PE006/2024.29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202402230001 - CONTRATO Nº GM-PE006/2024.29 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE006/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: IRMAOS FELIPE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO E AINDA OUTROS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 73.561,94 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0129.2.036 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico em Educacao, R\$ 73.561,94 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS

Secretária de Educação

Publicado por:

Michelle da Silva de Sousa Veras

Código Identificador:F001A168**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO CONTRATO GM-PE006/2024.30

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202402230001 - CONTRATO Nº GM-PE006/2024.30 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE006/2024- CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O).....: IRMAOS FELIPE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO E AINDA OUTROS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 195.640,50 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.12.361.0002.2.103 - Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Fundamental-

FUNDEB 30%, R\$ 98.550,25 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; 1401.12.365.0002.2.105 - Manutenção da Rede de Educação Básica do Ensino Infantil-FUNDEB 30%, R\$ 97.090,25 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS

Secretária de Educação

Publicado por:

Michelle da Silva de Sousa Veras

Código Identificador:D6350131

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº GM-TP003/2202**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **GM-TP003/22.02**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ..

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: AMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: 14 de julho de 2025 a 14 de julho de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – Ordenadora de Despesas - Secretaria de Educação;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): José Reisnaldo Lobo de Oliveira;

Nova Russas/CE, 09 de julho de 2025.

Publicado por:

Michelle da Silva de Sousa Veras

Código Identificador:5C8311B7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a Sra. **LEDA LOPES MORORÓ – COORDENADORA DO PROGRAMA MEU MUNDO COLORIDO** – a importância de **R\$ R\$ 500,00** (quinhentos reais), referente ao valor de 2 (duas) diárias, nos dias 17 e 18 de julho do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade de Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES COMEMORATIVAS AOS 10 ANOS DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO - LBI**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 022 0129 2.036 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 14 de julho de 2025.**

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:3F64629A

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO, torna público que realizará as 10:00, do dia 24 de julho de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SI-DL001/2025. Objeto: EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA ANTÔNIO ALVES E AVENIDA LUÍS PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. e no endereço eletrônico: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Nova Russas/CE, 17 de julho de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -

Agente de Contratação

Publicado por:

Antonio Jaime André da Silva

Código Identificador:32E9E095

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATO GM-PE006/2024.28**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202402230001 - CONTRATO Nº GM-PE006/2024.28 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE006/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O)..... IRMAOS FELIPE LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO E AINDA OUTROS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 368.569,15 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0142.2.031 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Infra-Estrutura e Urbanismo, R\$ 368.569,15 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Antonio Jaime André da Silva

Código Identificador:A3BEB5CA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº GM-TP003/2201**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202402230001 - CONTRATO
Nº GMPE006/
2024.31 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE006/2024- CONTRATANTE:
FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
CONTRATADA(O)..... AURIMAR BARBOSA
FERNANDES OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS
ELÉTRICO, HIDRÁULICO,
PINTURA, CONSTRUÇÃO E AINDA OUTROS DESTINADOS À
MANUTENÇÃO

PREDIAL EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$

11.388,72 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)

- PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0137.2.073 - Bloco da Protecao Social

Basica - PSB, R\$ 4.513,32 no elemento de despesa 33903024: Material de

Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações;

1001.08.244.0137.2.071 - Bloco da Protecao Social Especial de Me dia e Alta

Complexidade - MAC, R\$ 3.437,70 no elemento de despesa 33903024: Material

de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens

Imóveis/Instalações, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações;

1001.08.244.0137.2.070 - Manutencao da Casa Lar - Cantinho do Aconchego,

R\$ 3.437,70 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material

de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material

para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA

DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

Publicado por:

Ana Maria de Paiva Bezerra

Código Identificador:F33251DD

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO MTERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP003/2204

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **GM-TP003/2204**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ..

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABAHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: AMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: 14 de julho de 2025 a 14 de julho de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA – Ordenadora de Despesas - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): José Reisnaldo Lobo de Oliveira;

Nova Russas/CE, 09 de julho de 2025.

Publicado por:

Ana Maria de Paiva Bezerra

Código Identificador:5451A215

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 037, DE 14 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à Sra. MARIA CARVALHO DE SOUSA FRANÇA – SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – a importância de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), referente a 2 (duas) diárias, referente aos dias 17 e 18 de julho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **ao Encontro Estadual de Gestores Municipais de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência**. Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.083 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 14 de julho de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:3724904A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250311/0001-68 - CONTRATO Nº SAAE-PE004/2025.01 - ORIGEM: Pregão Nº SAAE-PE004/2025- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O).....: HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATO E DEMAIS MATERIAIS DE CORTE, RELIGAÇÃO E LIGAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 70.413,20 (setenta mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.17.544.0131.2.101 - Gerenciamento dos Servicos de Abastecimento D agua, R\$ 70.413,20 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo, Outros Materiais de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025.

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa

Código Identificador:A311702F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250311/0001-68 - CONTRATO Nº SAAE-PE004/2025.02 - ORIGEM: Pregão Nº SAAE-PE004/2025- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O).....: HIDROREADER SISTEMAS DE

MEDICAO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATO E DEMAIS MATERIAIS DE CORTE, RELIGAÇÃO E LIGAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 127.170,00 (cento e vinte e sete mil, cento e setenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.17.544.0131.2.101 - Gerenciamento dos Serviços de Abastecimento D água, R\$ 127.170,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo, Outros Materiais de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:14CA4BC6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250311/0001-68 - CONTRATO Nº SAAE-PE004/2025.03 - ORIGEM: Pregão Nº SAAE-PE004/2025- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O).....: SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATO E DEMAIS MATERIAIS DE CORTE, RELIGAÇÃO E LIGAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 38.490,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.17.544.0131.2.101 - Gerenciamento dos Serviços de Abastecimento D água, R\$ 38.490,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo, Outros Materiais de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:CDD6ECC2

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR 446

PORTARIA DE Nº. 446/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a senhora, **BEATRIZ MARTINS LIMA**, portadora do CPF 064.404.753-47, das Funções de **ORIENTADOR SOCIAL**, Símbolo CC-08, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 16 JULHO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:B7FBD2F5

GABINETE DA PREFEITA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR 447

PORTARIA DE Nº. 447/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a senhora, **BEATRIZ MARTINS LIMA**, portadora do CPF 064.404.753-47, para ocupar as Funções de **COORDENADOR SOCIAL**, Símbolo CC-07, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 16 DE JULHO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:C6B4914A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO PORTARIA Nº 2025.07.10-01

Palhano-Ce, 10 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO**, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 10 de julho de 2025, para participar de reunião junto ao Gabinete do Deputado Estadual Felipe Mota. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:B955BCB3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 2025.07.16-001 GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL – CAISAN MUNICIPAL DE PALHANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art.72,

CONSIDERANDO a importância da referida portaria para a efetiva institucionalização da CAISAN e para a continuidade das ações voltadas à segurança alimentar e nutricional em nosso município.

R E S O L V E:

Art. 1º.- Fica instituído o Grupo da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar Nutricional – CAISAN Municipal de Palhano, conforme previsto na legislação que rege o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), de acordo com o decreto municipal 689/2014.

Art. 2º - Designar membros do Grupo da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar Nutricional – CAISAN Municipal de Palhano.

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Titular:** Adriana Ramos da Silva**CPF:** 052.206.713-16**Suplente:** Francisco Daniel de Lima**CPF:** 775.074.953-53**II. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Titular:** Vanderléia Celestino de Menezes**CPF:** 721.193.733-53**Suplente:** Francisco Wellington Teixeira da Silva**CPF:** 076.172.803-19**III. SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Titular:** Franciedina Maria de Lemos Freitas**CPF:** 308.295.608-40**Suplente:** Maria das Graças de Lima Silva**CPF:** 737.371.863.91**IV. SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO PECUÁRIA E APICULTURA****Titular:** Francisco De Assis da Silva Costa**CPF:** 049.874.343-85**Suplente:** Francisca Osanira Simão dos Santos**CPF:** 806.996.343-34

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:496009D9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**PORTARIA Nº 2025.07.17-001/GABPREF**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **VICTOR BRENO NENES VILAR**, CPF 053.005.433-73, do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO** do âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 17 de julho de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:78031C4B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**PORTARIA Nº 2025.07.17-002/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **VICTOR BRENO NENES VILAR**, portador do CPF nº 053.005.433-73, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo dos Conselhos, do âmbito da Secretaria de Educação;

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia **AUTORIZAÇÃO** do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3º - Fica permanentemente **PROIBIDO** o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 17 de Julho de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6D134F26

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**PORTARIA Nº 2025.07.17-003/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **RAFAELLE SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 026.983.173-88, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, do âmbito da Secretaria de Educação;

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia **AUTORIZAÇÃO** do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 17 de Julho de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6D9C0C0C

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.07.17-004/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FRANCISCA GEEDRYA SILVA DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF nº076.631.483-98, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Documentos e Arquivo, do âmbito da Secretaria de Educação;

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 17 de Julho de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E449ABBD

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.07.17-005/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GALVÂNIA LIMA GALVÃO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 005.004.413-10, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística e Controle, do âmbito da Secretaria de Educação;

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 17 de Julho de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CB7E8AEB

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.07.17-006/GABPREF**

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Servidora **FRANCISCA GEEDRYA SILVA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob nº **076.631.483-98**, a responsabilidade pelo ATESTE DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, NA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palhano- CE, 17 de Julho de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A47A7A8E

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.07.17-007/GABPREF**

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Servidora **GALVÂNIA LIMA GALVÃO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº **005.004.413-10**, a responsabilidade pelo CONTROLE DO ALMOXARIFADO E ATESTE DAS NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE BENS, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palhano- CE, 17 de Julho de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:638C543C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.04.002/2025-SEMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.04.002/2025-SEMAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE-CE, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA:** a senhora MARIA JOSELITA MORAIS DANTAS, residente/domiciliada na Rua Isabel Ferreira, nº. 58, Nossa Senhora Aparecida, Penaforte-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 249.136.933-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso V, dispositivos legais da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-2025.02.04.02-SEMAS. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Avenida Tereza de Jesus, Penaforte-CE, para atender as necessidades precípua da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, destinado ao funcionamento do Brinquedoteca do Município de Penaforte Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA e MARIA JOSELITA MORAIS DANTAS, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA.

LEONARDA SANTANA DE SOUZA -
Equipe de Apoio e Planejamento.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:49868247

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.06.002/2025-SEMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.06.002/2025-SEMAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE-CE, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA:** o senhor JOAQUIM FIGUEIREDO DOS SANTOS, residente/domiciliada na Av. Ana Tereza de Jesus, nº. 767, Centro, Penaforte-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 166.400.393-20. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso V, dispositivos legais da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-2025.06.02.02-SEMAS. **OBJETO:** Locação de imóvel, para atender as necessidades precípua da Secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal

de Penaforte/CE, destinado ao funcionamento do conselho tutelar do município de penaforte ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA e JUSSARA DE SÁ MUNIZ, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA. **JOAQUIM FIGUEIREDO DOS SANTOS - Equipe de Apoio e Planejamento.** Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:3ACEF5D4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.06.004/2025-SEMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.06.004/2025-SEMAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE-CE, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA:** o senhor JOAQUIM FIGUEIREDO DOS SANTOS, residente/domiciliada na Av. Ana Tereza de Jesus, nº. 767, Centro, Penaforte-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 249.136.933-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso V, dispositivos legais da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-2025.06.02.04-SEMAS. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Avenida Tereza de Jesus, 1º andar, Penaforte-CE, para atender as necessidades precípua da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, destinado ao funcionamento da Sala do Empreendedor do Município de Penaforte Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA e JUSSARA DE SÁ MUNIZ, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA.

JOAQUIM FIGUEIREDO DOS SANTOS -
Equipe de Apoio e Planejamento.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:E3EEC680

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº074A/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional — COMSEA para mandato dos conselheiros pelo período de 25 de junho de 2025 a 25 de junho de 2027, correspondendo a 02 (dois) anos consecutivos.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para cumprir o mandato de 02 (dois) anos, em conformidade com o disposto na Lei municipal no 156/2011, de 14 de fevereiro de 2011.

REPRESENTANTES DO PODER MUNICIPAL
Secretaria Municipal da Assistência Social
Titular: Cristina Michelle Pinheiro de Souza Alcântara
Suplente: Guadalupe Vieira de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.
Titular: Cleonilson Alves de Freitas
Suplente: Anderson Lopes Lima
Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Gabrielle Rodrigues Maia

Suplente: Sarah Araújo da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Titular: Iarla Maria de Sousa Pereira

Suplente: John Vieira Pinheiro

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Federação das Associações de Piquet Carneiro-FAMPEC

Titular: Antônio Rodrigo da Silva Oliveira

Suplente: Antônio Bernardo Dias

Pastoral da Criança

Titular: Ana Maria Vieira de Sousa

Suplente: Maria Luciene Rodrigues de Souza

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piquet Carneiro

Titular: Maria Ivani Nunes Alves

Suplente: Hugo Carvalho da Silva

Associação dos Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Francisco Janier Soares Pinheiro

Suplente: Francisca Edvanda Araújo

Cooperativa Agropecuária dos Produtores e Agricultores de Piquet Carneiro.

Titular: Rivanildo Alves dos Santos

Suplente: Francisco Aparecido Costa Miranda

Associação dos Feirantes da Agricultura Familiar de Piquet Carneiro

Titular: Osvaldo Alves Rodrigues

Suplente: Raimundo Alves dos Santos

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

Titular: Rocheli Cristina Marques Bezerra Nascimento

Suplente: Maria Jose Gomes dos Santos Alves

Câmara dos dirigentes lojistas de Piquet Carneiro-CDL

Titular: Katya Soraya Mendes da Silva

Suplente: Kelly Alves de Lima

Art. 20 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se - Publique-se - Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 25 de junho de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:7C23990F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2025**

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA MIKAELLY FELIX DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO CURSO " TÉCNICAS EM ESCUTA ESPECIALIZADA".

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/, Escola Superior do Ministério Público Público na data 17/07/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 16 de julho de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA

Secretário(a)

Publicado por:

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

Código Identificador:F4E4AEFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2025**

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ROCILEIDE RODRIGUES MACIEL VIEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICA DE GESTÃO, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, REFERENTE OS ANOS DE 2023 E 2024.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/, Centro de Eventos na data 22/07/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 17 de julho de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA

Secretário(a)

Publicado por:

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

Código Identificador:45E00A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2025**

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EDNA VIEIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, REFERENTE OS ANOS DE 2023 E 2024.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/, Centro de Eventos na data 22/07/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 17 de julho de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA

Secretário(a)

Publicado por:

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

Código Identificador:DB0CDECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083/2025**

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) RAIMUNDA JUCILEIDE ALVES BARBOSA, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, REFERENTE OS ANOS DE 2023 E 2024.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/, Centro de Eventos na data 22/07/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 17 de julho de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA

Secretário(a)

Publicado por:

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

Código Identificador:9B7D4479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084 SMAS**

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA RODRIGUES PINHEIRO, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, REFERENTE OS ANOS DE 2023 E 2024.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/, Centro de Eventos na data 22/07/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta -feira, 17 de julho de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA

Secretário(a)

Publicado por:

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

Código Identificador:7B9033D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085 SMAS**

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ESTHER BEZERRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de PEDAGOGA, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, REFERENTE OS ANOS DE 2023 E 2024.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/, Centro de Eventos na data 22/07/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta -feira, 17 de julho de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA

Secretário(a)

Publicado por:

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

Código Identificador:2A59B932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086 SMAS**

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diária, PARTICIPAR

DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - CRAS, REFERENTE OS ANOS DE 2023 E 2024.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/, Centro de Eventos na data 22/07/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta -feira, 17 de julho de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeito(a)

Publicado por:

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

Código Identificador:0E81133C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
2025.07.17.01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.17.01

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 04 de agosto de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2025.07.17.01. Objeto: Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Sinalização de Ruas do distrito de Mulungu na zona urbana do município de Piquet Carneiro/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 18 de julho de 2025.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

Código Identificador:B8D19ED8

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI
PORTARIA Nº 16/2025 DE 01 DE JULHO 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Potengi - CE, Sr. **JOSÉ JUSCIE RODRIGUES DA COSTA**, no uso no uso de suas atribuições legais e regimentais...

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeado a Sra. **JULIANA BATISTA DE AMORIM**, portadora do CPF: 086.454.373-50, de acordo com a resolução Nº 001/2023 de 28.02.2023, para a função de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Potengi - CE. Parágrafo único. Fica a servidora investida na função de **fiscal de contratos** da entidade.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Potengi - CE, em 1º de Julho de 2025.

JOSÉ JUSCIE RODRIGUES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Potengi

Publicado por:
Atônio de Oliveira Castro
Código Identificador:4CDE9B52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2025

DECRETO Nº 30/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR, Prefeito do Município de Potengi, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.8º, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO que a irregularidade e a má distribuição das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população em geral.

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por ESTIAGEM, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do(a) Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população, será responsabilizado.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência no atendimento da situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e bens, públicos ou privados. A dispensa se aplicará somente à aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e às parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedadas a prorrogação dos contratos e a recontração da mesma empresa.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:B87B0B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 202504222

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 202504222

Extrato do Termo de Rescisão nº 202504222, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.08.1. **Fundamento Legal:** art. 137, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Potengi, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **NSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.669.235/0001-64. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Potengi/CE. **Da Rescisão:** As partes justas e contratadas, com o objetivo de evitar maiores prejuízos à Administração Pública, acordam em rescindir de forma amigável o termo contratual, o que fez com fundamento nos **art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021**. **Data da rescisão:** 17 de julho de 2025. **Signatários:** Eduardo Gonçalves Amorim e Thayan Barbosa Leal.

Potengi/CE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9A786895

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 202504226

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 202504226

Extrato do Termo de Rescisão nº 202504226, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.08.1. **Fundamento Legal:** art. 137, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Potengi, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **NSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.669.235/0001-64. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Potengi/CE. **Da Rescisão:** As partes justas e contratadas, com o objetivo de evitar maiores prejuízos à Administração Pública, acordam em rescindir de forma amigável o termo contratual, o que fez com fundamento nos art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da rescisão:** 17 de julho de 2025. **Signatários:** Maria da Conceição Alves da Silva e Thayan Barbosa Leal.

Potengi/CE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:65CD4F0F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 202504227

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 202504227

Extrato do Termo de Rescisão nº 202504227, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.08.1. **Fundamento Legal:** art. 137, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Potengi, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **NSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.669.235/0001-64. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Potengi/CE. **Da Rescisão:** As partes justas e contratadas, com o objetivo de evitar maiores prejuízos à Administração Pública, acordam em rescindir de forma amigável o termo contratual, o que fez com fundamento nos art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da rescisão:** 17 de julho de 2025. **Signatários:** Jaires Martins de Sousa Ferreira e Thayan Barbosa Leal.

Potengi/CE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:EA316F2F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 202504228

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 202504228

Extrato do Termo de Rescisão nº 202504228, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.08.1. **Fundamento Legal:** art. 137, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Potengi, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **NSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.669.235/0001-64. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Potengi/CE. **Da Rescisão:** As partes justas e contratadas, com o objetivo de evitar maiores prejuízos à Administração Pública, acordam em rescindir de forma amigável o termo contratual, o que fez com fundamento nos art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da rescisão:** 17 de

julho de 2025. **Signatários:** Maria Erineide Alves de Moura e Thayan Barbosa Leal.

Potengi/CE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:26E09898

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 202504229

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 202504229

Extrato do Termo de Rescisão nº 202504229, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.08.1. **Fundamento Legal:** art. 137, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Potengi, através da Secretaria Municipal de Transporte e a empresa **NSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.669.235/0001-64. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Potengi/CE. **Da Rescisão:** As partes justas e contratadas, com o objetivo de evitar maiores prejuízos à Administração Pública, acordam em rescindir de forma amigável o termo contratual, o que fez com fundamento nos art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da rescisão:** 17 de julho de 2025. **Signatários:** José Júnior dos Santos e Thayan Barbosa Leal.

Potengi/CE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:85380C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 202504223

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 202504223

Extrato do Termo de Rescisão nº 202504223, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.08.1. **Fundamento Legal:** art. 137, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Potengi, através da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa **NSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.669.235/0001-64. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Potengi/CE. **Da Rescisão:** As partes justas e contratadas, com o objetivo de evitar maiores prejuízos à Administração Pública, acordam em rescindir de forma amigável o termo contratual, o que fez com fundamento nos art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da rescisão:** 17 de julho de 2025. **Signatários:** Raniel Gomes de Menezes e Thayan Barbosa Leal.

Potengi/CE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:0F985036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 202504224

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 202504224

Extrato do Termo de Rescisão nº 202504224, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.08.1. **Fundamento Legal:** art. 137, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Potengi, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **NSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**,

inscrita no CNPJ sob o nº 26.669.235/0001-64. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Potengi/CE. **Da Rescisão:** As partes justas e contratadas, com o objetivo de evitar maiores prejuízos à Administração Pública, acordam em rescindir de forma amigável o termo contratual, o que fez com fundamento nos **art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da rescisão:** 17 de julho de 2025. **Signatários:** Eric Paulino Rocha e Thayan Barbosa Leal.

Potengi/CE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:0DA26522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 202504225**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 202504225

Extrato do Termo de Rescisão nº 202504225, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.08.1. **Fundamento Legal:** **art. 137**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Potengi, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e a empresa **NSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.669.235/0001-64. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Potengi/CE. **Da Rescisão:** As partes justas e contratadas, com o objetivo de evitar maiores prejuízos à Administração Pública, acordam em rescindir de forma amigável o termo contratual, o que fez com fundamento nos **art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da rescisão:** 17 de julho de 2025. **Signatários:** Roseberg Pereira de Sousa e Thayan Barbosa Leal.

Potengi/CE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:FA398B02

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEGISLATIVO 006-2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, LUAN DANTAS FÉLIX, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NOS TERMOS DO ART. 44, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA. Faço saber que a Câmara Municipal de Potiretama aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação de licença, **sem percepção de subsídio**, ao Excelentíssimo Senhor **Luan Dantas Félix**, Prefeito Municipal de Potiretama, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, com início a partir de 21 de julho de 2025, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma do **art. 44, inciso V, da Lei Orgânica Municipal**.

Art. 2º. O Prefeito poderá, a qualquer tempo, retornar ao exercício do cargo antes do término do prazo concedido, mediante comunicação formal à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, em 17 de julho do ano de 2025.

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA

Presidente

Publicado por:
Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira
Código Identificador:0C9286A2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E
EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
202507160001 E 202507160002**

Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo. **Empresas Detentoras do Registro de Preços:** UNITED CAR LTDA, CNPJ: 15.668.566/0005-97, **Valor Total:** R\$ 747.600,00 (Setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais) e TRILHA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.681.823/0003-42, **Valor Total:** R\$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 040/2025. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMINHONETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Emanuela Saldanha Tabosa - Representante Legal. **Data da Ata de Registro de Preços:** 16/07/2025.

Quiterianópolis - CE, 17 de julho de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:8BAE7CE3

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 06/2025-EPQ**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 06/2025-EPQ. Torna público que no período do dia 18/07/2025 ao dia 04/08/2025 às 08h, realizará o recebimento dos documentos do processo de Pré-Qualificação. **OBJETO:** Pré-qualificação para locação de veículos diversos para as diversas secretarias do Município de Quiterianópolis - CE. O edital de pré-qualificação pode ser obtido dos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 17 de julho de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:73F87297

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202507172532**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202507172532. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 033/2025, OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS/CALÇADAS ACESSÍVEIS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS - CE, PT 1097915-31. **CONTRATADA:** MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.757.747/0001-05. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.482.063,75 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). **DATA DO CONTRATO:** 17/07/2025. **PRAZO VIGÊNCIA:** 17/07/2026. **SIGNATÁRIO:** Antonio Marcos Coutinho

Gomes - Proprietário. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 17 de julho de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa

Código Identificador:36578A5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.07.003/2025

ATO Nº 01.07.003/2025

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, MARCELO COSTA CORREIA, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **SARA AMELIA FREIRE ANDRE**, do cargo em comissão de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA NÍVEL II**, simbologia **DAS-15**, vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:C69C4589

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.07.004/2025

ATO Nº 01.07.004/2025

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, MARCELO COSTA CORREIA, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA FERNANDA DE PAULA CRUZ**, do cargo em comissão de **AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, simbologia **DAS-1**, vinculado à **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA

Prefeito Interino

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:98955D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.013/2025

PORTARIA Nº 01.07.013/2025

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, MARCELO COSTA CORREIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LIVIA MARA BEZERRA PINTO, portador (a) do CPF 015.243.963-38, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido (a) em 12/08/2022, matrícula 00922160 no cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir data de 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:B2E5FF33

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO NO 07.002/2025-PE

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Declaro REVOGADO o processo derivado do certame originado no Edital de Pregão Eletrônico no 07.002/2025-PE, cujo objeto era a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, ONEROSA E EM CARÁTER PRECÁRIO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS CAMAROTES VIP DURANTE O EVENTO "QUIXADÁ JUNINO 2025", com base nos termos do art. 71, inciso II e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartamente arrazoadas ao Termo a de REVOGAÇÃO constante aos autos do processo licitatório revogado. Emerson Bruno Filgueiras Rabelo - Secretário e Ordenador de Despesas - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Quixadá/CE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:233382B0

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2025 CMSQ/SMSQ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2025 CMSQ/SMSQ

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE QUIXADÁ, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.892, de 01 de setembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.308 de 17 de junho de 2025 torna público o processo de renovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2025 – 2027.

O Conselho Municipal de Saúde de Quixadá (CMSQ) é constituído por 20 (vinte) conselheiros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 01 (um) mandato.

A eleição, escolha e indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde serão realizadas em consonância com o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde de Quixadá, em Reunião Ordinária, realizada em **10 de julho de 2025** Resolução nº 07/2025 – CMSQ que aprova o Regimento Eleitoral para a Eleição dos Conselheiros de Saúde para o biênio 2025-2027 na seguinte conformidade:

I— Segmento do Governo / Prestadores de Serviço, cinco assentos(vagas):

01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante da Superintendência de Saúde do Sertão Central;
01 (um) representante dos Prestadores de Serviços conveniados com a Secretaria Municipal de Saúde.

II— Segmento de Trabalhadores(as) de Saúde, cinco assentos(vagas):

02 (dois) representantes do Nível Superior;
02 (dois) representantes do Nível Médio;
01 (um) representante do Nível Fundamental.

III — Segmento de Usuários(as), dez assentos (vagas):

01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Quixadá-CE;
01 (um) representante do Sindicato dos Servidores e Servidoras;
01 (um) representante das Instituições de Nível Superior — IES com Campus em Quixadá;
01 (um) representante de Movimentos Sociais ou Associações de pessoas com Patologias/Pessoas com Deficiência (PCD) / Pessoas Neurodivergentes;
01 (um) representante de Conselhos de Direitos;
01 (um) representante de Conselho Local de Saúde da Zona Rural;
01 (um) representante de Conselho Local de Saúde da Zona Urbana;
01 (um) representante de OSC (Organização da Sociedade Civil), que não possua relação que configure conflito de interesses;
01 (um) representante dos Movimentos Sociais das Minorias, das Mulheres, dos Negros, da Cultura e da Diversidade;
01 (um) representante da Comunidade Quilombola em Quixadá.

DA ESCOLHA DOS MEMBROS

As Secretarias de Governo Municipal e a Superintendência Regional de Saúde do Sertão Central encaminharão, por meio de ofício, os nomes dos referidos representantes à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde (E-mail conselhomsquixada@gmail.com), durante o período do processo de eleição.

Os Prestadores de Serviços serão convidados através de ofício para reunião para escolha de sua representação na data e local informada no Cronograma das Reuniões / Assembleias.

O segmento dos trabalhadores de saúde, para efeito de maior representatividade, no Conselho Municipal de Saúde os titulares e suplentes devem, preferencialmente, incluir as diversas categorias com atuação na Estratégia Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Atenção Psicossocial, Atenção Hospitalar e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

São considerados representantes do segmento dos trabalhadores da saúde os servidores municipais da ativa, que exerçam suas atividades

na rede de saúde de Quixadá e que não estejam exercendo funções de gerência das unidades de saúde ou participando da gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Quixadá, o Sindicato dos Servidores e Servidoras e a Associação atuante represente dos Quilombolas, encaminharão, por meio de ofício, os nomes de seus representantes para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde (E-mail conselhomsquixada@gmail.com), durante o período do processo de eleição.

As Instituições de Nível Superior (IES), as entidades, os movimentos sociais, os Conselhos Locais de Saúde, Conselhos de Direitos e OSC representantes de Usuários do SUS, serão convidadas por Edital e/ou ofício informando o processo de eleição e Cronograma das Reuniões / Assembleias com data e local.

CRONOGRAMA DE REUNIÕES E/OU ASSEMBLEIAS

Período do processo de eleição **10 de julho até 29 de agosto de 2025**.
Posse dos novos conselheiros(as) de saúde de **02 de setembro de 2025**.

DATA	LOCAL	REPRESENTAÇÃO
22/07/2025 às 14:00	às Iprede Quixadá	Prestadores de Serviços conveniados com a Secretaria Municipal de Saúde
06/08/2025 às 09:00	às Câmara de Vereadores	Trabalhadores de Saúde
07/08/2025 às 09:00	às CEO de Quixadá	Instituições de Nível Superior — IES com Campus em Quixadá
08/08/2025 às 09:00	às Biblioteca Pública Municipal	Movimentos Sociais ou Associações de pessoas com Patologias/Pessoas com Deficiência (PCD) / Pessoas Neurodivergentes
12/08/2025 às 14:00	às Biblioteca Pública Municipal	OSC (Organização da Sociedade Civil), que não possua relação que configure conflito de interesses
14/08/2025 às 14:00	às Biblioteca Pública Municipal	Movimentos Sociais das Minorias, das Mulheres, dos Negros, da Cultura e da Diversidade
14/08/2025 às 09:00	às Auditório da Secretaria Assistência Social	Conselhos de Direitos
20/08/2025 às 08:00	às CEO de Quixadá	Conselho Local de Saúde da Zona Rural e Zona Urbana

DISPOSIÇÕES GERAIS

01- Os procedimentos de eleição, escolha e indicação dos membros titulares e suplentes, dos diversos segmentos e categorias de representação no Conselho Municipal de Saúde observarão a Lei nº 2.892, de 01 de setembro de 2017.

02 - A Secretaria de Saúde de Quixadá, com o apoio de outros órgãos municipais, garantirá as condições necessárias para a realização do disposto acima.

03 - A participação como Conselheiro no Conselho Municipal de Saúde não será remunerada.

04 - A participação como Conselheiro no Conselho Municipal de Saúde não gerará vínculo empregatício de qualquer ordem com a administração municipal.

05 - Para maiores informações, o Regimento Eleitoral estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Quixadá e na Secretaria Municipal de Saúde para consulta.

Quixadá, 14 de julho de 2025

RILSON SOUSA DE ANDRADE

Secretário Municipal da Saúde de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:DB4349C2

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 07/2025 – CMSQ

RESOLUÇÃO Nº 07/2025 – CMSQ

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia **10 de junho de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.892, de 01 de setembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.308 de 17 de junho de 2025.

CONSIDERANDO as Leis 8.080/90 de 19.09.1990 e 8.142/90 de 28.12.1990 e seu Art. I § 2º, e as diretrizes traçadas pela NOAS, cuja

prioridade primordial assenta-se na consolidação do pleno exercício do Poder Público Municipal como gestor da Atenção à Saúde de seus municípios, redefinindo, por consequência, os papéis institucionais da União, dos Estados Federativos, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, o caráter democrático e os princípios de descentralização, Hierarquização da Gestão Administrativa, com a participação da comunidade;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal é integrante da Estrutura Organizacional das Secretarias de Saúde, nos Estados e nos Municípios;

RESOLVE:

APROVAR o Regimento Eleitoral para a Eleição dos Conselheiros de Saúde para o biênio 2025-2027.

Capítulo I - Dos Objetivos

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição de Usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, de Trabalhadores de Saúde, de Governo/Prestadores de Serviços, conforme o estabelecido na Lei nº 2.892, de 01 de setembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.308 de 17 de junho de 2025, para o mandato 2025 - 2027.

§1º O Conselho Municipal de Saúde é constituído por 20 (vinte) conselheiros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 01 (um) mandato.

§2º O processo eleitoral **será iniciado a partir da aprovação** deste Regimento Eleitoral pelo pleno do CMSQ e deverá ser publicado com um Edital de Convocação nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de Quixadá e afixado na Secretaria Municipal de Saúde em cinco dias úteis. Sendo o processo eleitoral **finalizado até 29/08/2025**.

Capítulo II - Da Comissão Eleitoral

Art. 2º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

- I - 02 (dois) representantes do segmento dos usuários;
- II - 01 (um) representantes do segmento dos profissionais de saúde;
- III - 01 (um) representantes do segmento do governo/prestadores de serviços de saúde.

§1º Constituída a Comissão Eleitoral, que será divulgada nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de Quixadá e afixada na Secretaria Municipal de Saúde.

§2º A Comissão Eleitoral terá o apoio da Mesa Diretora, Secretário(a) do Conselho Municipal de Saúde e um secretário adjunto, que serão escolhidos entre os conselheiros ou indicado pelo Secretário(a) de Saúde.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento, inclusive a escolha dos fiscais em cada plenária;
- II - requisitar à Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III - instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas aos assuntos do pleito eleitoral;
- IV - proclamar o resultado do pleito eleitoral;
- V - apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado;
- VI - indicar 1 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns próprios ou grupos nas plenárias dos segmentos.

Capítulo III - Das Vagas (assentos)

Art. 4º As vagas dos representantes dos Segmentos do Governo / Prestadores de Serviços, dos Trabalhadores(as) de Saúde, Segmento

de Usuários(as), a serem eleitos para participarem do Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei nº 3.308 de 17 de junho de 2025 que Altera a Lei nº 2.892, de 01 de setembro de 2017, são as seguintes:

I— Segmento do Governo / Prestadores de Serviço, cinco assentos:
 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 01 (um) representante da Superintendência de Saúde do Sertão Central;
 01 (um) representante dos Prestadores de Serviços conveniados com a Secretaria Municipal de Saúde.

II— Segmento de Trabalhadores(as) de Saúde, cinco assentos:

- 02 (dois) representantes do Nível Superior;
- 02 (dois) representantes do Nível Médio;
- 01 (um) representante do Nível Fundamental.

III — Segmento de Usuários(as), dez assentos:

- 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Quixadá-CE;
- 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores e Servidoras;
- 01 (um) representante das Instituições de Nível Superior — IES com Campus em Quixadá;
- 01 (um) representante de Movimentos Sociais ou Associações de pessoas com Patologias/Pessoas com Deficiência (PCD) / Pessoas Neurodivergentes;
- 01 (um) representante de Conselhos de Direitos;
- 01 (um) representante de Conselho Local de Saúde da Zona Rural;
- 01 (um) representante de Conselho Local de Saúde da Zona Urbana;
- 01 (um) representante de OSC (Organização da Sociedade Civil), que não possua relação que configure conflito de interesses;
- 01 (um) representante dos Movimentos Sociais das Minorias, das Mulheres, dos Negros, da Cultura e da Diversidade;
- 01 (um) representante da Comunidade Quilombola em Quixadá.

§ 1º As Secretarias de Governo Municipal e a Superintendência Regional de Saúde do Sertão Central encaminharão, por meio de ofício, os nomes dos referidos representantes à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde (E-mail: conselhosquixada@gmail.com), durante o período do processo de eleição. Os Prestadores de Serviços serão convidados através de ofício para reunião para escolha de sua representação na data e local informada no Cronograma das Reuniões / Assembleias.

§ 2º Para efeito de maior representatividade dos trabalhadores de saúde no Conselho Municipal de Saúde os titulares e suplentes devem, preferencialmente, incluir as diversas categorias com atuação na Estratégia Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Atenção Psicossocial, Atenção Hospitalar e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

§ 3º As entidades, os movimentos sociais, a comunidade científica, os Conselhos Locais de Saúde, Associações, Conselhos de Direitos e OSC representantes de Usuários do SUS, serão convidadas por Edital e/ou ofício informando o processo de eleição e Cronograma das Reuniões / Assembleias com data e local.

Capítulo IV - Das Inscrições

Art. 5º Os trabalhadores de saúde e os representantes do segmento usuários do SUS apresentarão suas candidaturas nas reuniões e/ou assembleias convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde em Edital próprio para este fim e em total acordo com este Regimento Eleitoral.

Capítulo V - Da Documentação

Art. 6º Os candidatos representantes de usuários do SUS e os trabalhadores de saúde deverão apresentar os seguintes documentos:
 Número do CPF;
 Comprovante de endereço com CEP;
 Telefone de contato e e-mail;

Capítulo VI - Da Eleição

Art. 7º. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares no Conselho Municipal de Saúde de usuários do SUS, de trabalhadores de saúde, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no período definido, convocadas por edital lançado pela Secretaria Municipal de Saúde que também definirá data, hora e local.

Art. 8º. A eleição dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, dar-se-á pela maioria dos votos, sendo o primeiro mais votado o titular e o segundo será o suplente, confirmada mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

§1º A votação dos segmentos será acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pela Comissão Eleitoral.

§2º Os fiscais poderão apresentar recursos da plenária em formulário próprio, a serem entregues aos representantes da Comissão Eleitoral e consignados em Ata.

§3º Após a análise dos recursos, quando houver, será reiniciada a apuração dos votos.

§4º Serão eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos do segmento no qual estejam concorrendo, respeitando-se o número de vagas de seu respectivo segmento.

§5º Em caso de empate deverá haver uma nova votação imediatamente.

§6º Em caso de um segundo empate, usar-se-á o critério da maior idade para definir o candidato vencedor.

Art. 9º. Após o encerramento da votação, o representante da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição em que constarão as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo representante da Comissão Eleitoral e por duas outras pessoas que tenham participado das Plenárias de segmento.

Capítulo VII - Da Apuração, dos Recursos e das Impugnações

Art. 10º. A contagem dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais.

§1º Antes da proclamação dos resultados de cada plenária de segmento, o representante da Comissão Eleitoral e os fiscais se pronunciarão sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

Art. 11º. Após julgados os recursos, se houver, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado da eleição.

Art. 12º. O resultado final da votação, após homologado, será divulgado nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de Quixadá, bem como o referido resultado também será afixado na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades de Saúde pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com a relação nominal dos representantes eleitos para as vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 13º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 14º. Os representantes titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Saúde serão nomeados pelo Prefeito Municipal, em Portaria específica, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

§1º **A posse** dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2025-2027, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, **dia 02/09/2025**, cabendo ao Secretário(a) de Saúde ou o(a) presidente do Conselho Municipal de Saúde a sua convocação.

§2º A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros e a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 15º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ad referendum do Pleno.

ALEXANDRA SILVA CAVALCANTE FEITOSA

Presidente do CMSQ

Homologo a RESOLUÇÃO nº 07/2025 – CMSQ de 10 de julho de 2025, aprovada pelo Plenário do CMSQ em sua Reunião Ordinária do dia 14/07/2025.

RILSON SOUSA DE ANDRADE

Secretário Municipal da Saúde de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:4D56A75E

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0059/2025. STDS - CONTRATO Nº 202506090005. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0059/2025. STDS. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ/MF Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: CONTROL ATUAL CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA - CNPJ/MF Nº 17.430.410/0001-75 OBJETO: SERVIÇO DE APOIO E ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil, quinhentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.08.122.0801.2.061 - Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, R\$ 48.500,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. VIGÊNCIA: de 10 meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025. SIGNATARIOS: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA (ASSINA PELA CONTRATANTE) e PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA (ASSINA PELA CONTRATADA).

Quixeré/CE, 09 de junho de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas

Secretária do Trabalho e Desenv. Social - Portaria nº 009.03.01.2022

Município de Quixeré/CE

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves

Código Identificador:8B186294

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001.03.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar o Sr. Matusalém Matusael de Lima Rodrigues, para o cargo comissionado

de CHEFE DA CENTRAL GERAL DE DISTRIBUIÇÃO, DAS-7 para substituir MARIA POLLYANA CORREIA BRITO FREITAS, cargo comissionado de CHEFE DA CENTRAL GERAL DE DISTRIBUIÇÃO, DAS-7 pelo período de 03 de julho de 2025 a 01 de agosto 2025, por se encontrar em gozo de férias, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7203A87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.07.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68 e Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022, publicada em 09/03/2022, art. 8º, e parágrafo 8º,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Adicional por Tempo de Serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo, Percentual, Efetivo Exercício e Nova Data Período Aquisitivo de ATS.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Adm/Ef. Exercício	Nova data período aquisitivo ATS
100139-6	Jocélio Sousa Almeida	Auxiliar em Saúde Bucal	15%	05.07.2010	

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D75124DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.11.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. MIQUELANE ELIDA MELO VIDAL, para o cargo comissionado de CHEFE DIVISÃO DE TRANSPORTES, DAS-7 para substituir ANA CLEIDE MAIA LIMA, cargo comissionado de CHEFE DIVISÃO DE TRANSPORTES, DAS-7 pelo período de 11 de agosto de 2025 a 09 de setembro 2025, por se encontrar em gozo de férias, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de julho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B9184DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.15.07.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Notificar o falecimento do (a) servidor (a) efetivo (a) JOÃO MARTINS SOBRINHO, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Classe “A” referência “05” Matrícula 070556-0 Certidão de Óbito, em 15 de julho de 2025, assentado na matrícula N.º 137083 01 55 2025 4 00010 036 0003827 75. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de julho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D0132EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.01.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, **RESOLVE** conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos noturnos trabalhados e não pagos no mês de junho de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Técnico em Enfermagem	03	21,02

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C0977D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.01.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	13
123544-3	Otaciono Sales Guimarães	Enfermeiro	13
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	07
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	08
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	06
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Técnico em Enfermagem	01
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	07
041314-3	José Maria de Matos	Técnico em Enfermagem	01
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	08
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	08
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Técnico em Enfermagem	07
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	07
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	07

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FA7D61D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.01.07.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. DIANNE KELLY PEREIRA ARAUJO, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ENFERMAGEM, simbologia DESP-IV cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 01.07.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:10DFEEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.007.04.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 930/2023, de 24 de março de 2023, regulamentada pelo decreto 1.474/2024 de 05 de abril de 2024, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreaviso, lotado (a) no Gabinete do Prefeito e exercendo suas funções no Conselho Tutelar, em serviço prestado como Membro do Conselho Tutelar no mês de julho de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
126789-2	Francisco Dautielio Rodrigues	Membro do Conselho Tutelar	06
126790-6	Francisco Leofabio Silva Sousa	Membro do Conselho Tutelar	05
126794-9	Flavenilson da Costa Freitas	Membro do Conselho Tutelar	06
127691-3	Luzia de Melo Costa	Membro do Conselho Tutelar	01
126793-0	Katia de Sousa Barros	Membro do Conselho Tutelar	07
126792-2	Rosemara Fatima de Jesus	Membro do Conselho Tutelar	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CBD8A661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.10.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada ao servidor relacionado abaixo com sua matrícula, cargo, e dias trabalhados no mês de Junho e Julho de 2025 e horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício nos Postos de Saúde, Sede da Secretaria de Saúde e Casa de Apoio do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
070591-8	Luis Gonsaga Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	12
128030-9	José Luiton Santos Santiago	Vigilante	15
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	15
080682-0	Francisco Morgério de Sousa	Vigilante	15
041510-3	José Maurílio Santiago Oliveira	Vigilante	15
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	15

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1CBF9EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.01.07.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar o Sr. DENILSON DE LIMA COSTA, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO GERAL, simbologia DAS-13 cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao 01.07.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7E720324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.11.06.2025-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por motivo de falecimento do irmão da servidora contratada Luiza Lívia de Sousa Aquino, cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 127707-3, a contar de 11 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B9FCEBE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.01.07.2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. MARIA SUELI VASCONCELOS DE LIMA, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE FATURAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO HOSPITALAR, simbologia DAS-13 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao 01.07.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DE3CB8D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010.01.07.2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. BRENDA BEZERRA DE SOUSA, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, simbologia DAS-6 cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao 01.07.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6848EF26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012.01.07.2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA ROCHA, do cargo de GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA (1 EQUIPE), simbologia DAS-3** cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao 01.07.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FE338CB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013.01.07.2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei

Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. JOÃO RIBEIRO LIMA, para o cargo de SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DEMUT, simbologia DESP-04 cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao 01.07.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F359511

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017.01.07.2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. ANTONIO ROGÉRIO DE SOUSA, para o cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DAS-7 para substituir MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BEZERRA, cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DAS-7 pelo período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho 2025, por se encontrar em gozo de férias, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C396B491

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018.01.07.2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Designar o Sr. JOSE ROGÉRIO DE ARAUJO LIMA, para o cargo comissionado de DIRETOR DA UNIDADE DE ENGENHARIA , DESP-2 para substituir GABRIEL SOUZA BESSA, cargo comissionado de DIRETOR DA UNIDADE DE ENGENHARIA , DESP-2 pelo período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho 2025, por se encontrar em gozo de férias, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1C0C3857

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.01.07.2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 30.08.2025.

090956-4	Maria Erineide Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	02.03.2024 a 01.03.2025
041428-0	Rita de Cassia de Sousa	Técnico em Enfermagem	20.05.2024 a 19.05.2025
070502-0	Ana Gláucia Sombra Saraiva	Enfermeiro da Família	02.04.2024 a 01.04.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C01515A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.02.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.08.2025 a 02.09.2025.

041442-0	José Fláudio de Sousa	Auxiliar Administrativo/Diretor da Unidade de Controle Interno	01.10.2023 a 30.09.2024
----------	-----------------------	--	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FFC2BB17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.04.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 11.08.2025 a 09.09.2025.

124256-3	Ana Cleide Maia Lima	Chefe Divisão de Transportes	01.01.2023 a 31.12.2023
----------	----------------------	------------------------------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:316C35BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.10.07.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença

prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 10.07.2025 a 08.08.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060165-9	Leilianne Maria Costa Diogenes Freitas	Enfermeiro da Família	30 dias	03.07.2016 a 03.07.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 10 de julho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:419D26F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.01.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.08.2025 a 02.09.2025.

041312-7	Antonia Ivaneida da Silva	Técnico em Enfermagem	31.03.2024 a 30.03.2025
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	09.08.2023 a 08.08.2024
123477-3	Gislane Bernardino de Freitas	Enfermeiro da Família	01.07.2024 a 30.06.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F72EA89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.02.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.08.2025 a 02.09.2025.

125959-8	Paulo Thardelly Teixeira Araujo	Encarregado da Distribuição e Entrega de Materiais	02.01.2024 a 01.01.2025
----------	---------------------------------	--	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:99C6B4E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.03.07/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
127627-1	Jose Cesanilton Santiago Rodrigues	Tratorista	40h
127620-4	Francimar de Oliveira Pontes	Tratorista	40h
127624-7	Girllanio Silva Sousa	Tratorista	40h
127618-2	Deuzenir Dias Sousa	Tratorista	40h
127619-0	Deyvison Aurelio Sousa	Tratorista	40h
127625-5	Joao Alessandro de Sousa	Tratorista	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6CA540EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.07.07.2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, **RESOLVE**, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 07.07.2025 a 05.08.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060228-0	Ana Rebeca Araujo Vasconcelos	Assistente Social	30 dias	16.08.2011 a 14.08.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 07 de julho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB05DC46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.10.07.2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, **RESOLVE** conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 30.08.2025.

124259-8	Carla Simone Costa Melo	Ouvidora Geral	01.01.2023 a 31.12.2023
----------	-------------------------	----------------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5932831A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.02.07.2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, **RESOLVE** conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 30.08.2025.

124873-1	Jacqueline Vidal de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	16.11.2023 a 15.11.2024
----------	------------------------------	--------------------------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:106247CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.03.07.2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 02 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
127938-6	Caio Rennan da Costa Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	05h
127936-0	Gabriel Cabo Lira Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	20h
127935-1	Maria Valbeiza de Matos Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	20h
127997-1	Camila de Sousa Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	20h
127937-8	Fernando Gulite Lima Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	20h
127934-3	Tiago Maia Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	20h
127940-8	Francisco Alisson Carvalho de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	20h
127933-5	Vicente Maia Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	20h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DFB0E27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.04.07.2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Suspende Gratificação de Deslocamento dos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041758-0	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	08km
041976-1	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	08km
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	12km

060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	12km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
090995-5	Carlos Eduardo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	26km
090995-5	Carlos Eduardo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	26km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	10km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	10km
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	38km
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica II	38km
126974-7	Kleber Dantas Girão Farias	Prof. Educ. Básica II	12km
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	24km
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	24km
124623-2	Luiz Emanuel Campelo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	12km
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	24km
041779-3	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	12km
042062-0	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica II	12km
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	14km
041752-1	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	06km
041990-7	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	06km
060123-3	Maria Idalene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	06km
060123-3	Maria Idalene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	06km
041915-0	Maria Ivanete de Lima	Prof. Educ. Básica I	14km
123777-2	Maria Elidiane da Cunha	Prof. Educ. Básica II	24km
123777-2	Maria Elidiane da Cunha	Prof. Educ. Básica II	24km
041909-5	Maria Elomar dos Santos Lima	Prof. Educ. Básica II	24km
042046-8	Maria Elomar dos Santos Lima	Prof. Educ. Básica II	24km
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
042047-6	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica II	18km
041890-0	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica I	18km
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12hm
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12hm
124307-1	Raimunda Edivanda de Lima Pereira	Prof. Educ. Básica I	14km
060273-6	Maria Rosangela Rodrigues das Chagas	Prof. Educ. Básica II	26km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:39B2691D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.10.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.08.2025 a 02.09.2025.

060249-3	Marcio Medeiros da Silva	Farmacêutico Bioquímico	01.08.2022 a 31.07.2023
123613-0	Ilda Nogueira de Oliveira	Cozinheiro	01.08.2021 a 31.12.2022 01.01.2024 a 31.01.2024 01.07.2024 a 31.01.2024
060164-0	Antonio Lisboa Cardoso de Medeiros	Médico da Família	03.07.2024 a 02.07.2025
123720-9	José Rogécio de Sousa Almeida	Auxiliar Administrativo	16.08.2023 a 15.08.2024
126269-6	Karla Rayanny de Assis Sousa	Auxiliar Administrativo	15.06.2024 a 14.06.2025
041884-6	Raimunda Maria Xavier de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	01.02.2024 a 31.01.2025
123469-2	Juliete Silva Alves	Auxiliar Administrativo	01.07.2024 a 30.06.2025
124073-0	Maria Izabeli Araujo Pereira	Fisioterapeuta	08.05.2024 a 07.05.2025
123468-4	Iuri Holanda Braga	Cirurgião Dentista da Família	01.07.2024 a 30.06.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:75823EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.02.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 30.08.2025.

060183-7	Maria Francisca das Chagas Sousa	Auxiliar Administrativo	01.08.2023 a 31.07.2024
124415-9	Deusínia Honorato Sousa Lima	Diretor Departamento de Gestão do SUAS	01.01.2024 a 31.12.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:09DF996E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.04.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, RESOLVE conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
041509-0	Raimundo Edran Cunha Sousa	Vigilante	40h
100143-4	Antonio Rogério de Sousa	Vigilante	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:771A08D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.10.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 30.08.2025.

121999-5	Maria Jeni Evangelista Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2024 a 31.05.2025
125176-7	Pedro Lopes Ribeiro Junior	Auxiliar Serviços Gerais	03.03.2024 a 02.03.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2536C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.01.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de julho de 2025 ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	17	8
124622-4	Glestone de Araujo Lima	Enfermeiro	5	8
124072-2	Francisca Carlene da Silva Sousa	Técnico em Enfermagem	30	0
041314-3	José Maria de Matos	Técnico em Enfermagem	22	16
060356-2	Maria Erica Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	36	0
090956-4	Maria Erineide Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	40	0
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	60	0

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 1º de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 01 dia do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:35015643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.02.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, **RESOLVE** conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 30.08.2025.

124840-5	Francisco de Assis Brito	Chefe Divisão de Pagamento	04.10.2022 a 03.10.2023
----------	--------------------------	----------------------------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E003678F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.04.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
-----------	------	-------	----------------

127683-2	Fabício da Silva Oliveira	Motorista	40h
127861-4	Francisco Gonçalves da Silva Junior	Motorista	40h
127689-1	José Aécio Lima Melo	Motorista	40h
070573-0	José Maria Dias Xavier	Motorista	40h
125635-1	Paulo Sergio de Sousa Silva	Motorista	40h
125566-5	Cezar Carlos da Silva	Motorista	40h
123628-8	Raimundo Pedro Pereira da Silva	Motorista	40h
127629-8	José Nilson de Lima	Motorista	40h
126268-8	Maria Luciete de Brito Sousa	Motorista	40h
127630-1	José Ocielo Araujo Lima	Motorista	40h
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista	40h
127679-4	Rafael Farias Maia	Motorista	50h
127475-9	Francisco Ronaldo Costa de Lima	Motorista	40h
127899-1	Leonildo Lima Ribeiro	Motorista	40h
127786-3	Valério Lima Araujo	Motorista	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de junho 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FAB65339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.10.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de julho de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
122013-6	Andre Alan Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	16h
122014-4	Francisco Weudes Rodrigues Almeida	Agente de Combate as Endemias	16h
127563-1	Francisco de Assis Oliveira	Agente de Combate as Endemias	16h
127569-0	Ocione Francisco de Lima	Agente de Combate as Endemias	16h
127484-8	Liliane de Freitas Rebouças	Agente Sanitarista	32h
127527-5	Antonia Ivany Moreira Lima	Auxiliar Serviços Gerais	30h
128026-0	Glauberto da Silva Ribeiro	Auxiliar Serviços Gerais	24h
127567-4	Maria Joseilta Nery	Auxiliar Serviços Gerais	40h
100139-6	Jocelio Sousa Almeida	Auxiliar em Saúde Bucal	32h
124560-0	Micaele Melo Vidal	Auxiliar em Saúde Bucal	08h
123499-4	Verônica Martins de Sousa	Auxiliar em Saúde Bucal	32h
127783-9	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Motorista	20h
127526-7	Tiago Rodrigues de Lima	Motorista	32h
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista	05h
041510-3	José Maurílio Santiago Oliveira	Vigilante	20h
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	20h
128030-9	Jose Luiton Santos Santiago	Vigilante	20h
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	20h
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Vigilante	20h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 10 de julho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:17AB7928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.02.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, **RESOLVE** conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas

matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 24.08.2025 a 22.09.2025.

060276-0	Ana Veronica Galvao Lima de Andrade	Professor Educação Básica II	01.08.2023 a 31.07.2024
----------	-------------------------------------	------------------------------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A55B626C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.04.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 30.08.2025.

041824-2	Maria Girlene da Silva Oliveira	Professor Educação Básica II/ Chefe da Divisão de Apoio aos Conselhos e Assistência ao Estudante	10.03.2024 a 09.03.2025
----------	---------------------------------	--	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9B25997C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.01.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 30.08.2025.

123465-0	Ricardo Mendes Alencar	Motorista	01.07.2024 a 30.06.2025
127023-0	Tiago Regis de Melo Alves	Procurador Geral do Município	01.03.2024 a 28.02.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CAE7CFE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.01.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 30.08.2025.

041437-9	Claudimar da Costa Nogueira	Auxiliar Administrativo	20.02.2024 a 19.02.2025
123631-8	David Guedes Sousa Meneses	Vigilante	01.08.2023 a 14.2.2024 01.07.2024 a 18.12.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2B15B64C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016.01.07.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2025 a 28.09.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060205-1	Thales Rabelo Dias	Mardônio Vigilante	90 dias	01.08.2016 a 20.03.2020 01.01.2022 a 12.05.2023

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de julho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E44F80CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019.01.07.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2025 a 30.07.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060238-8	Maria Ivanete da Conceição Lima	Granja de Saúde Agente Comunitário	30 dias	01.08.2011 a 31.07.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de julho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C0A2AE4

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE VALORES

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.807.191/0001-47, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. Socorro Emanuela Nery Duarte, devidamente autorizado pela Lei Municipal de nº 844/2021, bem como suas posteriores alterações, em específico a Lei de nº 965/2024, doravante denominado Município de Quixeré-CE, e **ESTEFÂNIA MARIA GONÇALVES DE FREITAS BANDEIRA**, brasileira, médica, inscrita no CPF de nº 005.737.983-11, resolvem homologar o presente termo, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo:

Conceder a Médica **ESTEFFÂNIA MARIA GONÇALVES DE FREITAS BANDEIRA** recurso pecuniário de forma mensal atinente auxílio moradia e auxílio alimentação previsto na Lei acima mencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

O Recurso pecuniário será repassado da seguinte forma:

1. Incentivo Financeiro Mensal correspondente ao disposto na Lei Municipal nº 844/2021, de 22 de fevereiro de 2021, que em seu art. 1º estende o auxílio moradia e a bolsa alimentação instituída na Lei Municipal nº 619/2013 de 11 de dezembro de 2013, também aos médicos contratados para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Quixeré. Ainda, o parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 844/2021, institui que o valor da “bolsa auxílio moradia” terá o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), e o “auxílio alimentação” terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), onde as despesas decorrentes da execução do presente Termo correrá por conta de dotação orçamentária própria, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, suplementadas se necessário.

2. O Valor da ajuda de custo concedida totaliza o importe de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e deverão ser depositadas/transferidas até o dia 30 de cada mês na Conta Bancária de titularidade de **ESTEFÂNIA MARIA GONÇALVES DE FREITAS BANDEIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MÉDICO

Desempenhar todas as funções e atividades reportadas na Lei e demais instituídos.

DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE

Realizar o pagamento atinente ao “Auxílio moradia” e ao “Auxílio alimentação” no valor mensal que totaliza o montante de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) na conta bancária do beneficiado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência enquanto a Médica **ESTEFÂNIA MARIA GONÇALVES DE FREITAS BANDEIRA** estiver vinculada ao exercício de suas atividades junto as Unidades Básicas de Saúde do Município de Quixeré – CE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente convênio será rescindido de pleno direito:

1. Pelo inadimplemento de qualquer das suas cláusulas, por quais quer das partes convenientes;
2. Pela superveniência de qualquer norma ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexecutável;

3. Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes convenientes ou por iniciativa do corpo do Conselho Municipal de Saúde, mediante notificação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Quixeré-CE, para dirimir quaisquer divergências oriundas da execução total ou parcial deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem às partes devidamente ajustadas quanto aos termos do presente convênio, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas e se comprometem a sua execução.

Quixeré-CE, 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal da Saúde

ESTEFÂNIA MARIA GONÇALVES DE FREITAS BANDEIRA
Médica

Testemunha 1: José Francisco Mercês da Silva

Testemunha 2: Virgem de Fátima Gonçalves Lima

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A534A94

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PORTARIA Nº 011.01.07.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. SAMILLYS NADJA MOREIRA DE FREITAS do cargo de Chefe da Central de Regulação, Auditoria e Avaliação Hospitalar simbologia DAS-13 cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao 01.07.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:45FCB915

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.16.07.2025-SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.16.07.2025-SEMUS. A Secretaria de Saúde, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 01 de agosto de 2025 às 09h00min no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é o Locação de

equipamentos para serviços laboratoriais na Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Russas, gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação a constar no termo de referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação.

Russas/CE, 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F49B4E99

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250402/0001-04 - ARP Nº 026/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 002.25.06.2025-SEMED-ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: IMEPH INST META DE EDUC PESQ E FOR DE REC HUM LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS, PARA ATENDER AO “PROJETO NAS ONDAS DA LEITURA” ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 1.902.181,00 (um milhão, novecentos e dois mil, cento e oitenta e um reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) meses- DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025 .

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:D1EF7359

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250403/0001-28 - ARP Nº 027/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001.26.06.2025-SEINF-ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - DETENTOR DA ARP).....: INACIO MAIA GONDIM LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARGILA VERMELHA (PIÇARRA), DESTINADAS AOS SERVIÇOS INERENTES AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - VALOR TOTAL: R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025 .

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:4FFD516A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 205/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CRISTIANE ARAUJO VIEIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF nº743.330.633-87, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 14 de julho de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:1DE682DF

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 087252-SECULT

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico nº 11.06.2024.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Cultura e Turismo

CONTRATADO (A).....: ARYELIA MARTINS DO VALE-ME, CNPJ Nº 17.391.593/0001-67

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$24.500,00(vinte e quatro mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096, Promoção de Eventos Artísticos Culturais e Romarias, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500.000.000- Recurso Ordinário

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de julho de 2025

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:07E1A2A3

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO - ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CE002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250430/0002-62 - CONTRATO Nº 202507150001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº SE-CE002/2025- CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O).....: CONSTRUSIGA INOVACOES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DESTINADA AOS ÔNIBUS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R\$ 714.601,80 (setecentos e catorze mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0803.12.361.0013.1.044 - Construção de Garagem do Ensino Fundamental, R\$ 714.601,80 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações, Obras e Instalações - Obras e Instalações, Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EA9320C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRAÇÃO DA ATA PROHOSPITAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250430/0005-62 - ARP Nº 202507040005 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SS-PE010/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - DETENTOR DA ARP).....: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R\$ 24.130,10 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais e dez centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:59478E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA AMB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250430/0005-62 - ARP Nº 202507040007 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SS-PE010/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - DETENTOR DA ARP).....: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R\$ 14.030,00 (catorze mil e trinta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:11677154

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA MAXXI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250430/0005-62 - ARP Nº 202507040003 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SS-PE010/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - DETENTOR DA ARP).....: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS

AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R\$ 135.954,12 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DB45819D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA M.CARREGA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250430/0005-62 - ARP Nº 202507040004 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SS-PE010/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - DETENTOR DA ARP).....: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R\$ 426.189,96 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:70308D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA NORT MED

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250430/0005-62 - ARP Nº 202507040001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SS-PE010/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - DETENTOR DA ARP).....: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6692A150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA NOVAINSTRUMENTS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250430/0005-62 - ARP Nº 202507040006 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SS-PE010/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - DETENTOR DA ARP).....: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE,

ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DADD477B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SHOPPING**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250430/0005-62 - ARP Nº 202507040002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SS-PE010/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - DETENTOR DA ARP).....: SHOPPING MEDIC EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B0C9A073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - SANTOS & LOPES**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 10 122 0002 2095

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO: SANTOS & LOPES LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE SILVA.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.920,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte reais).

Senador Pompeu/CE, 16 de Julho de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:611749DE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**INOVA TABULEIRO S.A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da Inova Tabuleiro S.A., Empresa Pública Municipal, controlada pelo Município de Tabuleiro do Norte/CE e regida pelas diretrizes da Lei nº 13.303/16, no exercício das competências que lhe são conferidas nos termos do artigo 10 e do artigo 51, inciso VI, do Estatuto Social da Companhia, bem como em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei nº 6.404/76, faz saber que **deliberou pela convocação da Assembleia Geral Extraordinária:**

Fica, por meio deste, convocado o acionista unitário, o Município de Tabuleiro do Norte/CE, a comparecer presencialmente à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de julho de 2025, às 15h00, na sede da Companhia, localizada na Travessa Pio Afonso Chaves, nº 348, bairro 8 de junho, Tabuleiro do Norte/CE, para deliberar sobre os assuntos constantes da seguinte:

ORDEM DO DIA

Exame, discussão e aprovação das demonstrações contábeis, da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e da distribuição de dividendos, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, nos termos da atribuição expressa prevista no artigo 12, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia;

• Deliberação sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Companhia que estejam expressamente previstos na pauta.

Os documentos e informações pertinentes às matérias constantes da ordem do dia, incluindo as demonstrações contábeis, o parecer do Conselho Fiscal, e demais documentos correlatos, estarão à disposição do acionista, para exame, na sede da Companhia, localizada na Travessa Pio Afonso Chaves, nº 348, bairro 8 de junho, Tabuleiro do Norte/CE, durante o horário comercial.

Tabuleiro do Norte/CE, 17 de julho de 2025.

RAFAEL MAIA BARROS
Presidente de Conselho de Administração

CLEUDÁZIO ALVES DE LIMA
Conselheiro

CARLITO RODRIGUES DA SILVA
Conselheiro

Publicado por:
Suzany Dara Maia Silveira
Código Identificador:9CE1DE0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRONICA – C.E Nº 001/2025 – SEOSP.
O Município de Tabuleiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE MERCADO PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Vencedora a empresa: CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, inscrito(a) no C.N.P.J Nº 03.147.269/0001-93, com o valor global R\$ R\$ 410.797,91 (Quatrocentos e Dez Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Um Centavos) tendo o processo sido **homologado**. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Pe. Clicerio, 4605, São Francisco – Tabuleiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Tabuleiro do Norte/CE, 07 de junho de 2025,

CARTEGIANE VIANA DE MELO

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:46053517**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250210/0001-06 - CONTRATO Nº 202507090001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº C.E 001 2025 - SEOSPCONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE MERCADO PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. - VALOR TOTAL: R\$ 410.797,91 (quatrocentos e dez mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.15.451.0016.1.004 - Construção, Ampliação e Reforma de Mercados, Matadouros e Equipamentos Públicos, R\$ 410.797,91 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações, Obras e Instalações - Obras e Instalações, Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:D5007039**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO****DECRETO Nº 038/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO RURAL SITUADO NO OLHO D'ÁGUA DA BICA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área rural de 499,98 m², situada no Sítio Alegre, Distrito do Olho D'água da Bica, Tabuleiro do Norte – CE, CEP: 62.964-000, cujo domínio pertencente ao Sr. Dimas Lourenço da Macena Filho, para instalação de um Poço Profundo do sistema de abastecimento d'água da comunidade do Olho D'água da Bica, no Município de Tabuleiro do Norte – CE, com as seguintes especificações:

TERRENO RURAL, em forma de um polígono regular, localizado no Sítio Alegre, Zona Rural, Tabuleiro do Norte-CE. Apresenta a seguinte Configuração Descritiva: Partindo do ponto "A", coordenadas geográficas 609329.600 L, 9398041.440 S na direção **LESTE**, mede 95,64 metros até o ponto "B"; deste com coordenadas geográficas 609304.811 L, 9398133.103 S em direção ao **NORTE**, mede-se 4,00 metros até o ponto "C"; deste com coordenadas geográficas 609304.811 L, 9398137.811 S e uma deflexão de 90°00' em direção ao **OESTE**, mede-se 5,00 metros até o ponto "D"; partindo deste ponto com coordenadas geográficas 609299.811 L, 9398137.103 S uma deflexão de 90°00', em direção ao **SUL**, mede-se 4,00 metros até o ponto "E", deste com coordenadas geográficas 609299.811 L, 9398133.103 S em direção ao **SUL**, mede-se 96,16 metros até o ponto "F", deste com coordenadas geográficas 609324.410 L, 9398034.330 S, uma deflexão de 90°00' em direção ao **LESTE**, mede-se 5,00 metros até o ponto "A". Fechando desta forma o polígono regular de área total de **499,98 m²**.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a invocar o caráter de urgência para os fins do disposto no Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956, caso necessário.

Art. 4º - Fica convocado no prazo legal, o possuidor acima mencionado para, se possível, efetivar a desapropriação amigável, mediante pagamento por parte do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa

Código Identificador:98B9D043**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO****LEI MUNICIPAL Nº 2.395, DE 09 DE JULHO DE 2025**

Autoria: Ver. José Erizaldo Lima Pinto

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DE RUA CLEOMILDES MOREIRA PINTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA CLEOMILDES MOREIRA PINTO**, artéria urbana localizada no Bairro Água Santa, iniciando na Rua Manoel Pereira de Oliveira (Manoel Ladislau), seguindo em direção Sul/Norte, em direção ao início do Bairro Água Santa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa

Código Identificador:121735D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO****LEI MUNICIPAL Nº 2.396, DE 09 DE JULHO DE 2025**

Autoria: Ver. José Erizaldo Lima Pinto

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DE RUA MARIA PINTO MOREIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA PINTO MOREIRA**, artéria urbana localizada no Bairro Água Santa, primeira rua paralela à Rua Manoel Pereira de Oliveira (Manoel Ladislau), seguindo em direção Oeste/Leste, em direção ao início do Bairro Água Santa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa

Código Identificador:B605C3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.397, DE 09 DE JULHO DE 2025

Autoria: Ver. José Erizaldo Lima Pinto

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DE RUA MARLENE MOREIRA DE AQUINO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARLENE MOREIRA DE AQUINO**, artéria urbana localizada no Bairro Água Santa, segunda rua paralela à Rua Manoel Pereira de Oliveira (Manoel Ladislau), seguindo em direção Oeste/Leste, em direção ao início do Bairro Água Santa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa

Código Identificador:85B11B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.398, DE 09 DE JULHO DE 2025

Autoria: Ver. José Erizaldo Lima Pinto

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DE RUA VALDIR RODRIGUES DE AQUINO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA VALDIR RODRIGUES DE AQUINO**, artéria urbana localizada no Bairro Água Santa, terceira rua paralela à Rua Manoel Pereira de Oliveira (Manoel Ladislau), seguindo em direção Oeste/Leste, em direção ao início do Bairro Água Santa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa

Código Identificador:C5A90410

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.399, DE 09 DE JULHO DE 2025

Autoria: Ver. José Erizaldo Lima Pinto

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DE RUA JOSÉ PINTO BEZERRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ PINTO BEZERRA**, artéria urbana localizada no Bairro Água Santa, quarta rua paralela à Rua Manoel Pereira de Oliveira (Manoel Ladislau), seguindo em direção Oeste/Leste, em direção ao início do Bairro Água Santa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa

Código Identificador:DB14A672

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.400, DE 09 DE JULHO DE 2025

Autoria: Vereadores: Francisco Edivan Gurgel da Costa, Evaldemberg Viana Chaves, José Duda Neto, José Erizaldo Lima Pinto

INSTITUI O DIA DO AGRICULTOR E DA AGRICULTORA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte – CE, o Dia do Agricultor e da Agricultora, a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As comemorações alusivas ao Dia do Agricultor e da Agricultora terão como objetivos:

- I - valorizar e reconhecer o papel dos trabalhadores e trabalhadoras do campo;
- II - incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;
- III - promover eventos, exposições, oficinas, feiras e debates sobre a agricultura local;
- IV - apoiar iniciativas cooperativas, agroecológicas e de economia solidária;
- V - criar espaços para a discussão de temas agrícolas e desenvolvimento rural.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá, de forma isolada ou em parceria com sindicatos, associações, cooperativas e demais entidades, organizar a programação alusiva à data.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa

Código Identificador:C0CF229A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**LEI MUNICIPAL Nº 2.401, DE 09 DE JULHO DE 2025**

Autoria: Ver. Francisco Edivan Gurgel da Costa e Ver. Tayná Andrade Gadelha

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO VAQUEIRO E DA VAQUEIRA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte – CE, o Dia Municipal do Vaqueiro e da Vaqueira, a ser comemorado anualmente no dia 05 de junho, em homenagem ao nascimento de Gilson Martins, incentivador da vaquejada e referência cultural no Município.

Art. 2º - O "Dia Municipal do Vaqueiro e da Vaqueira" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - A data instituída tem por objetivos:

- I - valorizar o vaqueiro e a vaqueira como símbolos da identidade nordestina e do sertão cearense;
- II - reconhecer a importância econômica e social de homens e mulheres que exercem a atividade na pecuária e na cultura local;
- III - promover a preservação das tradições culturais ligadas ao vaqueiro e à vaqueira;
- IV - incentivar atividades comemorativas como cavalgadas, missas, feiras culturais e exposições.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar e organizar a programação da data, em parceria com associações de vaqueiros e vaqueiras, instituições culturais, igrejas e demais entidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:0C9FCA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**LEI MUNICIPAL Nº 2.402, DE 09 DE JULHO DE 2025**

Autoria: Ver. José Erizaldo Lima Pinto

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DE RUA RAIMUNDO NONATO PINTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA RAIMUNDO NONATO PINTO**, artéria urbana localizada no Bairro Água Santa, quinta rua paralela à Rua Manoel Pereira de Oliveira (Manoel Ladislau), seguindo em direção Oeste/Leste, em direção ao início do Bairro Água Santa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:0D7DA7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**LEI MUNICIPAL Nº 2.403, DE 09 DE JULHO DE 2025**

Autoria: Ver. Francisco Lairton Lima

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE O “DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial do Município de Tabuleiro do Norte, o “Dia do Profissional de Educação Física”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio.

Parágrafo único - A presente data tem como objetivo reconhecer e valorizar os profissionais de Educação Física, ressaltando sua importância para a promoção da saúde, da educação, do esporte e da qualidade de vida da população.

Art. 2º - O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar, incentivar e promover eventos comemorativos, educativos e de valorização profissional na referida data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:596D5FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**LEI MUNICIPAL Nº 2.404, DE 09 DE JULHO DE 2025**

Autoria: Ver. Francisco Lairton Lima

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece diretrizes para o fortalecimento e o incentivo ao associativismo no Município de Tabuleiro do Norte, reconhecendo as organizações comunitárias, associações civis, cooperativas, clubes de mães, grupos culturais e demais formas legítimas de organização popular como instrumentos de promoção da cidadania e do desenvolvimento local.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por associativismo o conjunto de práticas e iniciativas organizadas por cidadãos que se unem voluntariamente em torno de objetivos comuns de interesse social, comunitário, cultural, educacional, ambiental, produtivo ou recreativo.

Art. 3º - São objetivos desta Lei:

I - valorizar a participação cidadã por meio das organizações associativas;
 II - fomentar a criação e a consolidação de associações comunitárias legalmente constituídas;
 III - estimular, sempre que possível, parcerias entre o Poder Público e entidades da sociedade civil, nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);
 IV - incentivar a oferta de suporte técnico, institucional e formativo às entidades civis sem fins lucrativos, observadas as competências administrativas e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SRI, prevista no art. 16 da Lei Municipal nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025, ou outro órgão competente, poderá:

I - prestar assessoria técnica e jurídica para formalização e regularização de entidades da sociedade civil;
 II - autorizar o uso de espaços públicos para atividades associativas, nos termos da legislação vigente;
 III - considerar, em editais de fomento, critérios que valorizem a atuação de associações locais;
 IV - desenvolver programas de capacitação em gestão associativa, elaboração de projetos, captação de recursos, contabilidade básica e temas correlatos.

Art. 5º - As entidades interessadas em celebrar parcerias com o Município deverão estar regularmente registradas junto ao órgão competente, apresentando os documentos exigidos pela legislação vigente e comprovando atuação ativa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AE41EB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.405, DE 09 DE JULHO DE 2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABULEIRO DO NORTE-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Tabuleiro do Norte-CE, instituído pela Lei Municipal Nº 1.478, de 23 de junho de 2015, em consonância com a Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o art. 1º, tem como base legal a Lei Federal Nº 14.934, de 25 de julho de 2024 e se dará até a aprovação e publicação de novo Plano Municipal de Educação, considerando o processo de avaliação e revisão participativa, bem como os princípios do regime de colaboração, gestão democrática e participação da sociedade civil, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do novo PNE a ser instituído, observado.

Art. 3º - Durante o período de prorrogação, permanecem válidas as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano vigente, respeitando os marcos legais e orientações estabelecidas pelo sistema de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0FD90795

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES- CMDM DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

PORTARIA nº 01607002/2025, 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES-CMDM DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 484/2025, que determina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, bem como a representatividade governamental; CONSIDERANDO que a nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração; CONSIDERANDO, a necessidade de se constituir o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres-CMDM; RESOLVE:

I. Determinar a nomeação dos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos Mulheres-CMDM.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Jordania de Oliveira Pereira

Rua José Cândido, nº 238 / Centro – Tarrafas-CE 63.145-000

(88) 99247-0138: CPF:***.386.613-**

jordaniacras@outlook.com

Suplente: Aldeniza de Oliveira Santos

Rua Luiz Pereira Leite, 20 / Centro – Tarrafas-CE 63.145-000

(88) 92459360

aldenizaoliveira33@gmail.com

2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Antonia Vanessa dos Santos Araújo

Rua José Pereira Leite, nº 87/ Centro – Tarrafas-CE 63.145-000

(88) 99253-1127

vanessaaraujobio@bol.com.br

Suplente: Josefa Regilane Arrais da Silva Souza

Rua Santa Luzia, nº 140/ Boa Vista – Tarrafas-CE 63.145-000

(88) 9343-5770

lanearraislane@gmail.com

3. SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Cicera Joelma Alves do Carmo

CPF:048.779.733-70

joelma.alves1888@outlook.com

Suplente: Ana Ágatha dos Santos Venancio

Rua Castro Alves, nº 21/ Centro – Tarrafas-CE 63.145-000

(88) 99434-4267

annaagatta07@gmail.com

4. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Leulice Pinheiro Leite

Sítio Boa Vista, Zona Rural, Tarrafas/CE

(88) 993804263

Leuliceleite88@gmail.com

Suplente: Vânia Máximo Miguel Freires

Rua José Pereira Leite, 50/ Centro-Tarrafas
(88) 99280-8768
Titular: Francisca Iverlânia Alcântara
Sítio Genipapeiro, Zona Rural, Tarrafas/CE
(88) 99246-6223
Alcantaraiverlania@gmail.com
Suplente: Vivian Máximo Miguel
Rua Francisco Alcântara de Araújo, 14, Bulandeira.
(88) 99208-6852

Email: Vivianmaximo19@icloud.com
Titular: Andreina Prado de Oliveira
Sítio Patos, Zona Rural, S/N, Tarrafas/CE
(21) 99239-8124
Andreynaprado38@gmail.com
Suplente: Rosilândia Fernandes da Silva Santos
Rua Raul Onofre, 213, Centro-Tarrafas
(88) 99241-3016
Email: rosilandiafernandes99@gmail.com

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tarrafas, Ceará, aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Werley Lino Vieira

Código Identificador:EE5AD1E9

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
REVOGA A PORTARIA Nº 0304007 E DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES-
CMDCA DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.**

PORTARIA nº 01607001/2025, 16 DE JULHO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 0304007 E DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS
CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES- CMDCA
DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO
CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº
368/2018, que determina o funcionamento do Conselho Municipal dos
Direitos das Crianças e dos Adolescentes, bem como a
representatividade governamental;
CONSIDERANDO que a nomeação de servidores titulares de cargos
comissionados e de funções de confiança é ato de competência
privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da
administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de se constituir o Conselho
Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
RESOLVE:

I. Determinar a nomeação dos seguintes membros do Conselho
Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes- CMDCA.
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Antonia Roniélia da Silva
Rua Santa Luzia, 49, Boa Vista- Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 99314-9948
melindasantos012@gmail.com
Suplente: Aldeniza de Oliveira Santos
Rua Luiz Pereira Leite, 20 / Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 92459360
aldenizaoliveira33@gmail.com

2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Antonia Vanessa dos Santos Araújo
Rua José Pereira Leite, nº 87/ Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 99253-1127

vanessaaraujobio@bol.com.br
Suplente: Josefa Regilane Arrais da Silva Souza
Rua Santa Luzia, nº140/ Boa Vista– Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 9343-5770
lanearraislane@gmail.com
3. SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Cicera Joelma Alves do Carmo
CPF:048.779.733-70
joelma.alves1888@outlook.com
Suplente: Ana Ágatha dos Santos Venancio
Rua Castro Alves, nº21/ Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 99434-4267
annaagatta07@gmail.com

4. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Vânia Máximo Miguel Freires
Rua José Pereira Leite, 50/ Centro-Tarrafas
(88) 99280-87-68
Email: Vânia.mfreires@gmail.com
Suplente: Witalo Moraes de Sousa
Rua José Cândido, 16/ Centro- Tarrafas
(88) 99469-4455
Email: Witalo95@hotmail.com
Titular: João Antônio da Silva Sousa
Sítio Cacimba Velha, Zona Rural, Tarrafas
(88) 99409-3136
Email: antoniojoao9275@gmail.com
Suplente: Francisco José dos Santos Neto
Rua Santa Luzia, 15, Bulandeira, Tarrafas
(88) 97661-5546
franciscosantoslhj@gmail.com

Titular: Vivian Máximo Miguel
Rua Francisco Alcântara de Araújo, 14, Bulandeira.
(88) 99208-6852
Email: Vivianmaximo19@icloud.com
Suplente: Rosilândia Fernandes da Silva Santos
Rua Raul Onofre, 213, Centro-Tarrafas
(88) 99241-3016
Email: rosilandiafernandes99@gmail.com

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tarrafas, Ceará, aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Werley Lino Vieira
Código Identificador:5890FC8D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.099/2025-PE – O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às **08:30hs**, do dia **30.07.2025**, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.099/2025-PE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias tipo D (UTI), conforme especificações, para atendimento às demandas do Hospital Municipal da Cidade de Ubajara - Ce.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara -

CE. Ubajara/CE, 17 de julho de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

CIRCULAR: **18/07/2025**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
O POVO
APRECE**

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:52DF3F9A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO Nº 0907.01.2025 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.498, de 6 de fevereiro de 2025, que institui o Programa Municipal de Incentivos às Organizações Sociais, dispõe sobre a qualificação dessas entidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 413, de 27 de fevereiro de 2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.498/2025 e estabelece os requisitos e procedimentos para a qualificação de Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o pedido de qualificação da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é o órgão competente para a análise e aprovação do pedido de qualificação na área da saúde, conforme o Art. 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 413/2025;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.609.365/0001-67, foi devidamente analisada e cumpriu todos os requisitos legais e regulamentares exigidos pelo Decreto Municipal nº 413/2025 para a qualificação como Organização Social;

DECIDE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de qualificação da entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.609.365/0001-67, como Organização Social, na área da saúde.

Art. 2º Declarar que a qualificação ora deferida habilita a Organização Social ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA, a celebrar Contratos de Gestão com o Poder Público Municipal na área da saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.498/2025 e do Decreto Municipal nº 413/2025.

Art. 3º Determinar a publicação desta Decisão no Diário Oficial do Município, para os fins do Art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 413/2025.

Várzea Alegre, Ceará, 9 de julho de 2025.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:F0C6954E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **DANIEL MARCÍLIO LIMA BEZERRA**, portador do RG nº ****0971206**, SSPDS – CE, CPF nº ***.930.363-**, do cargo de Diretor de Cadastramento Único e Programa Bolsa Família, símbolo DAS-07, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 17 de julho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:07E23C78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **MICHELE ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.052.713-**, no cargo de Diretor de Cadastramento Único e Programa Bolsa Família, símbolo DAS-07, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 17 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:C12F17D4

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.07.17.1**

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2025.07.17.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de serviços de produção e realização de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **31 de Julho de 2025, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de Julho de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos

endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br,
www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br.
 Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 17 de Julho de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
 Agente de Contratação do Município

Publicado por:
 Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1EEE04B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO

“CRIA A AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BANABUIÚ (AMAB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI Nº 897 DE 17 DE JULHO DE 2025.

“CRIA A AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BANABUIÚ (AMAB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Banabuiú APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal.

Capítulo I
Da Natureza Jurídica

Art.1º Fica instituída a Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Banabuiú (AMAB), com personalidade jurídica de direito público, *com sede* e foro na cidade de Banabuiú, Estado do Ceará, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Parágrafo Único: A AMAB ficará vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos.

Art. 2º A AMAB integra o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), como órgão local, nos termos da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, sendo responsável pela execução, controle do uso dos recursos ambientais, fiscalização e licenciamento ambiental em todo o Município de Banabuiú e ainda o que determina o artigo 6º da resolução CONAMA 237 De 19 de dezembro de 1997.

Art. 3º A Autarquia de meio ambiente de Banabuiú - AMAB tem por finalidade executar a política ambiental do município, com o objetivo de compatibilizar o desenvolvimento econômico com a proteção do meio ambiente, mediante a racionalização do uso dos recursos ambientais, a preservação e recuperação do meio ambiente e o controle da poluição e degradação ambiental, na conformidade das diretrizes estabelecidas na legislação em vigor.

Capítulo II
Das competências

Art.4º Compete à AMAB:

- I - Formular, coordenar, acompanhar e executar a política municipal de meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais do Município;
- II - Assegurar a promoção do desenvolvimento sustentável do Município de Banabuiú, formulando e implementando as políticas públicas voltadas para harmonizar a preservação, conservação e uso sustentável do meio ambiente;
- III - Promover a integração das políticas setoriais com a política ambiental, estabelecendo mecanismos de compatibilização com os planos, programas e projetos;
- IV - Promover a integração da Política Municipal de Meio Ambiente com a Política Nacional e Estadual de Meio Ambiente;
- V - Apoiar o fortalecimento da gestão ambiental municipal, podendo delegar competências;
- VI - Estabelecer os padrões municipais de qualidade ambiental;
- VII - Estabelecer o zoneamento ambiental do Município de Banabuiú;
- VIII - Coordenar e promover a realização de estudos e pesquisas destinados à elaboração e execução de programas, projetos e ações integradas de preservação e conservação ambiental, da biodiversidade, das florestas, dos recursos hídricos e das mudanças climáticas;
- IX – Estabelecer normas e procedimentos para a integração das ações relacionadas com o meio ambiente;**
- X - Elaborar e revisar periodicamente o Plano Municipal de Meio Ambiente;
- XI - Elaborar e revisar periodicamente o Código Ambiental Municipal;
- XII - Executar a fiscalização no âmbito do Município de Banabuiú em matéria ambiental;
- XIII - Executar o licenciamento ambiental obrigatório de atividade ambiental de impacto local ou daquelas que lhe forem delegadas por instâncias superiores;
- XIV - Pronunciar-se sobre a implantação de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental em âmbito municipal;
- XV - Exercer o controle das fontes de poluição de forma a garantir o cumprimento dos padrões de emissão estabelecidos nos processos de licenciamento;
- XVI - Baixar, por meio de ato administrativo, normas técnicas e administrativas necessárias ao cumprimento da legislação ambiental municipal, incluindo os prazos de validade das licenças;
- XVII - Realizar estudos e pesquisas visando a melhoria da qualidade ambiental do Município de Banabuiú;
- XVIII - Aprovar previamente todos os projetos urbanos a serem executados no Município, conforme as normas ambientais vigentes;
- XIX - Desenvolver em todo o Município programa de educação ambiental, objetivando alcançar uma consciência ecológica participativa à luz do desenvolvimento sustentável, fortalecendo os princípios gerais da cidadania;
- XX - Executar uma política municipal de resíduos sólidos, incentivando a sua redução, o reaproveitamento e a reciclagem;
- XXI - Promover uma política de incentivo a criação de unidades de conservação, públicas ou privadas, e administrar as existentes;
- XXII - Colaborar com os órgãos competentes na implantação e manutenção de áreas verdes, priorizando a vegetação nativa na arborização urbana.
- XXIII - Criar, desenvolver, orientar, estimular, fomentar, controlar e fiscalizar, no âmbito de sua competência, as atividades ligadas aos recursos minerais e energéticos por parte de organismos estatais e privados;
- XXIV - Zelar pelo cumprimento da aplicação das leis federais e estaduais referentes aos recursos minerais e energéticos;
- XXV - Implementar políticas de energias limpas e sustentáveis para todos os setores econômicos;

XXVI - Buscar investimentos, apoio e assistência técnica junto a órgãos ou entidades estaduais e empresas privadas, objetivando o aproveitamento dos recursos minerais e energéticos;

XXVII - Promover o levantamento dos recursos minerais e energéticos;

XXVIII - Acompanhar e fiscalizar, conjuntamente com o Estado e a União, nos limites de sua competência e de forma permanente, os trabalhos relativos à mineração para a cobrança de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM e impostos pertinentes;

XXIX - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades de mineração, ciências e tecnologia no Município;

XXX - Criar programas de fomento às atividades minerais compatíveis com a vocação da economia local;

XXXI - Incentivar e orientar a formação de associações e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas da mineração, ciência e tecnologia e energias renováveis do Município;

XXXII - Planejamento e execução de políticas públicas de Proteção Animal e inibição de maus-tratos;

XXXIII - Estabelecer políticas de saúde e bem-estar animal destinado a promover o desenvolvimento sustentável das cidades, bem como sensibilizar os diversos atores sociais quanto à necessidade de proteção e respeito aos direitos dos animais;

XXXIV - Proporcionar assistência aos animais e aos seus responsáveis, por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde animal;

XXXV - Buscar o maior equilíbrio na população animal, diminuindo o índice de abandono e maus-tratos de modo a prevenir agravos à saúde pública e às agressões ao meio ambiente;

XXXVI - Desenvolver as ações de educação ambiental sobre a fauna junto à sociedade, buscando-se criar consciência sobre a responsabilidade da guarda dos animais e a Necessidade de conservação e respeito à fauna urbana e rural;

XXXVII - Aplicar no âmbito do município as penalidades por infração à legislação ambiental vigente;

XXXVIII - Celebrar convênios e acordos com entidades públicas ou privadas e com organizações não governamentais nacionais, estrangeira se internacionais;

XXXIX - Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente e o fundo municipal da proteção animal, exercendo sobre eles o seu controle orçamentário, financeiro e patrimonial;

XL - Trabalhar para o desenvolvimento das atividades do COMDEMA;

XLI - Exercer ou trás atividades correlatas.

Capítulo III

Da Estrutura Administrativa

Art.5º A AMAB terá a seguinte estrutura administrativa:

Direção Superior;

- 1 - Superintendente Ambiental;
- 2 - Superintendente adjunto Ambiental;

Órgãos de Assessoramento:

- 1 - Procuradoria jurídica Ambiental;
- 2 - Assessoria Técnica Ambiental;
- 3 - Assessoria Administrativa e Financeira

Órgãos de Execução Programática;

- 1 - Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental;
- 2 - Diretoria de Educação Ambiental, banco de mudas, unidades de conservação e parques; e coleta seletiva;
- 3 - Diretoria de Proteção Animal;
- 4 - Diretoria de Mineração e Energias Renováveis;
- 5 - Fiscal Ambiental;
- 6 - Técnico em Meio Ambiente;
- 7 - Agente Administrativo;
- 8 - Auxiliar de Serviços Gerais;
- 9 - Vigia;
- 10 - Motorista.

Art. 6º- O regulamento da Autarquia Municipal do Meio Ambiente (AMAB) será aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei e, sem prejuízo do nela disposto, estabelecerá as competências das unidades administrativas de que trata este artigo.

Art.7º Ficam criados os cargos de provimento em comissão que integram a estrutura administrativa da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Banabuiú (AMAB), de livre nomeação e exoneração, relacionados no Anexo Único desta Lei, nos quantitativos e simbologias previstos no referido instrumento.

Capítulo IV

Da criação do Quadro de Pessoal Permanente

Art. 8º A AMAB terá quadro próprio de servidores, aprovados através de concurso público, que ficarão sujeitos ao Regime Jurídico Único dos servidores de Banabuiú.

§1º Até que seja instituído e provido o quadro de pessoal efetivo da AMAB, a autarquia poderá funcionar com servidores de carreira remanejados de outros órgãos da Administração Direta e Indireta, por decreto do Poder Executivo;

§2º Até que seja realizado concurso público para provimento dos cargos efetivos do quadro permanente da AMAB, fica autorizada a realização de contratação temporária de excepcional interesse público para o recrutamento de pessoal necessário ao desempenho das atribuições técnicas e especializa das previstas no art. 3º desta Lei, obedecidas as disposições legais da Legislação Municipal.

Capítulo V

Do Patrimônio e Receitas

Art. 9º Constituem patrimônio da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Banabuiú (AMAB) os bens e direitos de sua propriedade os que lhes forem conferidos ou os que venha a adquirir ou incorporar, bem como os bens móveis e imóveis doados pelo Município de Banabuiú ou demais órgãos do Estado ou União.

Art.10º São fontes de receitas da AMAB:

I - Dotações orçamentárias atribuídas pelo Município de Banabuiú em seus orçamentos, bem como créditos adicionais;

II - Rendas patrimoniais;

III - Receitas oriundas da prestação de serviços;

IV - Remuneração proveniente das análises de projetos, emissão de licenças, anuência e certificados;

V - Receitas provenientes da fiscalização ambiental;

VI - Recursos provenientes do licenciamento ambiental

VII - Compensação ambiental;

VIII - Contribuições, subvenções, transferências e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

IX - Recursos oriundos de convênios e contratos celebrados com instituições públicas e privados, observados as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

X - Recursos oriundos de doações de pessoas físicas ou jurídicas e de organismos privados, nacionais ou internacionais;

XI - Rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração de aplicação financeira;

XII - Produtos de correntes de multas aplicadas no exercício de sua competência, quando não definida outra destinação legal;

XIII - Outros recursos que, por sua natureza, possam lhe ser destinados;

XIV - Recursos de operações de crédito

Art. 11º O patrimônio inicial da AMAB será constituído de todos os bens móveis e imóveis que lhe forem doados pelo município de Banabuiú.**Art.12º** Aplica-se a AMAB, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, imunidades, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozam e ainda o que lhe caiba por lei.**Art.13º** A Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Banabuiú (AMAB) submeterá, até o dia 20 (vinte) do mês de fevereiro de cada ano, à apreciação do Prefeito a prestação de contas do exercício anterior;**Art. 14º** Os servidores da AMAB terão garantido o livre acesso às instalações industriais, comerciais e outros locais necessários ao livre desempenho da atividade da entidade.**Art.15º** Para o pleno desempenho de suas finalidades, a AMAB poderá celebrar contratos, convênios ou acordos de cooperação com instituições públicas ou privadas, que visem o desenvolvimento de estudos afetos a sua área de atuação.**Art. 16º** A Chefe do Executivo Municipal expedirá os atos necessários à completa regulamentação da presente Lei.

§1º A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o regulamento dos serviços de licenciamento e fiscalização ambiental.

§2º Fica estabelecido o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para aprovação dos regulamentos aqui previstos.

Art.17º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à contadas dotações próprias do Orçamento Geral do Município.**Art.18º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.**Art.19º** Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ**, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.**FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOMECLATURA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
SUPERINTENDENTE AMBIENTAL	1	R\$ 8.500,00		R\$ 8.500,00
SUP ADJUNTO AMBIENTAL	1	R\$ 6.900,00		R\$ 6.900,00
PROCURADOR JURIDICO AMBIENTAL	1	R\$ 3.500,00	R\$ 1.050,00	R\$ 4.088,00
ASSESSOR TECNICO AMBIENTAL	1	R\$ 3.300,00	R\$ 1.050,00	R\$ 4.088,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	R\$ 3.300,00	R\$ 1.050,00	R\$ 4.088,00
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1	R\$ 2.550,00	R\$ 750,00	R\$ 3.300,00
DIRETOR DE EDUC AMB, PARQUES E C. SELETIVA	1	R\$ 2.550,00	R\$ 750,00	R\$ 3.300,00
DIRETOR DE PROTEÇÃO ANIMAL	1	R\$ 2.550,00	R\$ 750,00	R\$ 3.300,00
DIRETOR DE MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVAVEIS	1	R\$ 2.550,00	R\$ 750,00	R\$ 3.300,00

ANEXO II**QUADRO DE SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO**

NOMECLATURA	QUANTIDADE	Carga Horária	Vencimentos	Representação	Remuneração Total
FISCAL AMBIENTAL	03	20 H	R\$ 2.000,00	1.050,00	R\$ 3.050,00
TECNICO EM MEIO AMBIENTE	01	40 H	R\$ 1.518,00	750,00	R\$ 2.268,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	04	40H	R\$ 1.518,00	----	R\$ 1.518,00
AUXILIAR. DE SERVIÇOS GERAIS	02	40 H	R\$ 1.518,00	----	R\$ 1.518,00
VIGIA	01	40 H	R\$ 1.518,00	-----	R\$ 1.518,00
MOTORISTA	01	40 H	R\$ 1.518,00	-----	R\$ 1.518,00

CARGO: SUPERINTENDENTE AMBIENTAL SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades da Autarquia do Meio Ambiente, acompanhando os trabalhos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir e controlar os trabalhos correspondentes vinculados ao Meio Ambiente, respondendo pelos encargos a ele atribuídos; determinar a distribuição de processos e procedimentos administrativos zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; propor aos seus superiores a escala de férias dos seus subordinados; apresentar, quando solicitado, relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos; fiscalizar a frequência e permanência do pessoal no serviço, propor a aplicação medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, supervisionar os projetos contratados a terceiros na área de suas atribuições, realizar projetos nas escolas a fim de tratar de questões ambientais no âmbito escolar; emitir pronunciamento técnico a respeito da temática, obra ou prestação de serviços; propor medidas punitivas, valores de multas administrativas, aplicação de penalidades e medidas de compensação, sempre que necessário; articular-se com entidades afins, públicas ou privadas, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições; promover o acompanhamento da qualidade dos recursos hídricos, do ar, do solo, da fauna e da flora; promover a execução de atividades de monitoramento da qualidade ambiental e do estado dos recursos da fauna e da flora; promover a realização e atualização do diagnóstico e relatório sobre a qualidade do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Município.

CARGO: SUP ADJUNTO AMBIENTAL: SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar na direção, planejamento, organização e controle das atividades da Autarquia do Meio Ambiente, acompanhando os trabalhos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir e controlar os trabalhos correspondentes vinculados ao Meio Ambiente, respondendo pelos encargos a ele atribuídos; determinar a distribuição de processos e procedimentos administrativos zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; propor aos seus superiores a escala de férias dos seus subordinados; apresentar, quando solicitado, relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos; fiscalizar a frequência e permanência do pessoal no serviço, propor a aplicação medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, supervisionar os projetos contratados a terceiros na área de suas atribuições, realizar projetos nas escolas a fim de tratar de questões ambientais no âmbito escolar; emitir pronunciamento técnico a respeito da temática, obra ou prestação de serviços; propor medidas punitivas, valores de multas administrativas, aplicação de penalidades e medidas de compensação, sempre que necessário; articular-se com entidades afins, públicas ou privadas, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições; promover o acompanhamento da qualidade dos recursos hídricos, do ar, do solo, da fauna e da flora; promover a execução de atividades de monitoramento da qualidade ambiental e do estado dos recursos da fauna e da flora; promover a realização e atualização do diagnóstico e relatório sobre a qualidade do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Município.

CARGO: PROCURADOR JURIDICO AMBIENTAL: SÍNTESE DOS DEVERES: Coordenar os sistemas de assistência judicial e assessoramento jurídico da Autarquia nas áreas relacionadas com o meio ambiente, o patrimônio, urbanismo e obras; promover a defesa dos interesses da Autarquia, em juízo, em questões que envolvam o meio ambiente, inclusive poluição sonora, o patrimônio, urbanismo e obras; promover desapropriação judicial; ADMINISTRATIVA: Opinar nos processos relacionados com o meio ambiente, o patrimônio, urbanismo e obras; promover as medidas necessárias à regularização dos títulos de domínio dos imóveis da Autarquia; examinar os processos de usucapião e, quando se tratar de áreas públicas, promover exceção de incompetência.

CARGO: ASSESSOR TECNICO AMBIENTAL: SÍNTESE DOS DEVERES: Assessor de Fiscalização Ambiental: Assessoramento nas questões afetas as notificações, inspeções, vistorias, levantamento e avaliações; assessoramento nos atendimentos de denúncias e verificação da ocorrência ou não de infração ambiental, bem como na elaboração de laudos ambientais, laudos de constatação, relatórios de fiscalização, vistoria, entre outros atuando como agente de assessoramento nas tarefas decorrentes do exercício do poder de polícia na fiscalização ambiental e no controle das atividades de impacto ambiental local, inclusive auxiliando na lavratura do auto correspondente, dosimetria das penalidades compreendidas nas leis de crimes ambientais e códigos ambientais municipais; assessoramento na elaboração de documentos técnicos de citação, intimação ou notificação dos responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos; assessoramento no exercício de atividade orientadora visando a adoção de atitude ambiental positiva; assessoramento na fiscalização e aplicação de penalidades as atividades, obras e empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental local bem como no cumprimento de condicionantes estabelecidas em licenças ambientais ordinárias ou simplificadas; coordenação de equipes de trabalho, aplicação de normas de segurança, saúde e meio ambiente, bem como atividades técnicas, administrativas e de informática; elaborar documentação técnica de processos; participar e organizar cursos e palestras; executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria da AMAB.

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: SÍNTESE DOS DEVERES: Compete à Assessoria Administrativa e Financeira: I. Assessorar e acompanhar a elaboração de relatórios financeiros institucionais; II. Assessorar no planejamento da organização dos arquivos correntes, intermediários e permanentes do município, no controle de notas fiscais e a elaboração de planilhas e relatórios gerenciais. III. Assessorar a Subsecretaria e a Secretaria na aplicação do planejamento estratégico institucional, acompanhando seu desenvolvimento e atualização; IV. Assessorar o Subsecretário e o Secretário da pasta no exercício das atribuições que lhe são pertinentes; V. Compilar resultados institucionais através de relatórios técnicos, administrativos e financeiros dos diversos setores; VI. Prestar assessoramento especializado nos assuntos que lhe forem submetidos; VII. Exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

CARGO: DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: SÍNTESE DOS DEVERES - Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades da Secretaria do Meio Ambiente, acompanhando os trabalhos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir e controlar os trabalhos correspondentes vinculados ao Meio Ambiente, respondendo pelos encargos a ele atribuídos; determinar a distribuição de processos e procedimentos administrativos zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; propor aos seus superiores a escala de férias dos seus subordinados; apresentar, quando solicitado, relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos; fiscalizar a frequência e permanência do pessoal no serviço, propor a aplicação medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, supervisionar os projetos contratados a terceiros na área de suas atribuições, realizar projetos nas escolas a fim de tratar de questões ambientais no âmbito escolar; emitir pronunciamento técnico a respeito da temática, obra ou prestação de serviços; propor medidas punitivas, valores de multas administrativas, aplicação de penalidades e medidas de compensação, sempre que necessário; articular-se com entidades afins, públicas ou privadas, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições; promover o acompanhamento da qualidade dos recursos hídricos, do ar, do solo, da fauna e da flora; promover a execução de atividades de monitoramento da qualidade ambiental e do estado dos recursos da fauna e da flora; promover a realização e atualização do diagnóstico e relatório sobre a qualidade do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Município.

CARGO: DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PARQUES E COLETA SELETIVA : SÍNTESE DOS DEVERES: coordenar e executar as atividades de gestão da política de meio ambiente no Município, abrangendo controle e fiscalização ambiental, estudos e projetos, educação ambiental e desenvolvimento ambiental, observada a legislação estadual e federal, no que couber; II - coordenar as atividades de planejamento e implementação das políticas de preservação de recursos naturais e de áreas verdes e de controle ambiental, em colaboração com os demais órgãos da Prefeitura; III - coordenar as atividades de controle ambiental, gerenciando o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação dos empreendimentos de impacto, com colaboração dos demais órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; IV - elaborar propostas de legislação e normas ambientais e colaborar na elaboração das demais, no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; V - elaborar, coordenar, executar e monitorar a implementação de planos, programas, pesquisas, projetos, ações e atividades decorrentes das políticas ambientais; VI - normatizar, monitorar e avaliar a qualidade ambiental do Município; VII - gerir os parques do Município; VIII - normatizar, monitorar e avaliar a qualidade dos resíduos sólidos gerados no Município; As atribuições detalhadas do cargo de Diretor do Departamento de Coleta Seletiva Municipal, sem prejuízo das compreendidas por sua área de atuação, são: I - Manter efetivo

controle das atividades do serviço de limpeza; II - Responsabilizar-se pela continuidade dos serviços de limpeza, dando celeridade aos processos da Secretaria; III - A manutenção de serviços de varrição, limpeza de vias e logradouros públicos, coleta, transporte e disposição final do lixo; IV - O planejamento e execução de vistorias; V - A conservação e a manutenção de parques, praças e jardins públicos; VI - A direção de informações, a supervisão da execução das ações de governo, a elaboração de propostas; VII - Recomendações de diretrizes políticas que possibilitem o aprimoramento das tarefas da Secretaria; VIII - Exercer outras atribuições correlatas a sua área de atuação.

CARGO: DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PARQUES E COLETA SELETIVA: SÍNTESE DOS DEVERES: Elaborar e propor leis, decretos e outros regulamentos que visem a proteção animal, incluindo normas sobre maus tratos, direitos dos animais, guarda responsável, implementar, fiscalizar a aplicação dessas leis e normas, garantindo o cumprimento das obrigações e sanções correspondentes, articular com outros órgãos públicos, entidades não governamentais (ONGs) e a sociedade civil para desenvolver e implementar ações em conjunto no município, Organizar e executar ações de fiscalização, denúncia e investigação de casos de maus tratos, negligência e abandono de animais, Desenvolver e implementar programas de educação e conscientização sobre a importância da proteção animal, guarda responsável, adoção consciente, Promover a saúde e o bem-estar animal, através de ações como campanhas de castração, prevenção de doenças, atendimento a animais feridos ou em situação de risco, Firmar parcerias e convênios com entidades não governamentais (ONGs), hospitais veterinários, clínicas e outros parceiros estratégicos para fortalecer as ações de proteção animal, Acompanhar o desenvolvimento e a execução de programas e projetos de proteção animal, garantindo a eficácia e o cumprimento dos objetivos.

CARGO: DIRETOR DE MINERAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEIS: SÍNTESE DOS DEVERES: Planejamento e Estratégia: define a visão e estratégia de negócios para as áreas de mineração e energia renovável, desenvolve planos de negócios, estratégias de investimento e planos de longo prazo, acompanha as tendências do mercado e as regulamentações relevantes, liderança e gestão de equipe, lidera e motiva as equipes de mineração e energia renovável, desenvolve e implementa planos de desenvolvimento de carreira para os funcionários, garante que as equipes tenham os recursos e o apoio necessários para alcançar seus objetivos, gestão de projetos, gerencia projetos de mineração e energia renovável, desde a concepção até a conclusão, garanta que os projetos sejam executados de forma eficiente, dentro do prazo e do orçamento, identifica e gerencia riscos associados aos projetos, conformidade regulamentar e ambiental, garante que as operações de mineração e energia renovável estejam em conformidade com as regulamentações ambientais e de segurança, bem como as leis municipais e suas licenças pertinentes, implementa medidas de mitigação de impactos ambientais, acompanha e implementa, sugerir as mudanças nas regulamentações, relacionamentos, comunicação, com as esferas governamentais, privadas e comunidades locais, supervisionar orçamentos da área e garante que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, acompanha o desempenho financeiro das operações de mineração e energia renovável, identifica oportunidades de redução de custos e aumento de receita, inovação e sustentabilidade, procura e implementa novas tecnologias e práticas para melhorar a eficiência das operações de mineração e energia renovável no município, promove a sustentabilidade em todas as áreas do município.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente, formuladas no âmbito da União, Estado e Município, especialmente relacionadas a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além, da execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais. Fiscalizar, orientar, emitir pareceres, laudos, auto de infração e outros documentos voltados a atividade ambiental; Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção, preservação do meio ambiente, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas; Participar das reuniões dos conselhos quando integrante e demais agendas do município; Participar das reuniões da AMAB; Agir com zelo e presteza aos cidadãos e demais servidores, bem como observar a hierarquia.

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE: Realizar atividades de nível técnico médio em coleta de dados sobre o meio ambiente, analisando seus resultados, participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental. Coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados; Participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município; Participar na elaboração de Licença Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos: Controlar as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas de meio ambiente, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; Capacitar a população para a participação ativa na defesa do meio ambiente por meio de palestras e outros meios; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, buscando a identificação de situações e problemas ambientais no Município.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO: Compreende as atribuições de trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais; redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeiras, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras; auxiliar na escrituração contábil; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, executar outras atribuições afins

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar trabalhos de natureza simples, tais como capinação e limpeza, higienizar e conservar os locais de trabalho em geral, inclusive ambulatórios, hospitais, escola, auditórios e outras dependência. Executar mandados e tarefas externas, transportar volumes e fazer embalagens. Auxiliar na conferência e distribuição de mercadorias, abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves, executar limpeza de ruas, praças, jardins e outros logradouros públicos, realizar coleta, acondicionar e efetuar o transporte do lixo gerado nas residências, estabelecimentos comerciais, industriais, hospitalares e espaços públicos, remover entulhos, rejeitos e materiais. Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: VIGIA: Exercer guarda e inspeção diurna e/ou noturna nas dependências dos prédios e imóveis municipais, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, preservando a integridade do estabelecimento e o patrimônio; Exercer a ronda no(s) imóvel (eis) do município, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso; - Vigiar veículos e máquinas nos pátios ou oficinas observando a entrada e saída de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio; inspecionar toda área sob sua responsabilidade, estando atentas as possíveis situações de anormalidades na sua rotina de serviço; tomar iniciativas cabíveis no momento certo, conforme circunstâncias observáveis, recorrendo a autoridade que lhe foi outorgada com a finalidade de evitar danos e/ou prejuízos a instituição; fazer registro das ocorrências de anormalidades existentes na instituição; manter os superiores cientes das situações de irregularidades, e dar as devidas informações em função dos infratores serem punidos e voltar a situação de normalidade; Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA – “B”: Realizar as funções típicas de condução de todos os tipos, porte e modelo de veículos de carga e transporte de passageiros; zelar pelas boas condições de funcionamento do veículo e de sua limpeza; Fazer reparos de emergência; zelar pela

segurança de materiais e pessoal transportados; observar as especificações de revisão e manutenção periódica; Fazer reparos de emergência; recolher o veículo em locais seguros; responsabilizar-se por multa ocasionada por falha do condutor, como: avançar sinal vermelho, ultrapassagem fora da faixa e etc. Registrar quilometragem e itinerários feitos e o que foi transportado; exercer outras atividades correlatas na área de sua atuação em toda municipalidade ou fora dela.

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:7E7F18F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 16.07.001/2025

PORTARIA Nº 16.07.001/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras Governamentais do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 16/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site www.preco.anp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01 AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro – Barbalha/CE	POSTO 03 POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 centro – Barbalha/CE
POSTO 02 POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro – Barbalha/CE	PREÇO ANP – ESTADO DO CEARÁ Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário				Preço de Referência (Média) (Arredondado)	Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)	Valor final a ser pago
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) BOM J	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	R\$ 6,75	R\$ 6,65	R\$ 6,65	R\$ 6,42	R\$ 6,62	0,02%	R\$ 6,62
02	Gasolina Aditivada	Lt	R\$ 6,75	R\$ 6,75	R\$ 6,75	R\$ 6,66	R\$ 6,71	0,02%	R\$ 6,70
03	Etanol	Lt	R\$ 5,45	R\$ 5,45	R\$ 5,45	R\$ 5,27	R\$ 5,41	0,02%	R\$ 5,41
04	Diesel S500	Lt	R\$ 6,79	R\$ 6,70	R\$ 6,70	R\$ 6,57	R\$ 6,69	0,02%	R\$ 6,69
05	Diesel S10	Lt	R\$ 6,89	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 5,86	R\$ 6,59	0,02%	R\$ 6,59

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 16 de Julho de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação nº 02.01.005/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:3CC66F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 16.07.002/2025

PORTARIA Nº 16.07.002/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Fortaleza/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras Governamentais do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 16/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Fortaleza/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site www.preco.anp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	POSTO 03
POSTO JANGADA LTDA CNPJ: 13.301.759/0001-99 AV. Senador Fernandes Távora, 5330, Antonio Bezerra, Fortaleza-CE	SOUSA PETROLEO E SERVICO LTDA (POSTO BR) CNPJ: 70.415.510/0001-42 Av.jornalista Thomaz Coelho, 1878, Messejana,Fortaleza - CE, CEP: 60864-810
POSTO 02	PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ
POSTO ABN LTDA CNPJ: 04.797.612/0001-08 AV. Carneiro de Mendonça, 1158 Demócrito Rocha, Fortaleza - CE,	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário				Preço de Referência (Média Arredondado)	Percentual de desconto ofertado pelo Licitante vencedor (%)	Valor final a ser pago
			Valor 01 (Posto 01) PJ	Valor 02 (Posto 02) ABN	Valor 03 (Posto 03) BR	Valor 04 (ANP/CE)			
1	Gasolina Comum	Lt	R\$ 6,37	R\$ 6,39	R\$ 6,39	R\$ 6,42	R\$ 6,39	0,01%	R\$ 6,39
2	Diesel S10	Lt	R\$ 5,45	R\$ 5,59	R\$ 5,47	R\$ 5,86	R\$ 5,59	0,01%	R\$ 5,59

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 16 de Julho de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Portaria de Nomeação nº 02.01.005/2025

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:AD96E7FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO
GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE GUARDA DO QUADRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE — EDITAL Nº 02/2024.

GABARITO FINAL PROVA APLICADA EM 15 DE JULHO DE 2025									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	B	C	C	C	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	A	A	B	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	C	C	C	A	B	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	C	B	B	C	C	C	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	B	A	C	A	D	D	D	C	A

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:1601EED9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EDITALÇ 01/2025 RESULTADO PRELIMINAR

Prefeitura de Milagres
Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos – SECULTE
Endereço: Av. Djalma Sobreira Dantas, S/N, Centro

EDITAL Nº 01/25 DE INSCRIÇÃO PARA MAPEAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS OU COLETIVOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE – 2025.

Resultado Preliminar

Para fins de compreensão sobre Área, Tipologia ou Linguagem Cultural.

Área Cultural	Tipologia / Linguagem Cultural
Artes Cênicas	Circo, dança, mímica, ópera, teatro, humor e congêneres.
Artes Visuais	Artes gráficas e artes digitais, incluídos pintura, gravura, desenho, escultura, fotografia, arquitetura, grafite, design, artes plásticas, artesanato, performance e congêneres.
Audiovisual	Produção cinematográfica e videográfica, rádio, televisão, difusão e formação audiovisual, cineclube, jogos eletrônicos e congêneres.
Humanidades	Literatura, filosofia, história, obras de referência e obras afins.
Música	Música popular, instrumental, erudita e canto coral.
Patrimônio Cultural	Patrimônio histórico material e imaterial, cultura alimentar, cultura popular, quadrilha junina, grupo folclórico, patrimônio arquitetônico, patrimônio arqueológico, bibliotecas, museus, arquivos e outros acervos.
Áreas Técnicas	Artes integradas (que contemplem mais de uma linguagem artística), arte, produções culturais, festivais, gestão cultural, blocos carnavalescos, cultura digital e moda.

Identificação: Artistas Culturais
Mapeados Conforme Critérios do Edital 01/25
(Habilitados)

	Artistas Culturais	Área Cultural	Tipologia / Linguagem Cultural
1	Adão Alves Diniz	Artes Cênicas	Teatro
2	Alberto Márlom Pereira Dantas	Artes Cênicas / Audiovisual / Artes Visuais / Áreas Técnicas	Dança, produção cinematográfica, fotografia, cultura LGBTQIA+ e artes integradas
3	Aline Gerli Bezerra Fernandes	Música	Música popular
4	Ana Dahra Fechine Xavier	Audiovisual / Artes Visuais	Produção cinematográfica, fotografia e arte digital
5	Ana Ivyna Leite Lima	Música / Artes Visuais	Música popular e desenho
6	Ana Paula de Moraes Pereira	Audiovisual / Áreas Técnicas	Rádio e cultura digital
7	Anthony Pietro Ferreira Monteiro	Artes Cênicas / Música	Teatro e música instrumental
8	Carlos Aparecido Soares Varela	Audiovisual	Produção cinematográfica e videográfica
9	Cícera Lacerda Leite Oliveira	Artes Visuais / Áreas Técnicas	Artesanato e moda
10	Cícera Maria dos Santos	Artes visuais	Artesanato
11	Cícero Américo Gomes dos Santos	Música	Música instrumental
12	Cícero Gervanio Ferreira Bezerra	Artes Cênicas / Artes Visuais / Áreas Técnicas	Teatro, dança, artesanato e artes integradas
13	Cícero Roberto David de Oliveira Machado	Artes Cênicas / Audiovisual / Áreas Técnicas	Teatro, produção cinematográfica e artes integradas
14	Daniel Alves Fernandes	Artes Cênicas / Música / Audiovisual	Teatro, dança, música instrumental e fotografia
15	Daniel Batista de Oliveira Brito	Música	Música popular
16	Djailda de Sousa Leal Pereira	Artes visuais	Artesanato
17	Eberth Tavares Belém Gomes	Artes visuais	Artesanato
18	Erikson Rodrigues dos Santos	Artes Visuais / Audiovisual / Patrimônio Cultural / Áreas Técnicas	Artesanato, produção cinematográfica, fotografia, artes plásticas, patrimônio imaterial, moda, cultura LGBTQIA+ e artes integradas
19	Francisca Luciana Campos Leite	Artes Cênicas / Música / Humanidades	Teatro, música popular e literatura
20	Francisco André de Azevedo Sousa	Artes Cênicas / Artes Visuais / Áreas Técnicas	Teatro, dança, artesanato, cultura popular e cultura afro-brasileira
21	Fernando da Silva Ferreira	Música	Repentista
22	Francisco Danthe Lima Dantas	Música	Música instrumental
23	Francisco Nuto Granjeiro Ferreira	Música	Música popular
24	Francisco Riverton Nascimento Elis	Artes Visuais	Desenho e pintura
25	Geovanne de Moura Anastacio	Música	Música popular
26	Gerardo Ravelli Fernandes Oliveira	Música	Música instrumental
27	Igor Fernandes Gomes	Música	Música instrumental
28	José Adriano Pereira Filho	Música	Música popular
29	José Leonardo dos Santos Pereira	Artes Cênicas	Teatro e dança
30	José Weliton Leite Fernandes	Artes Cênicas / Música	Teatro, música popular, música instrumental, erudita e canto coral
31	Jucimar da Silva Santos	Artes Cênicas / Artes Visuais	Teatro e pintura
32	Luan Bruno Vieira Soares	Artes Cênicas / Música	Teatro e música instrumental
33	Lusdenio dos Santos Ferreira	Música	Música instrumental
34	Luciano de Aquino Leonel	Artes Cênicas / Música / Artes Visuais	Teatro, música instrumental e pintura
35	Manoel de Sousa Lima	Música	Música popular
36	Maria Ana dos Santos Leite	Artes Visuais	Artesanato
37	Maria Barbosa dos Santos	Artes Cênicas	Cultura Cigana
38	Maria de Lourdes da Silva	Humanidades	Literatura de cordel
39	Maria Célia dos Santos Sousa	Artes Visuais	Artesanato
40	Maria Gorete Alves de Oliveira	Artes Visuais	Artesanato
41	Marina Moreira Alves	Música	Música instrumental
42	Maria Socorro Barros	Humanidades	Contação de história
43	Maycon Willian da Silva Americo	Música	Música instrumental
44	Nilberto Melo da Silva	Música	Música instrumental
45	Pedro Gabriel de Araújo Neto	Áreas Técnicas	Artes integradas
46	Pedro Raimundo Neto	Artes Visuais	Artesanato
47	Raimundo dos Santos Antônio	Humanidades	Literatura de cordel
48	Rangiel Santos Bento Silva	Artes Cênicas / Audiovisual / Áreas Técnicas	Teatro, produção cinematográfica, artes integradas, economia criativa, produção e gestão cultural
49	Raquel Suyana Tavares Figueiredo Soares	Artes Cênicas / Áreas Técnicas	Teatro e artes integradas
50	Rinaldo Alves da Silva	Música	Música instrumental
51	Rita Maria dos Santos	Música	Música popular
52	Rita Maria Efrázio Florentino	Artes Cênicas / Música	Teatro e música instrumental

(Não Habilitados)

	Nome	Motivo do indeferimento
1	Isac dos Santos Bareto	Não se enquadra nos critérios do edital; Não possui comprovação artística-cultural.
2	Maria do Carmo Vieira	Artista natural e residente em outro município.

Identificação: Grupo ou Coletivo Cultural
Mapeados Conforme Critérios do Edital 01/25
(Habilitados)

	Grupos ou Coletivos Culturais	Área Cultural	Tipologia / Linguagem Cultural
1	Arraiá Flor do Sertão	Artes Cênicas / Áreas Técnicas	Teatro, dança, produção cultural, economia criativa e artes integradas
2	Caretas	Patrimônio Cultural	Cultura popular
3	Congos	Patrimônio Cultural	Grupo folclórico
4	Entre Máscaras	Artes Cênicas	Teatro
5	Festival de Arte e Cultura da Taboquinha	Áreas Técnicas	Festival cultural
6	Festival de Repentistas da Taboquinha	Áreas Técnicas	Festival cultural
7	Fulô de Cajui	Audiovisual	Produção cinematográfica e cineclube
8	Império Nordestino	Patrimônio Cultural	Cultura popular, quadrilha junina
9	Junina Lumiar	Patrimônio Cultural	Cultura popular, quadrilha junina
10	MocinhArtes	Artes Visuais	Artesanato
11	Old Farra	Áreas Técnicas	Bloco carnavalesco
12	Os Felas	Áreas Técnicas	Bloco carnavalesco
13	Pifanos	Patrimônio Cultural	Cultura popular
14	Tradição Nordestina	Patrimônio Cultural	Cultura popular, quadrilha junina
15	Turma do Riso	Artes Cênicas	Teatro

(Não Habilitados)

	Nome	Motivo do indeferimento
1	Empoderar Mulheres	Não se enquadra nos critérios do edital, visto que a atuação do coletivo é de cunho social, com foco em ações de empoderamento, oficinas e ações voltadas a mulher. Limitando-se apenas a oficinas de bonecas afro, no tocante a cultura. Não possui comprovação artística-cultural suficiente aos itens marcados, no item 02 no anexo I.

Identificação: Equipamento Cultural
Mapeados Conforme Critérios do Edital 01/25
(Habilitados)

	Equipamento Cultural	Área Cultural	Tipologia / Linguagem Cultural
1	Biblioteca Municipal Professora Maria do Socorro Leite de Lima	Patrimônio Cultural	Biblioteca
2	Casa de Farinha	Patrimônio Cultural	Patrimônio histórico material e cultura alimentar
3	Engenho do Cajui	Patrimônio Cultural	Patrimônio histórico material e cultura alimentar

Identificação: Instituição Cultural
Mapeados Conforme Critérios do Edital 01/25
(Habilitados)

	Instituição Cultural	Área Cultural	Tipologia / Linguagem Cultural
1	Associação Comunitária do Habitat e Benedito - ACHB	Artes Visuais / Áreas Técnicas	Artesanato e economia criativa
2	Associação Comunitária Luiz Belém de Figueiredo	Artes Cênicas / Música / Áreas Técnicas	Teatro, dança, música popular, eventos culturais e gestão cultural
3	Associação dos Músicos de Milagres - AMUSIMIL	Música	Música instrumental
4	Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Taboquinha	Patrimônio Cultural / Áreas Técnicas	Cultura popular e festivais culturais
5	Instituto Cultural Santa Rita de Cássia - ICSRC	Artes Cênicas / Música / Patrimônio Cultural	Teatro, dança, música popular e capoeira
6	Instituto Frei Damião - IFFREID	Música	Música instrumental, canto e coral
7	Sociedade de Assistência à Criança - SOAF	Artes Cênicas / Audiovisual / Música / Humanidades / Patrimônio Cultural / Áreas Técnicas	Dança, música popular, cineclube, literatura, ponto de cultura, contação de história, gestão e produção cultural

JORGE SAMUEL LIMA GONCALVES
 Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
 Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:D5E1CB03

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EDITAL Nº 01/25 DE INSCRIÇÃO PARA MAPEAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS OU COLETIVOS E EQUIPAMENTOS
CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE – 2025. RESULTADO PRELIMINAR

Prefeitura de Milagres
Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos – SECULTE
Endereço: Av. Djalma Sobreira Dantas, S/N, Centro

EDITAL Nº 01/25 DE INSCRIÇÃO PARA MAPEAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS OU COLETIVOS E EQUIPAMENTOS
CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE – 2025.

RESULTADO PRELIMINAR

Para fins de compreensão sobre Área, Tipologia ou Linguagem Cultural.

Área Cultural	Tipologia / Linguagem Cultural
Artes Cênicas	Circo, dança, mímica, ópera, teatro, humor e congêneres.
Artes Visuais	Artes gráficas e artes digitais, incluídos pintura, gravura, desenho, escultura, fotografia, arquitetura, grafite, design, artes plásticas, artesanato, performance e congêneres.
Audiovisual	Produção cinematográfica e videográfica, rádio, televisão, difusão e formação audiovisual, cineclube, jogos eletrônicos e congêneres.
Humanidades	Literatura, filosofia, história, obras de referência e obras afins.
Música	Música popular, instrumental, erudita e canto coral.
Patrimônio Cultural	Patrimônio histórico material e imaterial, cultura alimentar, cultura popular, quadrilha junina, grupo folclórico, patrimônio arquitetônico, patrimônio arqueológico, bibliotecas, museus, arquivos e outros acervos.
Áreas Técnicas	Artes integradas (que contemplem mais de uma linguagem artística), arte, produções culturais, festivais, gestão cultural, blocos carnavalescos, cultura digital e moda.

Identificação: Artistas Culturais
Mapeados Conforme Critérios do Edital 01/25
(Habilitados)

	Artistas Culturais	Área Cultural	Tipologia / Linguagem Cultural
1	Adão Alves Diniz	Artes Cênicas	Teatro
2	Alberto Márlom Pereira Dantas	Artes Cênicas / Audiovisual / Artes Visuais / Áreas Técnicas	Dança, produção cinematográfica, fotografia, cultura LGBTQIA+ e artes integradas
3	Aline Gerli Bezerra Fernandes	Música	Música popular
4	Ana Dahrá Fechine Xavier	Audiovisual / Artes Visuais	Produção cinematográfica, fotografia e arte digital
5	Ana Ivyna Leite Lima	Música / Artes Visuais	Música popular e desenho
6	Ana Paula de Moraes Pereira	Audiovisual / Áreas Técnicas	Rádio e cultura digital
7	Anthony Pietro Ferreira Monteiro	Artes Cênicas / Música	Teatro e música instrumental
8	Carlos Aparecido Soares Varela	Audiovisual	Produção cinematográfica e videográfica
9	Cícera Lacerda Leite Oliveira	Artes Visuais / Áreas Técnicas	Artesanato e moda
10	Cícera Maria dos Santos	Artes visuais	Artesanato
11	Cícero Américo Gomes dos Santos	Música	Música instrumental
12	Cícero Gervanio Ferreira Bezerra	Artes Cênicas / Artes Visuais / Áreas Técnicas	Teatro, dança, artesanato e artes integradas
13	Cícero Roberto David de Oliveira Machado	Artes Cênicas / Audiovisual / Áreas Técnicas	Teatro, produção cinematográfica e artes integradas
14	Daniel Alves Fernandes	Artes Cênicas / Música / Audiovisual	Teatro, dança, música instrumental e fotografia
15	Daniel Batista de Oliveira Brito	Música	Música popular
16	Djailda de Sousa Leal Pereira	Artes visuais	Artesanato
17	Eberth Tavares Belém Gomes	Artes visuais	Artesanato
18	Erikson Rodrigues dos Santos	Artes Visuais / Audiovisual / Patrimônio Cultural / Áreas Técnicas	Artesanato, produção cinematográfica, fotografia, artes plásticas, patrimônio imaterial, moda, cultura LGBTQIA+ e artes integradas
19	Francisca Luciana Campos Leite	Artes Cênicas / Música / Humanidades	Teatro, música popular e literatura
20	Francisco André de Azevedo Sousa	Artes Cênicas / Artes Visuais / Áreas Técnicas	Teatro, dança, artesanato, cultura popular e cultura afro-brasileira
21	Fernando da Silva Ferreira	Música	Repentista
22	Francisco Danthe Lima Dantas	Música	Música instrumental
23	Francisco Nuto Granjeiro Ferreira	Música	Música popular
24	Francisco Riverton Nascimento Elis	Artes Visuais	Desenho e pintura
25	Geovanne de Moura Anastacio	Música	Música popular
26	Gerardo Ravelli Fernandes Oliveira	Música	Música instrumental
27	Igor Fernandes Gomes	Música	Música instrumental
28	José Adriano Pereira Filho	Música	Música popular
29	José Leonardo dos Santos Pereira	Artes Cênicas	Teatro e dança
30	José Weliton Leite Fernandes	Artes Cênicas / Música	Teatro, música popular, música instrumental, erudita e canto coral
31	Jucimar da Silva Santos	Artes Cênicas / Artes Visuais	Teatro e pintura
32	Luan Bruno Vieira Soares	Artes Cênicas / Música	Teatro e música instrumental
33	Lusdenio dos Santos Ferreira	Música	Música instrumental
34	Luciano de Aquino Leonel	Artes Cênicas / Música / Artes Visuais	Teatro, música instrumental e pintura
35	Manoel de Sousa Lima	Música	Música popular
36	Maria Ana dos Santos Leite	Artes Visuais	Artesanato
37	Maria Barbosa dos Santos	Artes Cênicas	Cultura Cigana
38	Maria de Lourdes da Silva	Humanidades	Literatura de cordel
39	Maria Célia dos Santos Sousa	Artes Visuais	Artesanato
40	Maria Gorete Alves de Oliveira	Artes Visuais	Artesanato
41	Marina Moreira Alves	Música	Música instrumental
42	Maria Socorro Barros	Humanidades	Contação de história
43	Maycon Willian da Silva Americo	Música	Música instrumental
44	Nílberto Melo da Silva	Música	Música instrumental
45	Pedro Gabriel de Araújo Neto	Áreas Técnicas	Artes integradas
46	Pedro Raimundo Neto	Artes Visuais	Artesanato
47	Raimundo dos Santos Antônio	Humanidades	Literatura de cordel
48	Rangiel Santos Bento Silva	Artes Cênicas / Audiovisual / Áreas Técnicas	Teatro, produção cinematográfica, artes integradas, economia criativa, produção e gestão cultural
49	Raquel Suyana Tavares Figueiredo Soares	Artes Cênicas / Áreas Técnicas	Teatro e artes integradas
50	Rinaldo Alves da Silva	Música	Música instrumental
51	Rita Maria dos Santos	Música	Música popular
52	Rita Maria Efrázio Florentino	Artes Cênicas / Música	Teatro e música instrumental

(Não Habilitados)

	Nome	Motivo do indeferimento
1	Isac dos Santos Bareto	Não se enquadra nos critérios do edital; Não possui comprovação artística-cultural.
2	Maria do Carmo Vieira	Artista natural e residente em outro município.

Identificação: Grupo ou Coletivo Cultural
Mapeados Conforme Critérios do Edital 01/25
(Habilitados)

	Grupos ou Coletivos Culturais	Área Cultural	Tipologia / Linguagem Cultural
1	Arraiá Flor do Sertão	Artes Cênicas / Áreas Técnicas	Teatro, dança, produção cultural, economia criativa e artes integradas
2	Caretas	Patrimônio Cultural	Cultura popular

3	Congos	Patrimônio Cultural	Grupo folclórico
4	Entre Máscaras	Artes Cênicas	Teatro
5	Festival de Arte e Cultura da Taboquinha	Áreas Técnicas	Festival cultural
6	Festival de Repentistas da Taboquinha	Áreas Técnicas	Festival cultural
7	Fulô de Cajú	Audiovisual	Produção cinematográfica e cineclube
8	Império Nordestino	Patrimônio Cultural	Cultura popular, quadrilha junina
9	Junina Lumiar	Patrimônio Cultural	Cultura popular, quadrilha junina
10	MocinhArtes	Artes Visuais	Artesanato
11	Old Farra	Áreas Técnicas	Bloco carnavalesco
12	Os Felas	Áreas Técnicas	Bloco carnavalesco
13	Pifanos	Patrimônio Cultural	Cultura popular
14	Tradição Nordestina	Patrimônio Cultural	Cultura popular, quadrilha junina
15	Turma do Riso	Artes Cênicas	Teatro

(Não Habilitados)

	Nome	Motivo do indeferimento
1	Empoderar Mulheres	Não se enquadra nos critérios do edital, visto que a atuação do coletivo é de cunho social, com foco em ações de empoderamento, oficinas e ações voltadas a mulher. Limitando-se apenas a oficinas de bonecas afro, no tocante a cultura. Não possui comprovação artística-cultural suficiente aos itens marcados, no item 02 no anexo I.

Identificação: Equipamento Cultural**Mapeados Conforme Critérios do Edital 01/25****(Habilitados)**

	Equipamento Cultural	Área Cultural	Tipologia / Linguagem Cultural
1	Biblioteca Municipal Professora Maria do Socorro Leite de Lima	Patrimônio Cultural	Biblioteca
2	Casa de Farinha	Patrimônio Cultural	Patrimônio histórico material e cultura alimentar
3	Engenho do Cajú	Patrimônio Cultural	Patrimônio histórico material e cultura alimentar

Identificação: Instituição Cultural**Mapeados Conforme Critérios do Edital 01/25****(Habilitados)**

	Instituição Cultural	Área Cultural	Tipologia / Linguagem Cultural
1	Associação Comunitária do Habitat e Benedito - ACHB	Artes Visuais / Áreas Técnicas	Artesanato e economia criativa
2	Associação Comunitária Luiz Belém de Figueiredo	Artes Cênicas / Música / Áreas Técnicas	Teatro, dança, música popular, eventos culturais e gestão cultural
3	Associação dos Músicos de Milagres - AMUSIMIL	Música	Música instrumental
4	Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Taboquinha	Patrimônio Cultural / Áreas Técnicas	Cultura popular e festivais culturais
5	Instituto Cultural Santa Rita de Cássia - ICSRC	Artes Cênicas / Música / Patrimônio Cultural	Teatro, dança, música popular e capoeira
6	Instituto Frei Damião - IFFREID	Música	Música instrumental, canto e coral
7	Sociedade de Assistência à Criança - SOAF	Artes Cênicas / Audiovisual / Música / Humanidades / Patrimônio Cultural / Áreas Técnicas	Dança, música popular, cineclube, literatura, ponto de cultura, contação de história, gestão e produção cultural

JORGE SAMUEL LIMA GONCALVES

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:1F1A4DAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Leis Municipais nº 315/97 e nº 876/2021, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas à formação de CADASTRO DE RESERVA para suprir carências temporárias do **quadro efetivo da Administração Municipal para contratação futura, por tempo determinado**, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em duas etapas, consistindo a primeira em **ANÁLISE CURRICULAR e DOCUMENTAL**, de caráter eliminatório e a segunda uma **ENTREVISTA** de caráter classificatório.

1.2. Compete à Comissão Organizadora desta Seleção Pública realizar a Análise Curricular e Documental e a Entrevista de responsabilidade de um profissional da área de psicologia.

1.3. A Comissão Organizadora desta Seleção Pública será nomeada através de Portaria pelo Prefeito Municipal e será composta de 03 (três) servidores públicos municipais, sendo no mínimo 02 (dois) de nível de escolaridade superior e 01 (um) com, pelo menos, nível médio completo de escolaridade;

1.4. Os candidatos aprovados e classificados na Seleção estarão habilitados a serem contratados pelo **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA** para ocuparem os empregos públicos de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e dentro do número de vagas ofertadas.

1.5. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que atingirem a quantidade de vagas ofertadas, conforme o Anexo I deste Edital.

1.6. Aos ocupantes dos empregos públicos definidos neste Edital aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 574/09), sendo que serão vinculados ao Regime de Previdência Geral de Previdência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias **21 e 22 de julho de 2025, das 08h00min às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - CE, situada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro Nova Olinda - CE.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

2.2.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;

2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo III e IV, deste Edital;

2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital.

2.3. O candidato que optar por concorrer sendo portador de necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1a 2.2.6.

2.6. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação.

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.9.1. Preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no Anexo II, deste Edital;

2.9.2. **Entrega do Curriculum Vitae** padronizado, **no ato da inscrição**, conforme modelo constante dos Anexos III e IV, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados e/ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2, autenticados e/ou cópia juntamente com os originais, a fim de serem conferidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;

2.9.3. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor;

2.9.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, com pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, obedecendo o seguinte:

3.1.1. Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo no máximo 80(oitenta) pontos, conforme disposto nos Anexos III e IV, deste Edital;

3.1.2. Entrevista com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

4. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

4.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexos III e IV deste Edital, devendo ter em anexo:

a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para conferência no ato;

b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos;

4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A Entrevista se realizará no dia e horário marcados pela Comissão Organizadora Responsável e os candidatos serão comunicados através da divulgação na sede da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

5.2. Serão convocados para a Entrevista todos os candidatos inscritos, e a mesma terá caráter apenas classificatório.

5.3. A Entrevista será feita por um profissional da área de Psicologia, o mesmo avaliará as competências, habilidades e relacionamento interpessoal dos profissionais.

5.4. A Entrevista terá nota máxima de 20 (vinte) pontos;

5.5. O candidato que não comparecer a Entrevista estará eliminado do Processo Seletivo.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. A análise curricular ocorrerá no período de 23 e 24 de julho de 2025.

6.2. O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia 25 de julho de 2025, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

6.3. Após a divulgação do resultado da Análise Curricular, a Comissão Organizadora Responsável agendará o dia da Entrevista e a data será divulgada na Sede da Secretaria de Administração e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br

6.4. O resultado final do processo de seleção pública será divulgado em 03 dias úteis após a Entrevista, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Administração, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo e da Entrevista, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

7.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
- c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso relativo ao resultado de qualquer das fases do Processo Seletivo, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Resultado da Análise Curricular e da entrevista, respectivamente, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Prefeitura Municipal de Nova Olinda – CE, situada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, Nova Olinda - CE, conforme modelo contido no Anexo V, deste Edital.

8.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

8.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

8.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A presente seleção será submetida à Homologação do Resultado Final pelo Poder Executivo, e **quando houver necessidade** a Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos classificados, em conformidade como item 7 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

9.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

9.3. A Contratação será feita pela Secretaria Municipal de Administração, cabendo a esta decidir sobre a lotação do servidor contratado com a finalidade de obter a melhor prestação do serviço público.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Nova Olinda-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;

- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe.

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

b. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

13.1. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

13.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Olinda, os documentos relacionados no subitem 10.1 deste Edital.

13.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

13.4. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por **área de atuação**, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

13.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- f) tiver obtido nota zero em qualquer das fases;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

13.6 Os candidatos somente poderão se inscrever para um dos cargos ofertados.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Nova Olinda – CE, 17 de julho de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR

Secretário de Administração

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2025 DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO I

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Maestro	Graduação em Música (Licenciatura ou Bacharelado).	Cadastro de Reserva	20h	Um salário-mínimo vigente no país
Motorista D	Nível Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D	Cadastro de Reserva	40h	Um salário-mínimo vigente no país
Mecânico	Nível Fundamental Incompleto e Certificado de Curso na área.	Cadastro de Reserva	40h	R\$ 1.600,00
Auxiliar de Mecânico	Nível Fundamental Incompleto.	Cadastro de Reserva	40h	Um salário-mínimo vigente no país
Operador de Máquina	Nível Fundamental Incompleto e Certificado de Curso na área.	Cadastro de Reserva	40h	R\$ 1.600,00

Eletricista	Nível Fundamental Incompleto e Certificado de Curso na área.	Cadastro de Reserva	40h	R\$ 1.600,00
-------------	--	---------------------	-----	--------------

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2025 DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Foto 3 x 4

Nº INSCRIÇÃO: _____ (controle interno)

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

NOME _____

DATA NASCIMENTO ____/____/____

CIDADE _____ UF _____

ENDEREÇO _____ BAIRRO _____

TELEFONES P/ CONTATO: _____

EMAIL _____

PESSOA COM DEFICIENCIA: () SIM () NÃO

EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:

NOVA OLINDA – CEARÁ, _____ DE _____ DE 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2025 - SMA**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOVA OLINDA – CE, _____ DE _____ DE 2025.

(Assinatura legível do responsável pela inscrição)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2025 DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.**ANEXO III****CURRICULLUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR**

Eu, _____, candidato(a) à Função Pública de _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA (CINQUENTA) PONTOS
Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de Superior exigido para a função. (5 pontos) Nome do curso e Carga Horária: _____ _____ _____	
Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitado a dois cursos de especialização, cada um valendo 5 pontos, totalizando no máximo 10 pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____ _____ _____	
Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 100h/a, realizado, limitado a dois (02) cursos, sendo 5 pontos por cada curso totalizando no máximo 10 pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____ _____ _____	
Diploma ou Certidão de curso de Mestrado, na área de atuação correlata à função escolhida. (10 pontos) Nome do curso e Carga Horária: _____ _____	

_____ Diploma ou Certidão de curso de Doutorado, na área de atuação correlata à função escolhida. (15 pontos) Nome do curso e Carga Horária _____ _____		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 (TRINTA PONTOS)
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Órgãos ou Entidades públicas limitando-se a 12 meses: 10,0pontos por semestre, totalizando de 20,0pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____ _____ _____		
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Entidades privadas, limitando-se a 12 meses: 5 pontos por semestre, totalizando de 10,0pontos. Nome da Instituição e Período de atuação _____ _____ _____		
TOTAL DE PONTOS		

Nova Olinda-CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2025 DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO IV

CURRICULLUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

Eu, _____, candidato(a) à Função Pública de _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	MÁXIMO: 50 PONTOS
Certificado ou Declaração de Conclusão do Nível Médio/Técnico/Fundamental exigido para a função. (10 pontos). Nome da Instituição: _____ _____	
Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h (oitenta horas), limitado a quatro (04) cursos, sendo 10 pontos por cada curso totalizando no máximo 40 pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____ _____ _____ _____	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÁXIMO: 30 PONTOS
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Órgãos ou Entidades públicas limitando-se a 12 meses: 10 pontos por semestre, totalizando de 20 pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____ _____ _____	
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Entidades privadas limitando-se a 12 meses: 5 pontos por semestre, totalizando de 10 pontos. Nome da Instituição e Período de atuação _____ _____ _____	
TOTAL DE PONTOS	

Nova Olinda-CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2025 DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

RECURSO

SELEÇÃO PÚBLICA 01/2025-SMA

Nome: _____
 Função Pretendida: _____ Data: ____/____/_____
 CPF: _____
 Telefones para contato: _____
 2 -Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: _____

3-Fundamentação do recurso:

Nova Olinda – CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (a)

Orientações:

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 01/2025 da Secretaria Municipal de Administração de Nova Olinda-CE.
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “8” do deste Edital 01/2025 -SMA.

Publicado por:

Francisco Jussê Cordeiro Júnior

Código Identificador:75C500DA**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS VAGAS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ****EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS VAGAS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ**

PROCESSO SIMPLIFICADO 02/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA através da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 315/97, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a **formação de cadastro de reserva de vagas do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz**, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo constituída por Ato da Secretária Municipal de Assistência Social.

O Processo de que trata o item 1.1 deste edital para formação de cadastro reserva que visa suprir possíveis carências de vagas temporárias de pessoal, em caráter excepcional, de acordo com a necessidade do município em postos de trabalho de nível médio, pelo período máximo de (1) um ano, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

As funções, carga horária, atribuições, requisitos e vencimentos, são as descritas no Anexo I, deste edital;

DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas nos dias 21 e 22 de julho, das 08h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, situada na Avenida Jeremias Pereira, 497, Centro, Nova Olinda- Ceará.

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Poderá inscrever-se para essa seleção o profissional de nível médio que apresente os requisitos mínimos de formação.

2.3 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão organizadora do Processo de seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português aquém foi conferido igualdade, nos termos do artigo 12, II, §1º da Constituição Federal; caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

3. 2. Ter idade mínima de 18 anos completos;

3.3 Ensino Médio completo;

3.4. Título de eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

3.5 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

3.6 Documento de identificação ou documento equivalente;

3.7. Apresentar CPF;

3.8 Comprovante de endereço;

3.9. Uma foto 3x4;

3.10. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.

b) Currículo Padronizado, conforme modelo constante do Anexo III, deste edital;

c) Fotocópias nítidas dos documentos e comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 3.1 a 3.9 autenticadas em cartório ou apresentar com as originais no ato da inscrição para conferência;

3.11 São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

3.12. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, conforme anexo II;

3.13 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;

3.14 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador;

3.15 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

3.16 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

3.17 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

3.18 No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

3.19 Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DAS FASES DA SELEÇÃO

4.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A análise do Currículo compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital.

5.2. A pontuação máxima da análise curricular será 60 pontos.

5.3. No Currículo devem ser anexadas:

a) Cópias autenticadas em cartório de todos os títulos ou apresentar cópias de todos os títulos com as originais no ato da inscrição para conferência;

5.4. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados;

5.4.1 Só serão validados os certificados a partir de 2020 com carga horária mínima de 40 horas, conforme quadro de pontuação do anexo IV.

5.5 Será classificado para a segunda fase o candidato que atingir a pontuação mínima de 50 pontos.

5.6. A lista contendo o nome dos candidatos classificados na primeira fase estará disponível no dia 28 de julho, na sede da Secretaria de Assistência Social, na Prefeitura Municipal e no site do Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>).

6. DA ENTREVISTA

6.1 A lista contendo o nome dos candidatos classificados para a segunda etapa, bem como a data e o horário da entrevista, estarão disponíveis no dia 01 de agosto, na sede da Secretaria de Assistência Social, Prefeitura Municipal e no site do Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>)

6.2 A entrevista será realizada na sede do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS a partir do dia 06 de agosto de 2025.

6.3 Para cada candidato será reservado um tempo mínimo de 15 (quinze) minutos para a realização da entrevista.

6.4 A Comissão de Organização do Processo seletivo será responsável pela organização da entrevista.

6.5 A entrevista será realizada por um (a) Psicólogo(a) contratado(a) pela Secretaria de Assistência Social.

6.6 A entrevista valerá até 40 pontos, conforme quadro do anexo V.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda- CE:

a) Indeferimento de inscrição;

b) Resultado da Avaliação do Currículo Padronizado;

c) Resultado da seleção;

7.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda- CE, no horário de 8h às 14h. Endereço: Avenida Jeremias Pereira, 497, Centro, Nova Olinda – CE; e deverão ser interpostos no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados das respectivas etapas da seleção.

7.3 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

7.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato;

7.5. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação;

7.6. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

7.7 Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as devidas alterações que se fizerem necessárias no prazo de 48 horas a contar do término do prazo estabelecido do item 7.3.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Nota Final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da Análise do Curricular e da Entrevista.

8.2 A nota máxima considerando as duas fases será de 100 pontos.

8.3. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 80 pontos no mínimo, considerando o somatório da Análise Curricular e Entrevista e:

a) Atingir a pontuação mínima de 50 pontos na primeira fase e 30 pontos na entrevista.

8.4 A lista final contendo o nome dos candidatos classificados, estará disponível no dia 14 de agosto na sede da Secretaria de Assistência Social, Prefeitura Municipal e no site do Diário Oficial dos Municípios: (<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>)

8.5. Se ocorrer empate na Nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

b) Com maior número de pontos no Currículo;

c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

a) Não comprove a escolaridade mínima exigida;

b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

c) Desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção;

d) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

e) Não atingir a pontuação mínima exigida;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

g) Tenha 70 (setenta) anos completos, por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41 de 31/12/2003;

h) Seja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, os documentos exigidos para a contratação.

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
 b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
 c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
 d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Ensino Médio
 e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
 f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
 g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
 h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
 i) Declaração de bens;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame através do Diário Oficial do Município, e nos informativos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Nova Olinda – Ceará mediante afixação no quadro de avisos.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 37, inciso XVI e seguintes da CF /1988.

12.4. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

12.5 Em caso de vacância do cargo, será rigorosamente obedecida a ordem de candidatos classificáveis.

Nova Olinda-Ceará, 17 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002 / 2025

QUADRO DE VAGAS, ÁREA DE ATUAÇÃO E DISCRICÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO					
CARGO	PROGRAMA/SERVIÇO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Visitador Social	Programa Criança Feliz	Nível médio completo		40h semanal	01(um) salário mínimo

ATRIBUIÇÕES DO VISITADOR SOCIAL

1. Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;
2. Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;
3. Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;
4. Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
5. Acompanhar e registrar resultados alcançados;
6. Participar de reuniões semanais com supervisor;
7. Participar do processo de educação permanente;
8. Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;
9. Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002 /2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE VISITADOR (A) SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO: _____ (controle interno)

Foto 3 x 4

CARGO: () Visitador Social

NOME _____
 DATA NASCIMENTO ____/____/____ CIDADE _____ UF ____
 ENDEREÇO _____
 BAIRRO _____
 TELEFONES P/ CONTATO: _____
 EMAIL _____
 PESSOA COM DEFICIENCIA: () SIM () NÃO
 EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:

NOVA OLINDA – CEARÁ, _____ DE _____ DE 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
 FUNÇÃO PRETENDIDA: _____
 Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____
 NOVA OLINDA – CE, _____ DE _____ DE 2025.

(Assinatura legível do responsável pela inscrição)

**ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002 / 2025
MANUAL DO CANDIDATO****Currículo Padronizado**

Eu, _____, candidato a função de _____, cujo número de inscrição _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das Informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou firma reconhecida da assinatura da autoridade competente, numeradas e ordenadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na prova de títulos.

Título I – Diploma devidamente registrado de conclusão do curso relacionado à área de atuação do candidato (Titulação/ Aperfeiçoamento). Equivalente a 5 pontos.

1- NOME DO CURSO/TITULAÇÃO	
----------------------------	--

Título II - Cursos correlatos a área de atuação do candidato, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas). Limitados a 2 cursos. 5 pontos por curso.

1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	

Título III: - Curso correlatos com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 80h (oitenta horas). Limitado a 2 cursos. 10 pontos por curso.

1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	

Título IV: Cursos correlatos com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 120h(cento e vinte horas), limitado a 1 curso. Equivalente a 15 pontos.

1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
------------------	--	---------------	--

Título V: Curso de Informática. Um (01) curso valendo 10 pontos. Carga Horária Mínima de 40 horas.

1- NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

Em de de 2025

Assinatura do Candidato

Conferido e recebido por

ANEXO IV- INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002 / 2025**QUADRO DE TÍTULOS CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO**

		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Comprovação de escolaridade exigida: Ensino médio	5	5
	Cursos correlatos a área de atuação do candidato de 40 horas no mínimo	5 pontos por curso/Máximo dois cursos	10
	Cursos correlatos a área de atuação do candidato de 80 horas no mínimo	10 pontos por curso/ Máximo dois cursos	20
	Cursos correlatos a área de atuação do candidato/de 120 horas no mínimo	15/Máximo um curso	15
	Curso de Informática/Mínimo 40 horas	10/Máximo um curso	10
Pontuação Máxima			60

ANEXO V –INTEGRANTE DO EDITAL 02/2025**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA**

		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Critérios técnicos e comportamentais	Competências profissionais	10
	Atendimento ao Público	10
	Proatividade	10
	Trabalho em equipe	10
Pontuação máxima		40

ANEXO VI – INTEGRANTE DO EDITAL 02/2025**MODELO DE RECURSO****RECURSO SELEÇÃO PÚBLICA 02 / 2025-SMAS**

Nome: _____

Função Pretendida: _____ Data: ____/____/____

CPF: _____

Telefones para contato: _____

Fundamentação do recurso:

Nova Olinda – CE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (a)

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:B159FC40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato Nº 202506132027, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025.SEDUC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR: MV COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITENS/PERCENTUAIS ADITIVADOS:

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Contratado por item	Novo Valor
3	ARROZ PARBOILIZADO.	QUILO	8.000,00	CELIA	7,84	6,43
4	ARROZ BRANCO	QUILO	2.990,00	CELIA	8,57	5,50
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS (CAIXA)	Caixa	1.000,00	QUAKER	9,44	5,72
14	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	QUILO	2.780,00	VIGOROSO	9,80	6,27
32	AMIDO DE MILHO.	Caixa	740,00	KIMIMO	16,26	6,17
40	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE	Pacote	3.500,00	COELHO	10,74	6,20
56	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO	Pacote	2.900,00	FORTALEZA	8,01	6,00

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) FORNECEDOR (A): Marlon Vidal Araujo

ASSINA PELO ORDENADORA DE DESPESAS: Maria Eleneide Fernandes de Brito

Quixeré – CE, 09 de julho de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:A4FE5F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.04.07.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** suspender Gratificação de Deslocamento dos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	24km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	26km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	26km
121393-8	Elizabete Fernandes de Souza	Prof. Educ. Básica II	24km
121393-8	Elizabete Fernandes de Souza	Prof. Educ. Básica II	24km
041901-0	Francisco de Assis Costa	Prof. Educ. Básica I	24km
041982-6	Francisco de Assis Costa	Prof. Educ. Básica I	24km
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Prof. Educ. Básica II	26km
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Prof. Educ. Básica II	26km
041761-0	José de Fatima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	20km
041866-8	José de Fatima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	20km
060117-9	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	13km
041854-4	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	13km
041749-1	José Rauldo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	18km
042038-7	José Rauldo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	14km
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	14km
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	18km
127474-0	Luciana Meire Gomes Reges	Prof. Educ. Básica II	12km
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica II	14km
041875-7	Maria Eliane de Sousa Costa Baima	Prof. Educ. Básica I	24km
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	26km
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	26km
042063-8	Maria Eridan de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	24km

121394-6	Maria Eridan de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	24km
041928-1	Maria Elizabeth de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	24km
041928-1	Maria Elizabeth de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	24km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	24km
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	24km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	08km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	08km
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	10km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	08km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	08km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	08km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	08km
042058-1	Mário Cesar Fernandes	Prof. Educ. Básica II	24km
042058-1	Mário Cesar Fernandes	Prof. Educ. Básica II	24km
124242-3	Naiara Barreto da Silva	Prof. Educ. Básica II	18km
127469-4	Nara Cristiane Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica II	10km
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	24km
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	24km
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
041759-9	Raimundo Nonato Silva	Prof. Educ. Básica I	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EEBAD743

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DEDIRETORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ- CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ- CE, no uso de suas atribuições e de suas competências, através de seu Prefeito, vem dar continuidade ao processo seletivo simplificado e tornar pública a realização de aditivo (inclusão de candidato que não estava anteriormente apesar de devidamente inscrito) alista de candidatos inscritos para realização da prova, como também o local e horário onde a mesma acontecerá, nos seguintes termos:

1º- A prova será realizada no dia 20/07/2025 das 13h às 17h, na Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Governador Manoel de Castro Filho, à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1.110, Centro, Quixeré -Ceará.

2º- Os candidatos deverão atentar ao dia e horário de realização e deverão chegar antes do horário previsto para início da prova, sendo obrigatório a apresentação de um documento de identificação oficial com foto.

3º- Segue a relação dos candidatos inscritos:

INSCRIÇÃO	NOME
1	MARIA VANIA LIMA
2	JOSE ADAUTO DA CUNHA SOUSA
3	JANARA MATIAS BEZERRA
4	GECILDA MARIA DA SILVA
5	LEILIANE PINTO DA SILVA
6	HELENA ALMEIDA LIMA MALVEIRA
7	LIDIA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA
8	MARIA VANESSA DE SANTIAGO PEREIRA
9	LEIA CRISTINA REGIS BERNARDO
10	FRANCISCO NACILIO DE LIMA DIAS
11	MARIA IRANIZA DE LIMA SILVA
12	JOELMA MARIA DE ANDRADE NUNES
13	GABRIEL DOS SANTOS XAVIER
14	FRANCISCA FLAVIA VIEIRA SANTIAGO MORAIS
15	JEFFERSON PEREIRA BATISTA
16	FRANCISCA VANEZA SOUSA
17	FRANCISCA FRANCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA MACIEL
18	ERISVANIA DE BRITO MARTINS
19	MARIA LUANA DE OLIVEIRA SANTOS FORTUNATO
20	DILCILENE OLIVEIRA MENDES
21	ALEX JOSE DE SOUSA
22	FRANCISCA LEDVANIA MONTEIRO DE FREITAS
23	LUCIANA MEIRE GOMES REGES
24	REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO
25	THAIS CAVALCANTE LEITAO
26	JOELMA LIDIANE DE LIMA
27	JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
28	MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO
29	WENIA PAULA ALMEIDA LIMA
30	PATRICIA MARIA RIBEIRO SOUSA
31	MARCIANA MARIA DE LIMA SOUSA
32	LUCIA JACINTA DE ASSIS AZEVEDO
33	MARIA CONSOLATA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA

34	FRANCISCO FERNANDO RIBEIRO
35	MARIA ERLANGE BRITO SOUSA ARAUJO
36	MARIA JOSE BRITO FONSECA
37	VANIA MARIA DE SOUSA
38	VALDENICE SOUSA AGUIAR
39	MARIA JARINE BRITO DE OLIVEIRA SANTOS
40	ELAINE RODRIGUES SOUSA
41	DAIS MARIA LIMA SANTIAGO
42	SANDRA MARIA DE ALMEIDA
43	MARIA MARILENE FERNANDES BRITO
44	MARIA EDINILZA MORAIS MATOS
45	VALRISMAR BRITO DE MENEZES
46	ERIKA NAYANE ARAUJO BRITO
47	LUZIA HULGA DE SOUSA MELO
48	MARIA HOZANA REGIS
49	RITA RIZEUDA NOGUEIRA XAVIER
50	FRANCISCA CELMA RODRIGUES PEREIRA
51	SOLANGE ARAUJO SILVA
52	ANTONIA JUVANIR DA SILVA DE PAIVA
53	RAMON CRISTYAN NOGUEIRA DA SILVA
54	EVELINNE DE ANDRADE LIMA
55	ANTONIA LEILYANE MAIA DOS SANTOS
56	MARIA GERLENE DE OLIVEIRA
57	JOHN LENNON MARTINS
58	CREUZILENE JERONIMO DA SILVEIRA
59	LILIANE MARIA DE OLIVEIRA VIDAL
60	FRANCISCO CAMILO NETO
61	TEREZA AGUIDA CAVALCANTE DE BRITO

QUIXERÉ- CE, 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:092A5CF8

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

